

CAPITAIS SEGUROS EM CASO DE

MORTE NATURAL	MORTE ACIDENTAL	INV. PERM. TOTAL OU PARC. POR ACID
*7.000.000,00	14.000.000,00	14.000.000,00
INV. PERM. TOTAL POR DOENÇA	HOSPITALAR OPERATÓRIA	
*****00	*****00	*****
AMDS	DIÁRIAS HOSPITALARES	DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORAR.
*****00	*****00	*****00

BENEFICIÁRIO(S) - O(S) MESMO(S) JÁ INDICADO(S) PELO SEGURODO EM DOCUMENTOS EM PODER DA SEGURADORA.

EMITIDO EM

05/02/92



ASSINATURA

FINANCIAL COMPANHIA DE SEGUROS
CGC 76.572.684/0001-68

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

CERTIFICADO DE SEGURO Nº

001277-8

APÓLICE(S)

VG

39

APC

0

ESTIPULANTE

015-20372
CODEMAT-CIA DES EST M GROSSC

SEGURADO

LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA

INÍCIO DE VIGÊNCIA

01/11/91

FIM DE VIGÊNCIA

DATA ÚLTIMA ALTERAÇÃO

VALOR DO PRÊMIO

******4.900,00**

BancoCidade

Assimilação ao
sistema financeiro
de Porto Alegre

Extrato de Conta
do Fundo de Garantia
do Tempo de Serviço

Nome do Empregado			Nº da Conta no FGTS			Fl
LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA			16.0515.01836.87			1
Nº do FGTS CN	Cari de Trabalho	Un Trab	De Admissão	De Cessão	De Cessão Res	
100.274.168.05	207/038819	00000	12/04/71	19/04/71		
Agência Depositante		Nº da Empresa	Situação da Conta		Taxa	De Alíq. Cat
CUIABA			OPTANTE		6	15/10/90 D
Nome da Empresa			CGL CN inscrita no IAPAS			
CIA DES ESTADO DE MT-CODEMAT			003.474.053/0001-32			
Endereço			CEP	Cidade	UF	
PALACIO PAIAGUAS CPA			78000	CUIABA	MT	

Movimentação da Conta			
Data	Descrição	Valor	Saldo
02/01/90	SALDO ANTERIOR	45.603,11	
02/01/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,5429740)	24.761,30	
01/02/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,5686980)	40.016,10	
01/03/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,7362100)	81.263,24	
02/04/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,8521710)	163.303,25	
02/05/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0048670)	27,58	
01/06/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0589290)	1019,07	
02/07/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,1014350)	20.312,37	
01/08/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,1132920)	2.131,29	
03/09/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,1111820)	11.493,64	
01/10/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,1339930)	18.956,28	
15/10/90	TRANSFERENCIA A DEBITO - DEPOSITOS	55,08	
15/10/90	TRANSFERENCIA A DEBITO - JCM	583.544,15-	
Saldo da Conta			
Saldo em Conta de Movimento		Total	
0,00		0,00	0,00

MOVIMENTACAO / 1990 - CONTA EXPURGADA.

BancoCidade

Associação do
Banco Nacional
do Pará - BNP

Extrato de Lavoura
do Fundo de Garantia
do Tempo de Serviço

Nome do Empregado		Nº da Carteira FGTS		1	
LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA		16.0515.01836.87		1	
Nº do APOST. CN	Curr. de Trabalho	Lim. Trib.	Em Adiantado	Em Crédito	Em Crédito Rec.
100.274.168.05	207/038819	00000	19/04/71	19/04/71	
Agência Depositante		Nº da Empresa	Endereço da Conta	Tipo	De Ativação
CUIABA		000000000	OPTANTE	6	
Nome da Empresa		C/C CN Instrução de MPAS			
CIA DES ESTADO DE MT-CODENAT		003.474.053/0001-22			
Endereço		CEP	Cidade	UF	
PALACIO PAIAGUAS CPA		78000	CUIABA	MT	

Data	Descrição	Valor
01/12/88	SALDO ANTERIOR	1.409.974,63
01/12/88	JCM CREDITADOS (INDICE 0,328600)	1.456.317,68
16/01/89	REGULARIZACAO A DEBITO - DEPOSITO	3,49
16/01/89	REGULARIZACAO A CREDITO - JCM	3,49
16/01/89	CONVERSAO P/CRUZADOS NOVOS - MP32/89	2,31
16/01/89	DEBITO DO SALDO EM CRUZADOS	2.866.290,00
16/01/89	CREDITO DO SALDO EM CRUZADOS NOVOS	2.866,29
01/03/89	JCM CREDITADOS (INDICE 0,8930710)	2.559,80
01/06/89	JCM CREDITADOS (INDICE 0,4835830)	2.623,96
01/09/89	JCM CREDITADOS (INDICE 1,1100790)	8.936,19
01/11/89	JCM CREDITADOS (INDICE 0,8891990)	15.108,15
01/12/89	JCM CREDITADOS (INDICE 0,4210830)	13.512,72
02/01/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,5429740)	24.761,30

Saldo da Conta		
Depositos	Juros e Correções Monetárias	Total
55,08	70.309,33	70.364,41



BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.

BANQUE NATIONAL DE PARIS

EXTRATO DE CONTA DO FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO ESPORTEUR LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA		Nº DA CONTA NO F.G.T.S. 16.0515.01836.87		FOLHA 1
Nº DO R.C.P.A.S.P./C.P.A.	CART. TRABALHO 207/038819	UN. TRAB. 00000	DATA ADMISSÃO 19/03/71	DATA OPÇÃO 19/03/71
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA		Nº DA MAT. NA EMP.	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE	DT. OPÇÃO RETR. 6
NOME DA EMPRESA CIA DES ES MATO GROSSO CODEMAT		C.G.C./C.F.F./INSCRIÇÃO NO L.A.P.A.S. 003.474.053/0001-32		
ENDEREÇO PALACIO PAIAGUAS CPA		CEP 78.000	CIDADE CUIABA	UF MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
31/12/84	SALDO ANTERIOR	5.159.618,00
02/01/85	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3879530)	1.973.990,00
01/04/85	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,4194170)	2.991.956,00
30/04/85	DEPOSITO MAR/85	167.730,00
31/05/85	DEPOSITO ABR/85	167.731,00
28/06/85	DEPOSITO MAI/85	167.731,00
01/07/85	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3636180)	3.681.837,00
31/07/85	DEPOSITO JUN/85	167.731,00
30/08/85	DEPOSITO JUL/85	289.683,00
30/09/85	REGULARIZAÇÃO A CREDITO - DEPOSITO	905.662,00
30/09/85	REGULARIZAÇÃO A CREDITO - JCM	1.053.337,00
30/09/85	DEPOSITO AGO/85	289.683,00
SALDO DA CONTA	DEPOSITOS	TOTAL
	JUROS E CORR. MONETÁRIA	

MOVIMENTAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 1.985

E 9



BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.

BANQUE NATIONAL DE PARIS

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MOVIMENTAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 1.985

BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.
BANQUE NATIONAL DE PARISEXTRATO DE CONTA DE FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

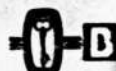
NOME DO EMPREGADO:			Nº DA CONTA NO F.G.T.S.			FOLHA
LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA			16.0515.01836.87			2
Nº DO PIS/PASEP/CPF.	CART. TRABALHO	UN. TRAB.	DATA ADMISSÃO	DATA OPÇÃO	DT. OPÇÃO RETR.	
	207/038819	00000	19/03/71	19/03/71		
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA	Nº DA MAT. NA EMP.	SITUAÇÃO DA CONTA	TAXA	DT. AFAST. CÓDIGO		
CUIABA		OPTANTE	6			
NOME DA EMPRESA			C.G.C./C.F.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.S.			
CIA DES ES MATO GROSSO CODEMAT			003.474.053/0001-32			
ENDEREÇO			CEP	CIDADE	UF	
PALACIO PAIAGUAS CPA			78.000	CUIABA	MT	

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTORICO	VALOR
01/10/85	JCM CREDITADOS (INDICE 0,2891550)	4.704.433,00
29/11/85	DEPOSITO OUT/85	289.683,00
02/01/86	JCM CREDITADOS (INDICE 0,3936200)	8.549.868,00
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	JUROS E CORR.MONETÁRIA
	3.009.856,00	27.550.817,00
		TOTAL
		30.560.673,00

MOVIMENTAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 1.985

BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.
BANQUE NATIONAL DE PARISEXTRATO DE CONTA DE FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO



BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.

BANQUE MUNICIPAL DE PARIS

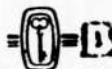
EXTRATO DE CONTA DO FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA			Nº DA CONTA NO F.G.T.S. 16.0515.01836.87		FOLHA 1
Nº DO P.L.S./A.S.E.P./C.P.F.	CART. TRABALHO	UN. TRAB.	DATA ADMISSÃO	DATA OPÇÃO	DT OPÇÃO RETR
	207/038819	00000	19/03/71	19/03/71	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA		Nº DA MAT. NA EMP.	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE	TAXA 6	DT AFAST. CÓDIGO
NOME DA EMPRESA CIA DES ESTADO MT - CODEMAT			C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S. 003.474.053/0001-32		
ENDEREÇO PALACIO PAIAGUAS CPA			CEP 78.000	CIDADE CUIABA	UF MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
31/12/85	SALDO ANTERIOR	22.010.805,00
02/01/86	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3936200)	8.549.868,00
28/02/86	DEPOSITO JAN/86	579.366,00
28/02/86	JCM RECOLHIDOS	222.084,00
28/02/86	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3292000)	10.060.573,00
28/02/86	CONVERSAO P/ CRUZADOS - DL-2284	6,00-
03/03/86	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,0199380)	609,32
30/05/86	DEPOSITO ABR/86	289,68
30/05/86	DEPOSITO ABR/86	289,68
30/05/86	JCM RECOLHIDOS	111,04
30/05/86	DEPOSITO ABR/86	548,51
30/05/86	JCM RECOLHIDOS	192,57
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	JUROS E CORR. MONETÁRIA
		TOTAL

I 7



BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.

BANQUE MUNICIPAL DE PARIS

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO



BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.

BANQUE NATIONAL DE PARIS

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO			Nº DA CONTA NO F.G.T.S.			FOLHA
LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA			16.0515.01836.87			2
Nº DO P.L.S. PASEP/C.P.F.	CART. TRABALHO	UN. TRAB.	DATA ADMISSÃO	DATA OPÇÃO	DT. OPÇÃO RETR.	
	207/038819	00000	19/03/71	19/03/71		
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA		Nº DA MAT. NA EMP.	SITUAÇÃO DA CONTA		TAXA	DT. AFAST. CÓDIGO
CUIABA			OPTANTE		6	
NOME DA EMPRESA			C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.F.A.S.			
CIA DES ESTADO MT - CODEMAT			003.474.053/0001-32			
ENDEREÇO			CEP	CIDADE	UF	
PALACIO PAIAGUAS CPA			78.000	CUIABA	MT	

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
16/05/86	DEPOSITO ABR/86	548,51
16/05/86	JCM RECOLHIDOS	180,57
02/06/86	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,0309680)	1.323,03
31/07/86	DEPOSITO JUN/86	567,16
31/07/86	JCM RECOLHIDOS	8,07
01/09/86	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,0575950)	2.620,78
01/12/86	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,0866870)	4.221,62
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	TOTAL
	5.832,76	52.921,23
	JUROS E CORR. MONETÁRIA	
	47.088,47	

MOVIMENTAÇÃO / 1986 - DOCUMENTO MICROFILMADO

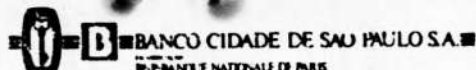


BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.

BANQUE NATIONAL DE PARIS

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MOVIMENTACAO / 1987 - DOCUMENTO MICROFILMADO

EXTRATO DE CONTA DO FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA		Nº DA CONTA NO F.G.T.S. 16.0515.01836.87		FOLHA 1
Nº DO PLS./PASEP/C.P.F.	CART. TRABALHO	UN. TRAB.	DATA ADMISSÃO	DATA OPÇÃO
	207/038819	00000	19/04/71	19/04/71
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA		Nº DA MAT. NA EMP.	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE	TAXA DTAFAST.CÓDIGO
			6	
NOME DA EMPRESA CIA DES ESTADO MT - CODEMAT		C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S. 003.474.053/0001-32		
ENDEREÇO PALACIO PAIAGUAS CPA	CEP 78.000	CIDADE CUIABA	UF MT	

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
01/12/86	SALDO ANTERIOR	48.699,61
01/12/86	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,0866870)	4.221,62
02/03/87	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,5213160)	27.588,68
01/06/87	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,7355560)	59.219,55
30/06/87	DEPOSITO MAI/87	1.627,30
24/07/87	DEPOSITO MAR/87	1.301,32
24/07/87	JCM RECOLHIDOS	940,54
24/07/87	DEPOSITO ABR/87	1.627,29
24/07/87	JCM RECOLHIDOS	1.176,13
01/09/87	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3960950)	55.346,14
20/10/87	DEPOSITO AGO/87	2.343,26
20/11/87	DEPOSITO OUT/87	2.646,65
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	JUROS E CORR.MONETARIA
		TOTAL

J 7 XXXXXXXXXX
 MOVIMENTACAO / 1987 - DOCUMENTO MICROFILMADO

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MINISTÉRIO DO TRABALHO
Comunicação de Dispensa - CD

PIS/PASEP/NIT

2142 253268

NOME DO DISPENSADO

LIQUÍDIES JOANINHA DE ALMEIDA

RECEBI DE

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL

2 (DUAS) VIAS DO REQUERIMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO.

POLEGAR DIREITO

Cuiabá-MT 18/09/96

LOCAL E DATA

LIQUÍDIES JOANINHA DE ALMEIDA

ASSINATURA DO DISPENSADO

Protocolo Empregador



BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO: LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA			Nº DA CONTA NO F.G.T.S. 16.0515.01836.87		FOLHA 2
Nº DO R.I.S.P.A.S./C.P.F.	CART. TRABALHO	UN. TRAB.	DATA ADMISSÃO	DATA OPÇÃO	DT. OPÇÃO RETR.
	207/038819	00000	19/04/71	19/04/71	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA		Nº DA MAT. NA EMP.	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE	TAXA 6	DT. AFAST. CÓDIGO
NOME DA EMPRESA CIA DES ESTADO MT - CODEMAT			C.G.C./C.F.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S. 003.474.053/0001-32		
ENDEREÇO PALACIO PAIAGUAS CPA			CEP 78.000	CIDADE CUIABA	UF MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
20/10/87	DEPOSITO SET/87	2.490,36
24/11/87	DEPOSITO JUN/87	2.278,21
24/11/87	JCM RECOLHIDOS	878,88
01/12/87	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3436250)	69.325,72
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	TOTAL
	20.147,15	281.711,26
	JUROS E CORR. MONETÁRIA	
	261.564,11	

MOVIMENTAÇÃO / 1987 - DOCUMENTO MICROFILMADO



BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

BancoCidade

Associado ao
Banco Nacional
de Porto - BNP

EXTRATO DE CONTA DO FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO

LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA

Nº DA CONTA NO F.G.T.S.

6.0515.01836.87

FOLHA

1

Nº DO PASEP/CPF

100.274.168.09

CARTERA DE TRABALHO

207/038819

ANO NÚMERO

00000

DATA ADMISSÃO

19/04/71

DATA OPÇÃO

19/04/71

DATA OPÇÃO PRETÉRITA

AGÊNCIA DEPOSITÁRIA

CUIABA

Nº MATRÍCULA EMPRESA

SITUAÇÃO DA CONTA

OPTANTE

TAXA

6

DATA AJUSTAMENTO - CCG

NOME DA EMPRESA

CIA DES ESTADO MT - CODEMAT

C.C. J.C.F.F. INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S.

003.474.053/0001-32

ENDEREÇO

PALACIO PAIAGUAS CPA

CEP

78.000

CIDADE

CUIABA

UF

MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
01/12/87	SALDO ANTERIOR	212.385,54
01/12/87	JCH CREDITADOS (ÍNDICE 0,343625)	69.325,72
15/12/87	DEPOSITO NOV/87	2.932,51
27/01/88	DEPOSITO DEZ/87	6.406,32
01/03/88	JCH CREDITADOS (ÍNDICE 0,5922230)	166.835,89
11/03/88	DEPOSITO DEZ/87	3.203,20
11/03/88	JCH RECOLHIDOS	1.859,32
11/03/88	DEPOSITO JAN/88	296,03
11/03/88	JCH RECOLHIDOS	171,83
01/06/88	JCH CREDITADOS (ÍNDICE 0,6542430)	299.568,70
11/08/88	DEPOSITO FEV/88	3.819,02
11/08/88	JCH RECOLHIDOS	2.451,89
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	TOTAL
	JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	

BancoCidadeAssociado ao
Banco Nacional
do Porto - BNP**EXTRATO DE CONTA DO FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO**

.A16

NOME DO EMPREGADO LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA		Nº DA CONTA NO B.C.P. 16.0515.C1836.87		FOLHA 2	
Nº DO P.I.S./P.A.S.E.P.C.P. 100.274.168.09	CARTÃO DE TRABALHO 207/038819	UNID. TRABALHADA 00000	DATA ADMISSÃO 19/04/71	DATA CANCELAMENTO 19/04/71	DATA DE EXTERMINAÇÃO
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA	Nº MATRÍCULA EMPRESA 	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE		TAXA 6	DATA DE EXTERMINAÇÃO
NOME DA EMPRESA CIA DES ESTADO MT - CODEMAT		C.C.C.P.P. INSCRIÇÃO NO I.P.A.S. 003.474.053/0001-32			
ENDEREÇO PALACIO PAIAGUAS CPA		CEP 78.000	CIDADE CUIABA	UF MT	

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE.

DATA	HISTÓRICO	VALOR
25/08/88	DEPOSITO JUN/88	6.430,07
01/09/88	JCM CREDITADOS (INDICE 0,8157950)	622.439,40
31/08/88	DEPOSITO JUL/88	11.849,19
01/12/88	JCM CREDITADOS (INDICE 1,0328680)	1.456.317,68
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	TOTAL
	55.083,49	2.866.292,31
	JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	
	2.811.208,82	

DOCUMENTO MICROFILMADO - MOVIMENTAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 1984
JCM DE 02.01.84 CONSTANTES NO SALDO DE 31.12.83



BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.

BANCO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

EXTRATO DE CONTA DO FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO		Nº DA CONTA NO FGTS		FOLHA	
LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA		16.0515.01836.87		1	
Nº DO RLS/PASEP/C.F.F.	CART. TRABALHO	UN. TRAB.	DATA ADMISSÃO	DATA OPÇÃO	DT. OPÇÃO RETR.
207/038819	00000	19/03/71	19/03/71		
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA		SITUAÇÃO DA CONTA		TAXA DE AFAST. CDD	
CUIABÁ		OPTANTE		6	
NOME DA EMPRESA		C.G.C./C.F.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S			
CIA DES ES MATO GROSSO CODEMAT		003.474.053/0001-32			
ENDEREÇO		CEP	CIDADE		UF
PALACIO PAIAGUAS CPA		78.000	CUIABÁ		MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
31/12/83	SALDO ANTERIOR	0,00
30/04/84	DEPOSITO MAR/84	43.878,00
31/07/84	DEPOSITO JUN/84	43.879,00
27/09/84	TRANSFERENCIA A CREDITO - DEPOSITOS	405.067,21
27/09/84	TRANSFERENCIA A CREDITO - JCM	3.237.905,22
01/10/84	JCM CREDITADOS (INDICE 0,3681980)	1.357.490,95
31/10/84	DEPOSITO SET/84	71.398,00
31/12/84	ELIMINACAO DE CENTAVOS- DL-7.214/84	0,38-
02/01/85	JCM CREDITADOS (INDICE 0,3879530)	1.973.990,00

SALDO DA CONTA	DEPOSITOS	JUROS E CORR MONETÁRIA	TOTAL
	564.222,00	6.569.386,00	7.133.608,00

DOCUMENTO MICROFILMADO - MOVIMENTAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 1984
JCM DE 02.01.84 CONSTANTES NO SALDO DE 31.12.83



BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.

BANCO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

EXTRATO DE CONTA
DE GARANTIA DO TEMPO

Âviso Prévio do Empregador para Dispensa do Empregado

Nº

Empresa

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

Nome do Empregado

LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA

utilize

UTILIZE IMPRESSOS

Pelo presente notificamos que a³⁰.....dias da data da entrega deste, não mais serão utilizados os seus serviços pela nossa empresa, e por isso vimos avisá-lo, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 487 - itens - I e II - Cap.VI - Título IV, do Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO.

Até o término do aviso prévio, por força do art. 488 da CLT V.Sª terá seu horário de trabalho reduzido de duas horas diárias sem prejuízo de seu salário, a fim de procurar outro emprego. Nestas condições, sua jornada de trabalho terminará duas horas antes do horário normalmente previsto. Caso V.Sª resolva optar pela faculdade do § único do art. 488 (jornada normal, com redução de sete dias de trabalho no final do aviso), solicitamos formalizar esta intenção. A presente dispensa se dá pelo motivo da liquidação desta Companhia, em obediência ao Decreto Governamental nº 770/96, que preconiza sua extinção.

Solicitamos a devolução do presente com o seu "ciente".

Local/Data

09/09/96

Empregador

José G. Borrelli do Prado
- LIQUIDANTE -

Empregado

LOURDES J. de Almeida

Assinatura do Responsável, em caso de Empregado Menor

Cod. 15.246



AG. EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.

227

NOME DO EMPREGADO LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA		Nº CONTA FGTS 372-48	MATRÍCULA	FOLHA 1
Nº PIS/PASEP/CPF 10027416809	CARTEIRA DE TRABALHO 38819-207	ADMISSÃO 19/03/71	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE		OPÇÃO 19/03/71	TAXA 6	OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00
			AFASTAMENTO 00/00/00-	
NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT			CÓDIGO 708-60	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT				

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	17.174.604,95
02/07/92	DEPOSITO JUNHO /92	261.434,00
10/07/92	JCM CREDITADOS 0,216058	3.710.710,79
10/08/92	JCM CREDITADOS 0,223701	4.730.549,06
20/08/92	DEPOSITO EM ATRASO JULHO /92	261.434,00
04/09/92	DEPOSITO AGOSTO /92	224.087,00
10/09/92	JCM CREDITADOS 0,256977	6.774.638,34
10/10/92	JCM CREDITADOS 0,275197	9.119.329,06
23/10/92	DEPOSITO EM ATRASO SETEMBRO /92	296.778,04
10/11/92	JCM CREDITADOS 0,229759	9.777.064,59
16/11/92	DEPOSITO EM ATRASO OUTUBRO /92	296.778,04
	SALDO A TRANSPORTAR	52.627.407,87
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	JUROS E CORR. MONETÁRIA
	*****	*****
		TOTAL

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.



2-026
AG. 1-7
EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.

126

NOME DO EMPREGADO LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA		Nº CONTA FGTS 372-48	MATRÍCULA	FOLHA 1
Nº PIS/PASEP/CPF 10027416809	CARTEIRA DE TRABALHO 38819-207	ADMISSÃO 19/03/71	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA-BOSQUE		OPÇÃO 19/03/71	TAXA 6	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE
		OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00	AFASTAMENTO 00/00/00-	

NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT	CÓDIGO 708-6	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 03474053000132
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT		

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	4.540.162,12
10/01/92	JCM CREDITADOS 0,278215	1.263.141,20
10/02/92	JCM CREDITADOS 0,251136	1.457.418,38
10/03/92	JCM CREDITADOS 0,246964	1.793.136,87
10/04/92	JCM CREDITADOS 0,284409	2.574.998,86
24/04/92	DEPÓSITO EM ATRASO MARÇO /92	54.465,00
11/05/92	JCM CREDITADOS 0,185045	2.161.940,39
15/05/92	DEPÓSITO EM ATRASO ABRIL /92	54.465,00
05/06/92	DEPÓSITO MAIO /92	130.717,00
10/06/92	JCM CREDITADOS 0,226203	3.144.160,13
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	TOTAL
	291.021,78	17.174.604,95
	JUROS E CORR. MONETÁRIA	
	16.883.583,17	

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE;
AMIZADE, NEGÓCIOS E BASES PROFUNDAS.



EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.

128

NOME DO EMPREGADO LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA		Nº CONTA FGTS 372-48		MATRÍCULA		FOLHA 1					
Nº PIS/PASEP/CPF 10027416809		CARTEIRA DE TRABALHO 38819-207		ADMISSÃO 19/03/71		SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00		SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE			
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA. BOSQUE				OPÇÃO 19/03/71		TAXA 6		OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00		AFASTAMENTO 00/00/00-	

NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT		CÓDIGO 708-6		CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 03474053000132	
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT					

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	1.665.309,42
05/07/91	DEPOSITO EM ATRASO MAIO /91	12.264,00
10/07/91	JCM CREDITADOS 0,106350	178.409,93
10/07/91	DEPOSITO EM ATRASO JUNHO /91	12.264,00
31/07/91	DEPOSITO EM ATRASO JUNHO /91	14.527,00
12/08/91	JCM CREDITADOS 0,112563	211.930,72
10/09/91	JCM CREDITADOS 0,135017	282.820,79
10/10/91	JCM CREDITADOS 0,184342	438.277,87
10/11/91	JCM CREDITADOS 0,235063	661.891,27
10/12/91	JCM CREDITADOS 0,305509	1.062.467,12
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 51.374,78	JUROS E CORR. MONETÁRIA 4.488.787,34
		TOTAL 4.540.162,12

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.

AG. **EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

121

NOME DO EMPREGADO LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA		Nº CONTA FGTS 372-48		MATRÍCULA		FOLHA 1					
Nº PIS/PASEP/CPF 10027416809		CARTEIRA DE TRABALHO 38819-207		ADMISSÃO 19/03/71		SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00		SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE			
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE				OPÇÃO 19/03/71		TAXA 6		OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00		AFASTAMENTO 00/00/00-	

NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT		CÓDIGO 708-60		CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132	
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT					

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	37,84
01/03/89	JCM CREDITADOS 0,893071	33,79
01/06/89	JCM CREDITADOS 0,483583	34,63
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 0,70	JUROS E CORR. MONETÁRIA 105,56
		TOTAL 106,26

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.

BEMAT**AG. EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

23

NOME DO EMPREGADO LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA		Nº CONTA FGTS 372-48	MATRICULA	FOLHA 1
Nº PIS/PASEP/CPF 10027416809	CARTEIRA DE TRABALHO 38819-207	ADMISSÃO 19/03/71	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE		OPÇÃO 19/03/71	TAXA 6	OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00
			AFASTAMENTO 00/00/00-	
NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT			CÓDIGO 708-60	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT				

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	66.070.816,07
21/12/92	DEPOSITO EM ATRASO NOVEMBRO /92	379.092,22
30/12/92	DEPOSITO DEZEMBRO /92	408.770,09
10/01/93	JCM CREDITADOS 0,233547	15.519.176,73
26/01/93	DEPOSITO EM ATRASO DEZEMBRO /92	408.770,09
10/02/93	JCM CREDITADOS 0,318618	26.377.308,94
16/02/93	DEPOSITO EM ATRASO JANEIRO /93	712.267,36
10/03/93	JCM CREDITADOS 0,242487	26.643.550,47
17/03/93	DEPOSITO EM ATRASO FEVEREIRO/93	967.202,76
10/04/93	JCM CREDITADOS 0,256000	35.196.660,41
23/04/93	DEPOSITO EM ATRASO MARCO /93	2.940.901,55
	SALDO A TRANSPORTAR	175.624.516,69
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS *****	JUROS E CORR. MONETÁRIA *****
		TOTAL *****

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.



AG. EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.

121

NOME DO EMPREGADO LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA		Nº CONTA FGTS 372-48	MATRICULA	FOLHA 1	
Nº PIS/PASEP/CPF 10027416809	CARTEIRA DE TRABALHO 38819-207	ADMISSÃO 19/03/71	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE		OPÇÃO 19/03/71	TAXA 6	OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00	AFASTAMENTO 00/00/00-
NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT			CÓDIGO 708-60	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132	
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT					

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	10.252,58
01/09/88	JCM CREDITADOS 0,815795	8.364,00
01/12/88	JCM CREDITADOS 1,032868	19.228,46
SALDO DA CONTA		
DEPÓSITOS		
703,24		
JUROS E CORR. MONETÁRIA		
37.141,80		
TOTAL		
		37.845,04

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.



AG. **EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

121

NOME DO EMPREGADO LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA		Nº CONTA FGTS 372-48	MATRICULA	FOLHA 1
Nº PIS/PASEP/CPF 10027416809	CARTEIRA DE TRABALHO 38819-207	ADMISSÃO 19/03/71	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE		OPÇÃO 19/03/71	TAXA 6	OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00
			AFASTAMENTO 00/00/00-	
NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT			CÓDIGO 708-60	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT				

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	4.985,28
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 55,78	JUROS E CORR. MONETÁRIA 675.586,10
		TOTAL 675.641,88

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.



AG. EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.

121

NOME DO EMPREGADO LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA		Nº CONTA FGTS 372-48	MATRÍCULA	FOLHA 1
Nº PIS/PASEP/CPF 10027416809	CARTEIRA DE TRABALHO 38819-207	ADMISSÃO 19/03/71	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE		OPÇÃO 19/03/71	TAXA 6	OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00
			AFASTAMENTO 00/00/00-	
NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT			CÓDIGO 708-60	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF: BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT				

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	791.904,30
02/01/91	JCM CREDITADOS 0,199711	158.151,99
04/02/91	JCM CREDITADOS 0,207951	197.565,15
01/03/91	JCM CREDITADOS 0,075208	86.310,31
01/04/91	JCM CREDITADOS 0,090281	111.400,59
02/05/91	JCM CREDITADOS 0,094602	127.271,13
21/05/91	DEPOSITO EM ATRASO MARCO /91	12.264,00
03/06/91	JCM CREDITADOS 0,095205	141.366,80
10/06/91	JCM CREDITADOS 0,024028	39.075,15
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 12.319,78	JUROS E CORR. MONETÁRIA 1.652.989,64
		TOTAL 1.665.309,42

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.

AG.

EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.

121

NOME DO EMPREGADO		Nº CONTA FGTS		MATRÍCULA		FOLHA	
LEURDES JOANINHA DE ALMEIDA		372-48				1	
Nº PIS/PASEP/CPF		CARTEIRA DE TRABALHO		ADMISSÃO		SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO	
10027416809		38819-207		19/03/71		0,00	
						OPTANTE	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA				OPÇÃO		TAXA	
CUIABA BOSQUE				19/03/71		6	
						OPÇÃO RETROATIVA	
						AFASTAMENTO	
						00/00/00	
						00/00/00-	
NOME DA EMPRESA						CÓDIGO	
CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT						708-60	
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF						CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS	
BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999						3474053000132	
CPA 78000 CUIABA						- MT	

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

[illegible]

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.



AG. **EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.** 121

NOME DO EMPREGADO LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA		Nº CONTA FGTS 372-48	MATRICULA	FOLHA 1
Nº PIS/PASEP/CPF 10027416809	CARTEIRA DE TRABALHO 38819-207	ADMISSÃO 19/03/71	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE			OPÇÃO 19/03/71	TAXA 6
			OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00	AFASTAMENTO 00/00/00-

NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT	CÓDIGO 708-60	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT		

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	0,00
29/08/86	DEPOSITO EM ATRASO ABRIL '86	703,24
29/08/86	JCM RECOLHIDOS	20,00
01/12/86	JCM CREDITADOS 0,086687	62,69
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 703,24	JUROS E CORR. MONETÁRIA 82,69
		TOTAL 785,93

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.

ESQUEMA BÁSICO DE VACINAÇÃO
NO PRIMEIRO ANO DE VIDA

VACINA	PROTEÇÃO CONTRA	IDADE: Ini- ciar a par- tir de	Nº DE DOSES	INTERVALO ENTRE AS DOSES
Antipólio Oral	Poliomielite (Paralisia Infantil)	2 meses	3	2 meses
Tríplice (DPT)	Difteria Coqueluche Tétano	2 meses	3	2 meses
Anti- Sarampo	Sarampo	9 meses	1	—
B.C.G.	Tuberculose	ao nascer	1	—

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO

- OBS: 1. É necessário que sejam aplicadas todas as doses recomen-
dadas.
2. Aplicar uma dose de reforço de vacinas Antipólio e Tríplice,
um ano após a terceira dose.

Documento válido em todo o Território Nacional como comprovan-
te de vacinação. Não pode ser retido. (Lei nº 6.259, de 30/10/75).



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE
PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES

CADERNETA DE VACINAÇÕES

NOME: João Marcel de Almeida Barros

DATA DO NASCIMENTO: 10/9/84

NOME DOS PAIS: Pedro Severino Santos
Barros; Lourdes J. Almeida Barros

ENDEREÇO: Rua das Dólicas
317 - Jardim Guarabá - Mt.

		ESQUEMA BÁSICO NO 1º ANO DE VIDA				OUTRAS VACINAS			
VACINAS DOSES		ANTIPÓLIO	TRÍPLICE (DPT)	ANTI- SARAMPO	B.C.G				
1ª	DATA LOCAL RUBRICA	23, 11 84 04 - MT. 04 - MT. 01	23, 11 84 04 - MT. 04 - MT. 01	15-06-85 Lúcia	15, 10 84 04 - MT. 01				
2ª	DATA LOCAL RUBRICA	23, 09 85 04 - MT. 04 - MT.	23, 09 85 04 - MT. 04 - MT.						
3ª	DATA LOCAL RUBRICA	15-06-85 Lúcia	15-06-85 Lúcia						
REFORÇO	DATA LOCAL RUBRICA	16, 8 86 01.01 01.00 AIS - MT. Camp	16, 8 86 01.01 01.00 AIS - I Camp						

ESQUEMA BÁSICO DE VACINAÇÃO
NO PRIMEIRO ANO DE VIDA

VACINA	PROTEÇÃO CONTRA	IDADE: Ini- ciar a par- tir de	Nº DE DOSES	INTERVALO ENTRE AS DOSES
Antipólio Oral	Poliomielite (Paralisia Infantil)	2 meses	3	2 meses
Tríplice (DPT)	Difteria Coqueluche Tétano	2 meses	3	2 meses
Anti- Sarampo	Sarampo	9 meses	1	—
B.C.G.	Tuberculose	ao nascer	1	—

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO

- OBS: 1. É necessário que sejam aplicadas todas as doses recomenda-
das.
2. Aplicar uma dose de reforço de vacinas Antipólio e Tríplice,
um ano após a terceira dose.

Documento válido em todo o Território Nacional como comprovan-
te de vacinação. Não pode ser retido. (Lei nº 6.259, de 30/10/75).



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE
PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES

CADERNETA DE VACINAÇÕES

NOME: Lauren de Almeida Barros

DATA DO NASCIMENTO: 17/10/71

NOME DOS PAIS: Pedro Jo Santos
Barros Lourdes de Almeida

ENDEREÇO: R: Filinto Mülher 1343

B: D Apart: 101 Vila Del Rei

		ESQUEMA BÁSICO NO 1º ANO DE VIDA				OUTRAS VACINAS			
DOSES	VACINAS	ANTIPÓLIO	TRÍPLICE (DPT)	ANTI-SARAMPO	B.C.G				
	DATA LOCAL RUBRICA								
1ª	DATA LOCAL RUBRICA	24/10/81 04 - MT. 01 Bento	19/10/81 04 - MT. 01	22/04/82 04 - MT. 01 Bento	19/10/81 04 - MT. 01 Bento				
2ª	DATA LOCAL RUBRICA	15/01/82 04 - MT. 01 Bento	15/01/82 04 - MT. 01						
3ª	DATA LOCAL RUBRICA	22/04/82 04 - MT. 01 Bento	22/04/82 04 - MT. 01 Bento						
REFORÇO	DATA LOCAL RUBRICA	16/06/84 04 - MT. 01 Bento	16/06/84 04 - MT. 01 Bento						

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Nº

5586

GUIA DE RECOLHIMENTO

R\$ 3.929,93

Valor Recebido de LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA - ref. descontos efetua-
dos na rescisão contratual de trabalho, conforme discriminação abaixo:

PREVIDÊNCIA.....R\$ 105,33

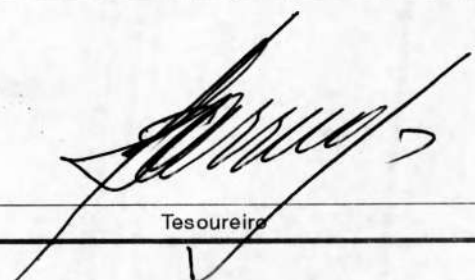
PREVIDÊNCIA 13ºR\$ 105,33

IRRF.....R\$ 3.697,27

IRRF/13ºR\$ 22,00

TOTAL.R\$ 3.929,93

Cuiabá - MT, 17 de setembro de 1996


Tesoureiro
Encarregado do Serviço / Emitente

FINANCIAL COMPANHIA DE SEGUROS
CGC 76.572.684/0001-68

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

CERTIFICADO DE SEGURO Nº

000963-8

APÓLICE(S)

VG

22

APC

44

ESTIPULANTE

015-20167
CODEMAT CIA DES ES MATO GROSSO

SEGURADO

LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA

INÍCIO DE VIGÊNCIA

01/05/89

FIM DE VIGÊNCIA

DATA ÚLTIMA ALTERAÇÃO

VALOR DO PRÊMIO

*****3,55

2.511

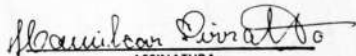
CAPITAIS SEGUROS EM CASO DE

MORTE NATURAL *****3.600,00	MORTE ACIDENTAL *****7.200,00	INV. PERM. TOTAL OU PARC. POR ACID. *****6.200,00
INV. PERM. TOTAL POR DOENÇA *****00	HOSPITALAR OPERATÓRIA *****00	*****
AMDS *****00	DIÁRIAS HOSPITALARES *****00	DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORAR. *****00

BENEFICIÁRIO(S) - O(S) MESMO(S) JÁ INDICADO(S) PELO SEGURODO EM DOCUMENTOS EM PODER DA SEGURADORA.

EMITIDO EM

31/05/89


 ASSINATURA

Nome Lourdes Joanin de Almeida
Sexo Fem Idade 22 Cór branca
Est. Civil solteira Naturalidade S. Paulo-S.P.
Natureza do Estabelecimento Secret. do Governo
e Coordenação
Endereço do emprego Palácio Alencastro
Função que exerce Datilógrafa
Residência Rua Mato Grosso, 282
Vacinado contra varíola em sim
Revacinado contra varíola em 16/9/71.
Vacinado contra febre tifoide em _____
Revacinado contra febre tifoide em _____
Examinado em 16-9-71 satisfaz as exigências
regulamentares sim
Dr. Muller



Natureza do Estabelecimento _____
Endereço do emprego _____
Função que exerce _____
Residência _____
Examinado em _____ satisfaz as exigências
Dr. _____
VISTO — Dr. _____
Médico - Chefe

Natureza do Estabelecimento _____
Endereço do emprego _____
Função que exerce _____
Residência _____
Examinado em _____ satisfaz as exigências
Dr. _____
VISTO — Dr. _____
Médico - Chapa

Natureza do Estabelecimento _____
Endereço do emprego _____
Função que exerce _____
Residência _____
Examinado em _____ satisfaz as exigências
Dr. _____
VISTO — Dr. _____
Médico - Chefe

VISTO — Dr. Dr. Carlos Eduardo Epaminondas
Médico Chefe
UNIDADE SANITÁRIA DE CUIABÁ

CARTEIRA SANITÁRIA

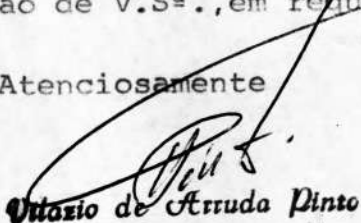


Fundação de Saúde
de
Mato Grosso

N. 2.886/

71

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE	ops/ÁREA DE PESSOAL	DATA	08.09.92
PARA	LIQUIDANTE	N.º DA C. L.	747/92
ASSUNTO	Solicitação (FAZ)		
Com a presente, vimos solicitar de V.Sª., a autorizar ao Setor competente o pagamento num total de..... R\$ 2.489.856,00 (Dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis cruzeiros), à favor de LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA. Trata-se de pagamento de suas férias do período de <u>89/90</u>, conforme autorização de V.Sª., em requerimento datado de 30.06.92. Atenciosamente  Vilázio de Arruda Pinto - CODEMAT -			
ENVIADO POR	Vilázio de A. Pinto	DESTINADO À	Francisco G. de A.L. FILHO
		RECEBIDA	EM 5

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE ops/AREA DE PESSOAL	DATA 15.07.92
PARA LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA	N.º DA 632/92
ASSUNTO Comunicação (FAZ) Em cumprimento a Resolução nº 17/92 de 22 de junho de 1992 e requerimento datado de 30.06.92, comunico que V.Sª., deverá entrar em gozo de suas férias Regulamentares referente ao período de 90/91, à partir de 20.07.92. Atenciosamente  Vilázio de Almeida CODEMAT -	
ENVIADO POR VILÁZIO DE ALMEIDA PINTO	DESTINADO A LOURDES J. DE ALMEIDA RECEBIDA EM 20/07/92



EXTRATO DE CONTA D F.G.T.S.

NOME DO EMPREGADO LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA			Nº CONTA FGTS 372-48		MATRÍCULA		FOLHA				
Nº PIS/PASEP/CPF 38819-207		CARTEIRA DE TRABALHO 19.03.71		ADMISSÃO		SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO		SITUAÇÃO DA CONTA			
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA BOSQUE CBÁ				OPÇÃO 19.03.71		TAXA 3		OPÇÃO RETROATIVA		AFASTAMENTO	
NOME DA EMPRESA CODEMAT						CÓDIGO		CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS			
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF.											

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
04.04.91	Saldo atualizado até 01.04.91	1.335.708,75
SALDO DA CONTA ▶	DEPÓSITOS	JUROS E CORR. MONETÁRIA
55,78	1.335.652,97	TOTAL
		1.335.708,75

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.

Ag. Bosque - Cuiabá - 02
Ordem de Fimado
1.064



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

COMUNICAÇÃO INTERNA

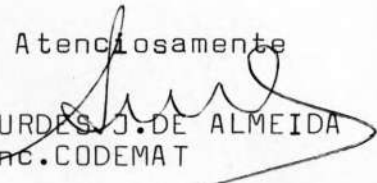
DE	PARA	REF.	DATA	Nº DA C.I.
LOURDES J. DE ALMEIDA	Diretor Adm. CODEMAT		28.02.91	

ASSUNTO:

Senhor Diretor

Conforme entendimentos mantidos com V.S^a., reiteramos nosso pedido de reclassificação de nível, sendo que nossa contratação foi efetuada em 1971, estando atualmente no nível 21 e almejando passar para o 23.

Atenciosamente


LOURDES J. DE ALMEIDA
Func. CODEMAT

ENVIADA POR
LOURDES

DESTINADA A
DR. LUIZ ANTONIO

RECEBIDA
EM:

Nº E DATA DA RESPOSTA



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTINUAÇÃO DO DESPACHO DA C.I. N.º

A CEA/DIAF

Assuntos de natureza de C.I., por
força das disposições contidas no Decreto N.º
11 de 15 Mar 91, estão aguardando orientação
superior.

A consideração de V.S.ª para os pro-
cedimentos necessários.

Em 06 mai 91

Vilazio de Arruda Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
— CODEMAT —

Ao D.R.H

Conforme Decreto mencionado
devido p/ aguardar liberação

Em 07/05/91

Edwiges Mislam de Barros Provença
Coordenadora CEA / DIAF

Ao SEAP.

Para conhecimento e
arquivar na parte de
sevidora para aguardar.

Em, 09/05/91

Vilazio de Arruda Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
— CODEMAT —

Visto
grace
10.05.91



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CIA VG

CIA APC

ATLANTICA CIA. NAC. SEGUROS

C.G.C.: **33.055.146**

C.G.C.:

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

000007-8

000728

000000

001

000

01/03/83

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST DO MATO GROSSO

03474053/0001-32

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA

0000000000

24/06/49

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.I.T. - ATÉ 360 DIAS

****1.800.000**

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.

CONTINUA



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CIA VG

CIA APC

C.G.C.:

BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN
C.G.C.: **33.498.411**

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

001179-7

000000

000159

001

000

01/03/83

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROS **03474053/0001-32**

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA

0000000000

24/06/49

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.I.T. - ATÉ 360 DIAS

****1.800.000**

****1.800.000**

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.

CONTINUA



GRU
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CIA VG

CIA APC

BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN

C.G.C.: 33.498.411

C.G.C.:

NÚMERO DO CERTIFICADO	APÓLICE VG	APÓLICE APC	SUBFATURA	LOCAL	DATA INÍCIO
000270-4	001952	000000	001	000	01/11/83

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST MATO GROSSO

SEGURADO

MATRICULA

DATA NASCIMENTO

LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA

0000000000

24/06/49

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE	MORTE	INV. PERMAN. - ATÉ	A.M.D.S.	D.H. - ATÉ 180 DIAS	D.I.T. - ATÉ 360 DIAS
*1.800.000	*****	*****	*****	*****	*****

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.



Luisa de la Cruz
M. de la Cruz

TERRITORIO NACIONAL
CATEDRA EN TOD



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

**CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.**

CIA VG

CIA APC

ATLANTICA CIA. NAC. SEGUROS

C.G.C.: **33.055.146**

C.G.C.:

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

000007-8

000728

000000

001

000

01/12/72

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST DO MATO GROSSO

03474053/0001-32

SEGURADO

MATRICULA

DATA NASCIMENTO

LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA

0000000000

24/06/49

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.H.-ATÉ 180 DIAS

D.I.T.-ATÉ 360 DIAS

*****900.000**

BENEFICIÁRIOS

**EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO
NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMI-
NHADO A SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.**



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CIA VG

CIA APC

C.G.C.:

BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN
C.G.C.: **33.498.411**

NUMERO DO CERTIFICADO	APÓLICE VG	APÓLICE APC	SUBFATURA	LOCAL	DATA INICIO
001179-7	000000	000159	001	000	01/03/78

ESTIPULANTE	C. G. C.
CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROS	03474053/0001-32

SEGURADO	MATRICULA	DATA NASCIMENTO
LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA	0000000000	24/06/49

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS					
VIDA EM GRUPO	ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO				
MORTE	MORTE	INV. PERMAN. - ATE	A.M.D.S.	D.H.-ATE 180 DIAS	D.I.T.-ATE 360 DIAS
*****	****900.000	****900.000	*****	*****	*****

BENEFICIÁRIOS
EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE
LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA

AMIC
004540.0400-1

MÉDICO
DR.

DATA
23/11/94

MATERIAL
SANGUE

CAT
CODEMAT

HEMOGRAMA COMPLETO

RESULTADO

VALOR NORMAL

SERIE VERMELHA.:

ERITROCITOS	4,790.000	4.000.000 A 6.200.000
HEMOGLOBINA	13,7	13.0 A 18.0 G/DL
HEMATOCRITO	43,0	38.0 A 50.0 %
V C M	91,0	82.0 A 92.0 UMS
H C M	29,0	27.0 A 31.0 PG
C H C M	32,0	32.0 A 36.0 G/DL

SERIE BRANCA.:

LEUCOCITOS	9,900	5.000 A 10.000
BASTONETES	0,0	1.0 A 3.0 %
SEGMENTADOS	59,0	54.0 A 62.0 %
EOSINOCITOS	2,0	1.0 A 3.0 %
LINFOCITOS	35,0	25.0 A 33.0 %
ATÍPICOS	0,0	0.0 %
MONOCITOS	4,0	0.0 A 2.0 %

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA

AMIC

004540.0725-1

MÉDICO

DR.

DATA

23/11/94

MATERIAL

SANGUE

CAT

CODEMAT

BIOQUIMICA

	VALOR OBTIDO	VALOR NORMAL
GLICOSE_____	97,0	70 A 110 MG%
UREIA_____	33,0	19.0 A 40.0 MG
VDRL_____	nao reagente	NAO REAGENTE

PERFIL LIPIDICO

	VALOR OBTIDO	VALOR NORMAL
-COLESTEROL TOTAL_____	209,0	152-248 MG/DL
-TRIGLICERIDES_____	143,0	57-176 MG/DL
-VLDL COLESTEROL_____	28,6	
-HDL COLESTEROL_____	60,0	32- 58 MG/DL
-LDL COLESTEROL_____	120,4	88-176 MG/DL
-REL. COLEST. TOTAL/HDL COLEST.____	3,48	ATE 4,44
-REL. LDL COLEST. / HDL COLEST.____	2,00	ATE 3,22

OBSERVACOES.:

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA

AMIC

004540.0873-1

MÉDICO

DR.

DATA

23/11/94

MATERIAL

URINA

CAT

CODEMAT

ROTINA DE URINA (EAS)

DENSIDADE.: 1,022

PH.: 5,5

ELEMENTOS ANORMAIS.:

ALBUMINAS _____ ausente

GLICOSE _____ ausente

ACETONA _____ ausente

BILIRUBINAS _____ ausente

URUBILINOGENIO _____ normal

NITRITO _____ ausente

SEDIMENTOS.:

LEUCOCITOS _____ 03 por campo

HEMACIAS _____ 01 por campo

CILINDROS _____ ausente

CRISTAIS _____ ausente

CELULAS EPITELIAIS_ presente

OBSERVAÇÕES.:

Dr. Sérgio A. Donileo
Médico Patologista Clínico

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE
LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA

AMIC
004540.0724-1

MÉDICO
DR.

DATA
23/11/94

MATERIAL
FEZES

CAT
CODEMAT

PARASITOLOGICO

PROTOZOOSCOPIA.: negativo

OVELMINTOSCOPIA: negativo

OBSERVAÇÕES_____:

Dr. Sergio G. D. Mello
Médico Patologista Clínico

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

**ESQUEMA BÁSICO DE VACINAÇÃO
NO PRIMEIRO ANO DE VIDA**

VACINA	PROTEÇÃO CONTRA	IDADE: Ini- ciar a par- tir de	Nº DE DOSES	INTERVALO ENTRE AS DOSES
Antipólio Oral	Poliomielite (Paralisia Infantil)	2 meses	3	2 meses
Tríplice (DPT)	Difteria Coqueluche Tétano	2 meses	3	2 meses
Anti- Sarampo	Sarampo	9 meses	1	—
B.C.G.	Tuberculose	ao nascer	1	—

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE
PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES**

CADERNETA DE VACINAÇÕES

NOME: Jean Marcel de Almeida Barros

DATA DO NASCIMENTO: 10/9/84

NOME DOS PAIS: Pedro Cerecino Loures Barros / Lourdes J. Almeida Barros

ENDEREÇO: _____

- OBS: 1. É necessário que sejam aplicadas todas as doses recomendadas.
2. Aplicar uma dose de reforço de vacinas Antipólio e Tríplice, um ano após a terceira dose.

Documento válido em todo o Território Nacional como comprovante de vacinação. Não pode ser retido. (Lei nº 6.259, de 30/10/75).

15-06-88
Jean Marcel.
9 meses.

☒ Sabin
☒ DPT
☒ Sarampo

		ESQUEMA BÁSICO NO 1º ANO DE VIDA				OUTRAS VACINAS			
VACINAS DOSES		ANTIPÓLIO	TRÍPLICE (DPT)	ANTI- SARAMPO	B.C.G				
1ª	DATA LOCAL RUBRICA	23, 11 84 04 - MT. <i>[Signature]</i>	23, 11 84 04 - MT. <i>[Signature]</i>	15-06-85 <i>Lúcia</i>	15, 10 84 04 - MT. Nº 01				
2ª	DATA LOCAL RUBRICA	23, 02 85 04 - MT. <i>[Signature]</i>	23, 02 85 04 - MT. <i>[Signature]</i>						
3ª	DATA LOCAL RUBRICA	15-06-85 <i>Lúcia</i>	15-06-85 <i>Lúcia</i>						
REFORÇO	DATA LOCAL RUBRICA								



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Ficha de Controle de Licença Prêmio

NOME:

LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA

DATA ADM.

19.03.71

CARGO:

LOTAÇÃO:

SEPLAN

MÊS DE GOZO

[illegible]

PROCESSO Nº 3.891/90 de 20.09.90 , a servidora Requerer 06 meses de sua Licença Prêmio ,ref.ao período de 71/81,conf.Comunicado arquivado na pasta da servidora a mesma Gozou 03 (três) meses de sua Licença Prêmio em 01.10.90 a 29.12.90 - ficando ainda 03(três) meses p/ época oportuna. do referido Proc. citado acima.

Conf. Relação do Salarial a mesma percebeu 03(três)meses de Licença Remunerada na Folha de pagamento do mês de Setembro/93, portanto o Proc. nº 3.891/90 -se encontra ZERADO.

PROCESSO Nº 1.866/94, a servidora Requer 06(seis) meses de sua Licença Prêmio ref.ao período 81/91 - percebeu 01(um) mês de Licença Remunerada na Folha de Pagamento do mês de Outubro/ 94 ,ficando / 05(cinco) meses para gozar em época Oportuna,do referido Proc.

FICHA DE CONTROLE DE FÉRIAS

NOME: LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA

DATA ADM: 19.03.71

CARGO: AGENTE ADM

LOTAÇÃO: GPC

MÊS DE GOZO

PERÍODO AQUISITIVO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	PERÍODO DE GOZO	CIENTE
19.03.83 a 19.03.84									X																10.09.84 à 09.10.84	Almeida
19.03.84/85																									02.12.85 01.01.86	Almeida
19.03.85/86																									05.01.87/03.02.87	Almeida
19.03.86/87																									11.01.88/09.02.88	Almeida
87/88	X	89																							02.01.89 31.01.89	Almeida
88/89																									05.11.90/24.11.90	Almeida
89/90		X																							1º.02.91/28.2.91	Almeida
90/91																									1º.11.91/30.11.91	Almeida
19.03.91/92																									20.07.19.08.92	Almeida
92/93			X																						19.04 - 18.05.93	Almeida
19.03.93/94																									22.03.94 a 21.04.94	Almeida



GOZADAS



NÃO GOZADAS

Visto:

Conforme CI nº 632 /92 a servidor entrará em gozo de suas férias do período de 89/91 à partir de 15.07.92.

Conforme Código requerimento da servidora foi pagas as férias do período de 89/90 remuneradas.



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

Ficha de Controle de Férias

NOME: LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA

DATA ADM. 19.3.71

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: SEPLAN

MÊS DE GOZO

[illegible]☐ GOZADAS☐ NÃO GOZADAS

Visto:



CODEMAT



REGISTRO DE EMPREGADO

N.º de Ordem 284

Nome do Empregado: LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA

Residência

Telefone



Côr CLARA

Cabelo CAST. CLARO

Barba

Bigode

Olhos CLAROS

Altura 1,57

Peso

Idade 21 anos, data do nascimento 24 / 06 / 49 Lugar do nascimento SÃO PAULO - S.P.

Estado civil SOLTEIRO Nacionalidade BRASILEIRA

FILIAÇÃO Pai MANUEL J. F. ALMEIDA Nacionalidade BRASILEIRA Mãe ZILZA ROSA ALMEIDA "

Beneficiários

N.º da Carteira Profissional 83.819-207

de saúde

do Inst. Aposentadoria

Situação

Militar

Quando Motorista

Cad. N.º série

Categoria

Certificado

Carteira N.º de Habilitação N.º

CARTEIRA DE TRABALHO DE MENOR

N.º

Série

N.º, Carteira do Inst de

Aposent.

QUANDO ESTRANGEIRO

N.º da Cart N.º do Reg Geral

Casado com Brasileiro?

Nome do conjugue

Tem filhos brasileiros? Quantos?

Data da chegada ao Brasil:

Naturalizado Decreto N.

Data da admissão ao serviço 19/03/71

Cargo que ocupa DATILÓGRAFA

Remuneração Cr\$ 400,00

(QUATROCENTOS CRUZEIROS) NÍVEL "VI"

Forma de pagamento MENSAL

Horário de trabalho: das 8:00 às 18:00 com intervalo de 2:00 hs. para refeição e descanso

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão de de 19

Data da dispensa 19/03/71

Recebi os seguintes documentos que me pertencem

de

de 19

Polegar Direito

IMPOSTO SINDICAL		
Ano	SINDICATO	Importância
71	Gov.Fed.C.Emp.Sal.	13,33
72	" " " "	16,66
73	" " " "	23,50
74	" " " "	28,20
75	" " " "	38,36
76	" " " "	38,36
77	Gov.Fed.C.Esp.Emp.Sal.	69,13
78	Gov.Fed.C.Esp.Emp.Sal.	148,80
79	" " " " " "	206,66

Acidentes ou doenças profissionais:

ALTERAÇÃO DE CARGO OU DE ORDENADO

DATA	CARGO	Alterações de Ordenados	HORA MES DIA
19/01/72	DATILÓGRAFA do Nível VI.	em 19.01.72 Ncr\$ 500,00	por mês
19/01/73	" " VII	em 19/01/73 Ncr\$ 705,00	por "
01/10/73	aumentado em 20%	em 01.10.73 Ncr\$ 846,00	por "
01.07.84	nível VIII	em 01.07.74 Ncr\$ 974,00	por "
01.01.75	" "	em 01.01.75 Ncr\$ 1151,00	por "
01.01.86	" "	em 01.01.76 Ncr\$ 2074,00	por "
01/04/77	Ass. Adm. nível 11	em 01.04.77 Ncr\$ 2.833,00	por "
01/01/78	Ag. Adm. nível 12	em 01.01.78 Ncr\$ 4.464,00	por "

FÉRIAS GOZADAS

de 09 - 07 - 73 a 03 - 08 - 73 referente ao periodo de 19 - 03 - 71 a 19 - 03 - 72
de 13 - 05 - 74 a 07 - 06 - 74 referente ao periodo de 19 - 03 - 72 a 19 - 03 - 73
de 08 - 03 - 76 a 02 - 04 - 76 referente ao periodo de 19 - 03 - 73 a 19 - 03 - 74
de 01 - 10 - 76 a 28 - 10 - 76 referente ao periodo de 19 - 03 - 74 a 19 - 03 - 75
de 25 - 10 - 77 a 25 - 11 - 77 referente ao periodo de 19 - 03 - 75 a 19 - 03 - 76
de 18 - 04 - 78 a 18 - 05 - 78 referente ao periodo de 19 - 03 - 76 a 19 - 03 - 77
de 10 - 12 - 78 a 10 - 01 - 79 referente ao periodo de 19 - 03 - 77 a 19 - 03 - 78
de 11 - 02 - 80 a 11 - 03 - 80 referente ao periodo de 19 - 03 - 78 a 19 - 03 - 79

"TERMO DE ENCERRAMENTO"



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

Pedro D'Abbadia Maciel
TABELIÃO

3º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Cível, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Cível de Nascimentos, Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá.

Maria Isabel Barros Maciel
Substituto
Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Escrivente Juramentado

Nilza Maria Barros Maciel Corrêa
Escrivente Juramentado
Felício Carlos Lemos dos Santos
Escrivente Juramentado

LIVRO n. 62-A

FOLHA n. 33

TÉRMO n. 80.470

Certidão de Nascimento

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTOS desta Capital está registrada
uma criança do sexo Masculino nascida no dia 10 de Setembro de 1.984as
03:00 horas n. o Hospital e Maternidade São Thomé-nesta Capital-MT...

com o nome de JEAN MARCEL DE ALMEIDA BARROS
filh. do cidadão Pedro Severino dos Santos Barros ...
e de D.Lourdes Joaquina de Almeida ... *

Registrado 25 de Setembro de 1984

Obs.: Declarante: O Pai

O referido é verdade e dou tó.

Cuiabá, 25 de Setembro de 1984

[Assinatura]
Oficial do Registro Civil

Wanda de Araújo Martins
Escr. Juramentada
Cartório do Cível



RECONHECER
NO
TABELIONATO
Rua Libero Badaró, 263 - Loja 0 - S. Paulo

RECONHECER FIRMA
Tabellionato Generoso Ponca
Av. Rio Branco, 114 - 2º Andar - Rio

CURRICULUM VITAE

NOME: LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: 24/06/49 - SÃO PAULO - SP.

FILIAÇÃO: MANOEL JOAQUIM FERNANDES DE ALMEIDA E ZILZA ROSA DE ALMEIDA

ENDEREÇO: RUA FILINTO MULLER, 1343 - Bloco D Aptº 101 - Res.Vila Del Rey

CART. IDENTIDADE: 065 208 - SSP/MT

CIC: 048799611/91

TÍTULO: 84.515

DADOS ESCOLARES

PRIMÁRIO - Escola Rodrigues Alves - Rio de Janeiro

GINÁSIO - Educandário Rui Barbosa - Rio de Janeiro

SUPLETIVO 2º grau - Escola Presidente Médici - Cuiabá

DADOS PROFISSIONAIS

- Contratada como Secretária do Instituto Hispano Luso B. Assistência de 1968 a 1970 - Rio de Janeiro
- Contratada pela CODEMAT como auxiliar administrativo, passando para Agente Administrativo atualmente nível 21.
- Exerceu a função de Chefe de Seção de Protocolo e Arquivo da SEPLAN-76 a 80.
- Atualmente exercendo a função de Secretária do Núcleo Setorial de Finanças do Gabinete de Planejamento e Coordenação, desde 1980.

Cuiabá, 11 de novembro de 1985

Lourdes J. de Almeida
LOURDES J. DE ALMEIDA

RESULTADO DOS PONTOS

NOME: LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO NÍVEL: 14 VALOR: R\$ 197.456,00
ÓRGÃO/UNIDADE G.P.C. DATA DE ADMISSÃO: 19 / 03 / 71

1 - Tempo de Serviço: Anos:	Até: 23.09.83	12a 06m 04d	Pontos:	24
2 - Escolaridade:	Grau:	COLEGIAL	Pontos:	03
3 - Experiência:			Pontos:	24
4 - Complexidade das Tarefas:			Pontos:	03
5 - Dedicação:	SEM AVALIAÇÃO/OUTRO ÓRGÃO		Pontos:	-

RESULTADO: () Total de Pontos: 54 PONTOS

De acordo com resultado da soma dos pontos obtidos elevou-se 04 níveis, passando
ao Nível 18 Valor: R\$ 295.914,00.

Cuiabá, 07 de outubro de 1983.

VISTO:

COMISSÃO

De acordo com a comissão

Ma. C. M. S.

De - Comissão

ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

EU, LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA abaixo
assinado, brasileiro, casado, _____ contra
tado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO -CODEMAT,
atesto para fins de percepção de salário família, que residem comigo à
(rua, trav. Av.) _____ neste Estado, vivendo
sob a minha tutela, de acordo com o art. 4º Decreto 55.153 de 10/12/63
os seguintes filhos menores de 14 anos, a saber:

- a) LAUREN DE ALMEIDA BARROS
- b) _____
- c) _____
- d) _____
- e) _____
- f) _____
- g) _____
- h) _____

Firmo o presente, declarando que as informações
aqui constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá 01 de Maio de 1.982

ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA,

abaixo assinado, brasileiro, casado, _____,
contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT,
atesto para fins de percepção de salário família, que residem comigo à (Rua, Tra-
versa, Avenida) _____,
neste Estado, vivendo sob a minha tutela, de acordo com o art. 4º Decreto 53.153,
de 10/12/63, os seguintes filhos de 14 anos, a saber:

- a) _____
- b) LAUREN DE ALMEIDA BARROS
- c) _____
- d) _____
- e) _____
- f) _____
- g) _____
- h) _____

Firmo o presente, declaramos que as informações
aqui constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá, 01 de novembro de 1.981

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de descontos de Imposto de Renda, que são meus encargos de família:

a) ESPOSA:

LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA

b) FILHOS menores ou inválidos e os maiores até 24 anos cursando Escolas Superiores sem rendimentos próprios:

LAUREN DE ALMEIDA BARROS

c) OUTROS Dependentes (juntar comprovantes)

Para que produza os efeitos de direito, assino a presente, que exonera esta CODEMAT, de quaisquer responsabilidade quanto à veracidade desta declaração.

Cuiabá, Mt., 01 de Julho de 19 81

ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA,
abaixo assinado, brasileiro, casado, _____,
contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO - CODEMAT, atesto para fins de percepção de salário família, que
residem comigo à (Rua, Travessa, Avenida) _____
_____, neste Estado, vivendo sob minha tutela,
de acordo com o Art. 4º do Decreto nº 53.153 de 10.12.63, os
seguintes filhos de 14 anos, a saber:

- a) _____
- b) LAUREM DE ALMEIDA BARROS
- c) _____
- d) _____
- e) _____
- f) _____
- g) _____
- h) _____

Firmo o presente, declaramos que as informações aqui
constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá, Mt., 01 de Julho de 19 81

do dia 23 de dezembro de 1.980, nas dependências da Assessoria Jurídica desta Empresa, sito à Avenida B, s/n — C. P. A., afim de proceder Abertura e Julgamento.

Os interessados poderão obter Edital completo e demais esclarecimentos sobre a presente Licitação, a partir desta data no endereço acima mencionado.

Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 1.980.

Neide da Silveira Borges Gomes

Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

Antonio Jesuino de Oliveira

CREA — 460/D — 14ª. R.

Diretor Administrativo — EMATER-MT.

3 — 2

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/80

Contratante: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Mato Grosso — EMATER-MT;

Contratada: - Empresa Matogrossense de Administração Próprios Estaduais - EMAPE;

Modalidade e Origem de sua Execução: - Mediante dispensa de Licitação conforme letra "F", Artigo 9º do Decreto Estadual nº 1.235 de 10 de janeiro de 1.978;

Objeto: - Execução dos serviços completos de Assistência Técnica, Reparos, Manutenção e Conservação do Sistema de PABX localizado na Av. "B" s/nº C.P.A. de propriedade da EMATER-MT;

Vigência: - 12 (doze) meses a partir de 1º de Novembro de 1.980;

Valor Mensal a Pagar: - Cr\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros);

Recurso Previsto: - Assistência Técnica/Contribuições.

Cuiabá-MT., 11 de Dezembro de 1.980.

Jonas Pinheiro da Silva - CRMV/9 0312

Presidente da EMATER-MT.

COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS DO ESTADO DE MATO GROSSO — CASEMAT

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 019/80

Ref.: Aquisição e Montagem da Estrutura Metálica do Armazem de PARECIS — com telhas da cobertura e fechamento lateral fornecido pela CASEMAT.

A Comissão de Licitação da Companhia de Armazens e Silos do Estado de Mato Grosso — CASEMAT, nos termos da Lei Estadual nº 3723 de 31 de Maio de 1976 e seu regulamento Decreto nº 904 de 18 de Março de 1977, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 1235 de 10 de Janeiro de 1978, torna público para conhecimento dos interessados, que às 09:00 (nove) horas do dia 22 de Dezembro do corrente ano, com a tolerância máxima de 05 (cinco) minutos, receberá proposta de firmas devidamente habilitadas, conforme especifica a legislação citada neste aviso, para Aquisição e Montagem da Estrutura Metálica do Armazem de PARECIS — com telhas da cobertura e fechamento lateral fornecido pela CASEMAT.

Os demais elementos necessários à elaboração das propostas, estarão à disposição dos interessados nesta Cidade de Cuiabá-MT; à Av. Getúlio Vargas, 1160 — 9º andar, mediante o pagamento, junto à Tesouraria da CASEMAT, da quantia de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

Cuiabá, 11 de Dezembro de 1980.

CARLINA C. RODRIGUES DE ARRUDA

Responsável p/ Serviço de Licitação

APROVO:

DIOGO DOUGLAS CARMONA

Presidente da CASEMAT

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/80

Ref.: Execução do Piso e Mureta do Armazem e complementação da Guarita, Escritório e Vestiário da Unidade Armazenadora de PARECIS

A Comissão de Licitação da Companhia de Armazens e Silos do Estado de Mato Grosso — CASEMAT, nos termos da Lei Estadual nº 3723 de 31 de Março de 1976, regulamento Decreto nº 904 de 18 de Março de 1977, as alterações introduzidas pelo Decreto nº 1235 de 10 de Janeiro de 1978, torna público para conhecimento dos interessados, que às 08:30 (oito e trinta horas) do dia 22 de Dezembro do corrente ano, com a tolerância máxima de 05 (cinco) minutos, receberá proposta de firmas devidamente habilitadas, conforme especifica a legislação citada neste aviso, para Execução do Piso e Mureta do Armazem e complementação da Guarita, Escritório Vestiário da Unidade Armazenadora de PARECIS, recursos do POLOCENTRO.

Os demais elementos necessários à elaboração das propostas, estarão à disposição dos interessados nesta Cidade de Cuiabá-MT; à Av. Getúlio Vargas, 1160 — 9º andar.

Cuiabá, 11 de Dezembro de 1980.

CARLINA C. RODRIGUES DE ARRUDA

Responsável p/ Serviço de Licitação

APROVO:

DIOGO DOUGLAS CARMONA

Presidente da CASEMAT

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/80/GPC/SAD

Cria uma "Comissão Especial GPC/SAD" para que especifica nesta Portaria.

O Secretário-Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado e o Secretário de Destinação do Estado de Mato Grosso — Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E M :
I — Fica criada uma "Comissão Especial GPC/SAD" com as seguintes atribuições:

1 — Proceder à triagem dos documentos que entram no "Depósito" do GPC juntando-os, por assunto, em pacotes que devem ser relacionados conforme posições desta Portaria

2 — Os pacotes de documentos relacionados serão encaminhados, pela Comissão, para um dos seguintes destinos:

- 2.1. Arquivo Público do Estado
- 2.2. Arquivo do GPC
- 2.3. Incineração.

3 — O material inservível, que possa existir no "Depósito", deverá ser descarregado, e tornar o destino das normas e leis recomendam em tais casos:

II — A "Comissão Especial" de que trata esta Portaria deverá concluir os seus trabalhos dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação da mesma.

III — Ao finalizar seus trabalhos a Comissão deverá:

1 — Entregar o "Depósito" do GPC desimpedido, ser utilizado como Arquivo do GPC.

2 — Elaborar um Relatório em 4 (quatro) volumes para cada um dos Secretários que assinam esta Portaria contendo:

2.1. Uma "Introdução" na qual se esclareça o objeto de trabalho que foi adotado para dar cumprimento à presente Portaria.

2.2. Um Cronograma de trabalho, que tenha sido cumprido na sua execução.

2.3. Uma relação dos pacotes de Documentos encaminhados ao Arquivo Público do Estado com o número da autoridade deste órgão que efetivou o recebimento.

4. Uma relação dos documentos encaminhados ao Arquivo do Gabinete.

5. Uma "Ata de Incineração e a Justificativa desse destino.

6. Uma "Ata de Relação e encontro classificativa desse destino.

7 — Deverão fazer parte:

— Dr. Edison Capistrano de Pinheiro

SAD

— Rosália Calazani

Público do Estado.

— Lourdes Joanini

C.

— A "Comissão Especial"

Capistrano de Pinheiro

— As atribuições

das e aprovadas logo

de ser relatada na

Ata o sub-Item 2.1.

II — A Comissão re

logístico necessária

que lhe conferem.

— Cuiabá, em C

— SIVALDO DE OLIVEIRA

— Chefe do Gabinete

— Chefe do Govern

— CARLOS JOSÉ AVELINO

— Secretário de Estado

DE LICITAÇÃO

VISO

PREÇOS Nº 020/80

de Mureta do Armazem e Escritório e Vestiário da RECIS

lo da Companhia de Armazenagem - CASEMAT, no

3 de 31 de Março de 1978

de 18 de Março de 1978

elo Decreto nº 1235 de

ilco para conhecimento

oitenta e trinta horas) do

no, com a tolerância máx

será proposta de firmas

me específica a legiti

ocução do Piso e Mureta

lo da Guarita, Escritório

tenadora de PARECIS,

essários à elaboração

ão dos interessados

Getúlio Vargas, 1160

de 1980.

S DE ARRUDA

Licitação

ONA

e Coordenação do

Estado

Nº 01/80/GPC/SAD

cial GPC/SAD" para

aria.

nete de Planejamento

ado e o Secretário de

sobre a matéria de

e no uso de suas

ssão Especial GPC/SAD

documentos que se

untando-os, por afini

lacionados conforme

tos relacionados de

para um dos segun

to

r possa existir no

e tomar o destino

tais casos.

que trata esta Port

os dentro do prazo

ir da data de publi

os a Comissão deve

GPC desimpedido p

4 (quatro) vias d

assinam esta Port

se esclareça o m

a dar cumprimento

to, que tenha ori

e Documentos en

ado, com o "Recib

u o recebimento.

4. Uma relação dos pacotes de Documentos enca-

ados ao Arquivo do GPC com o recibo do arquivista

Gabinete.

5. Uma "Ata de incineração" relacionando o que

incinerado e a justificativa da mesma.

6. Uma "Ata de descarga" do material inservível,

relacione o encontrado, o destino que lhe foi dado e

justificativa desse destino.

V - Deverão fazer parte da "Comissão Especial" os

ntes:

- Dr. Edson Capistrano de Pinho - Representan-

SAD

- Rosália Calazans Falcão - Representante do Ar-

Público do Estado.

- Lourdes Joaninha de Almeida - Representante

GPC.

- A "Comissão Especial" será presidida pelo Dr.

Capistrano de Pinho, e terá como Relator Rosália

ans Falcão.

- As atribuições dos membros da Comissão serão

das e aprovadas logo na primeira reunião da mesma,

endo ser relatada na Introdução do Relatório Final de

ata o sub-Item 2.1. do inciso III desta Portaria.

VII - A Comissão receberá da administração do GPC

o logístico necessária para a execução física das ta-

que lhe conberem.

o Palaguás, em Cuiabá, 11 de dezembro de 1.980.

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

etário-Chefe do Gabinete de Planejamento e Coord-

enação do Governo do Estado

CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA

Secretário de Estado da Administração.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 27/80

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, por deliberação da Comissão de Destinação de Terras Públicas do Estado de Mato Grosso - CDTP/MT, criada pelo Decreto nº 422, de 02.04.80, de conformidade com o item subitem 3.3., da Instrução 01.80 da CDTP/MT, de 02.06.80, com base nas Leis nº 3.922, de 09.07.77, nº 3.723, de 31.05.76, e Decreto nº 200, de 25.02.67, regulamentado pelo Decreto 904, de 03.77 e de acordo com a deliberação consignada na Resolução nº 01/80 da CDTP/MT, de 04.06.80, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 07.08.80, torna público, para conhecimento das Cooperativas de produção e/ou colonização, previamente cadastradas na CDTP/MT e devidamente registradas no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, que realizará licitação pública com vistas à formalização contratual para o assentamento de colonos nas Glebas Acoré e Duas Barras, localizadas no Município de Diamantino/MT, entre as latitudes 12º 45' e 13º 45' e longitudes 58º 00' 58º 45', perfazendo a área total de 277.400 ha (duzentos e setenta e sete mil e quatrocentos hectares), discriminadas e incorporadas ao patrimônio do Estado, devidamente registradas no Registro Geral de Imóveis, no Livro 02-Z matrículas nº 6.736 e 6.737 às páginas 276 e 277 em 19.12.79 - Cartório do 1º Ofício da Comarca de Diamantino-MT. As pastas contendo cópias integrais do Edital, características físicas, normas e especificações técnicas das Glebas serão fornecidas ao interessado na CODEMAT, no Centro Político Administrativo - C.P.A., nos dias úteis e no horário comercial, mediante o pagamento em cheque

nominal, a favor da CODEMAT, da quantia não reembolsável de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

O Capital mínimo exigido para participação da presente Concorrência será de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) integralizados até o prazo de vigência do presente Edital.

As propostas deverão ser entregues dia 16.02.81 até às 8:45 horas na CODEMAT (Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso), localizada no Centro Político Administrativo - C.P.A. no Prédio do Gabinete de Planejamento e Coordenação - G. P. C.

Cuiabá, 11 de dezembro de 1.980.

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

Diretor Presidente

MARIO GOMES MONTEIRO

Diretor de Operações

LUIZ CARLOS ARMANI

Diretor Administrativo Financeiro

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/80

Referência: Aquisição de Formulário Contínuo para Computador:

De ordem do Senhor Presidente do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, tornamos público que se encontra aberta nesta Empresa, a Tomada de Preços supra citada, nos termos da Legislação Vigente e cujas propostas deverão ser entregues às 09:00 (nove) horas do dia 19 de dezembro do corrente ano, na Seção de Material e Patrimônio, localizada à Rua Comandante Costa, 1.049, nesta Capital.

Os interessados devidamente registrados e habilitados no Registro Cadastral da Secretaria de Estado da Administração, ou nesta Empresa poderão obter cópia integral do Edital, no endereço acima, no horário comercial, onde serão prestados maiores esclarecimentos.

Cuiabá, 10 de dezembro de 1.980.

CARLOS ALBERTO DE F. MANGABEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CEPROMAT

Visto:

DELORMEL CASTRO JUNIOR

Diretor Administrativo e Financeiro - CEPROMAT

Secretaria de Transportes

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO (DERMAT)

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 114/80

Referência: Aquisição de Ferramentas.

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso (DERMAT), através do Grupo Executivo de Licitação (GEL), torna público que, de conformidade com a Lei nº 3.723 de 31 de maio de 1.976, fará realizar às 09:00 (nove) horas do dia 29 (vinte e nove) do mês de dezembro do ano de 1.980 (hum mil novecentos e oitenta), na Sede do DERMAT, sito à Rua Estevão de Mendonça nº 830, nesta cidade de Cuiabá, Tomada de Preços para Aquisição de Ferramentas.

RECIBO

Assinatura do Agente Receptor

032/0001-7

05/05/1980

REMAT

12002/9067

MODELO APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF Nº 073, DE 28/11/79

JOANINHA DE ALMEIDA

Endereço Rua Estevão de Mendonça, 1085
Cuiabá-MT.

Data de nascimento
24.06.1949

Exercício
1 979

Ano-base
1 980

Importante:
Toda vez que você mudar
de endereço, compareça à
Receita Federal para
atualizá-lo.

Etiqueta de Protocolo (novos declarantes)

CPF do declarante

0 4 8 7 9 9 6 1 1 9 1

Controle

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CIEF Nº 02183



TÍTULO ELEITORAL

Mato Grosso

CIRCUNSCRIÇÃO

N. 84515

INSCRIÇÃO

Cuiabá

MUNICÍPIO OU DISTRITO

ZONA

NOME

Joana de Almeida

DATA DO NASCIMENTO

24.06.1949

NATURALIDADE

Cuiabá

ESTADO CIVIL

solteira

FILIAÇÃO

Antônio de Almeida

PROFISSÃO

Dono de casa

RESIDÊNCIA

deprimida segunda

VOTA NA

SEÇÃO

ASSINATURA DO ELEITOR

Joana de Almeida

EM 6873
T. S. E. TÍTULO MOD. 4

JUIZ ELEITORAL



BANCO DO BRASIL S. A.
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO
INSCRIÇÃO NO PASEP

CÓDIGO

10027416809

NOME DO SERVIDOR (PARTICIPANTE DO FUNDO)

LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA

DATA DO NASCIMENTO

24/06/49

SEXO

MASCULINO

☒ 1

FEMININO

☐ 2

ATENÇÃO:

SÓ É VÁLIDO COM O CARIMBO DA ENTIDADE EMPREGADORA (INCLUIVE CGC, PARA AS QUE TIVEREM REGISTRO), NO VERSO, E COM A APRESENTAÇÃO DE UM DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Chefe da Casa Civil do Governo do Estado

DESPACHO DO GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

1 - Paróquia de Barra do Garças

Processo nº 12869/76 - SEPLAN

Auxílio de Cr\$ 20.000,00, destinado a cobrir despesas com a conclusão das obras do "Pronto Socorro Guilherme Muller" em Barra do Garças.

AUTORIZO 21/2/76.

JOSÉ GARCIA NETO

Federação Matogrossense de Desportos

Processo nº 00325/76 - SEPLAN

Auxílio de Cr\$ 111.404,76, destinado a cobrir despesas com a realização da V Taça Brasil de Futebol de Salão.

AUTORIZO 21/2/76.

JOSÉ GARCIA NETO

Paróquia do Bom Pastor de Rondonópolis

Processo nº 00230/76 - SEPLAN

Auxílio de Cr\$ 10.000,00, destinado a cobrir despesas com encargos sociais.

AUTORIZO 21/2/76.

JOSÉ GARCIA NETO

Associação Matogrossense de Estudante - AME

Processo nº 00390/76 - SEPLAN

Auxílio de Cr\$ 30.000,00, designado a cobrir despesas com o pagamento dos aluguéis referente ao 1º Semestre do corrente ano, do prédio onde funciona a Associação.

AUTORIZO 21/2/76.

JOSÉ GARCIA NETO

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/76

Os Secretários de Planejamento e Coordenação Geral e de Viação e Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Designar os técnicos abaixo relacionados para atuar, sob a Presidência do primeiro, a Comissão de Avaliação e Transferência do Acervo do Setor de Perfuração de Poços Semi-Artesianos da Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT.

— **LUIS CARLOS ARMANI (SEPLAN)**

— **JEAN CARLO LASTORIA (COFEMAT)**

— **MARCO AURELIO DE CARVALHO (SANEMAT)**

— **ILARIO GORGONDO DE OLIVEIRA (SANEMAT)**

Cumpra-se.

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral e Secretaria de Viação e Obras Públicas, em Cuiabá, 20 de fevereiro de 1976.

BENTO SOUZA PORTO

Secretário de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS

Secretário de Viação e Obras Públicas

PORTARIA Nº 04/76

O Secretário de Planejamento e Coordenação Geral, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - designar a Servidora **NEIA DE ARAUJO MARQUES**, para exercer as funções de Chefe da Seção de Controle Orçamentário da Divisão Financeira da SEPLAN, símbolo FG-2 a partir de 1º de janeiro de 1976;

2 - designar a Servidora **LUCIMAR CINTRA DE OLIVEIRA** para exercer as funções de Chefe da Seção de Controle financeiro da Divisão Financeira da SEPLAN, símbolo FG-2 a partir de 1º de janeiro de 1976;

3 - designar a Servidora **LOURDES JOANT-NHA DE ALMEIDA**, para exercer as funções de Chefe da Seção de Protocolo da Divisão de Apoio Administrativo da SEPLAN, símbolo FG-2 a partir de 1º de janeiro de 1976;

4 - designar o Servidor **JOSÉ GONÇALO DA FONSECA** para exercer as funções de Chefe de Seção de Pessoal da Divisão de Apoio Administrativo da SEPLAN, símbolo FG-2, a partir de 1º de janeiro de 1976;

5 - designar o Servidor **JOANI JOSÉ ALVES DOS SANTOS**, para exercer as funções de Chefe de Seção de Desenho da Divisão de Apoio Administrativo da SEPLAN, símbolo FG-2, a partir de 1º de janeiro de 1976;

6 - designar a Servidora **ABIGAIL DE ABREU**, para exercer as funções de Secretária da Chefe do Gabinete da SEPLAN, símbolo FG-4, a partir de 1º de janeiro de 1976;

7 - designar a Servidora **MAILDE GARCIA DE CASTRO**, para exercer as funções de Secretária do Diretor do Departamento Administrativo da SEPLAN, símbolo FG-4 a partir de 1º de janeiro de 1976;

8 - designar a servidora **LIDIA DE BARROS TEIXEIRA**, para exercer as funções de Secretária do Diretor do Departamento de Programação e Estudos Econômicos, símbolo FG-4, a partir de 1º de janeiro de 1976;

9 - designar a Servidora **CÉLIA MARIA BORTOLHO LOBO**, para exercer as funções de Secretária do Diretor do Departamento de Coordenação Regional e Articulação com os Municípios - DEARTAR, símbolo FG-4, a partir de 1º de janeiro de 1976;

10 - designar a Servidora **APARECIDA GARCIA DE CASTRO**, para exercer as funções de Secretária do Diretor do Departamento de Orçamento e Administração Geral, símbolo FG-4, a partir de 1º de janeiro de 1976.

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, em Cuiabá, 30 de janeiro de 1976.

BENTO SOUZA PORTO

Secretário de Planejamento e Coordenação Geral

Secretaria de Saúde

PORTARIAS

O Secretário de Saúde, no uso das atribuições legais, resolve:

DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 1976

Nº 42/76 - RESOLVE: Remover a pedido do Médico **ANTONIO JAJAH NOGUEIRA**, Contratado pela FUMAT,

"CURRICULUM VITAE"

1 - DADOS PESSOAIS

Nome completo: LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA
Endereço: Parque Cuiabá, Quadra 14 casa 17 - Cuiabá/MT.
Filiação: Manoel Joaquim Fernandes de Almeida - (pai)
 Zilza Rosa de Almeida - (mãe)
Natural: São Paulo - SP.
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil - solteira
Carteira Profissional: nº 38.819 série 207 - Rio de Janeiro
Título de Eleitor: nº 84.515 - 1ª zona - 72ª seção
C.P.F.: nº 04879961191
PASEP: nº 10027416809
Carteira de Identidade: 065 208 - 29/06/77 - SSP/MT.

2 - CURSOS REGULARES:

Primário: Escola Pública Rodrigues Alves - Rio de Janeiro
 Período: 1956 a 1960
Ginasial: Colégio Atheneu São Luis - Rio de Janeiro
 Período:
2º Grau (incompleto): Colégio Estadual de Mato Grosso
 Período: 1973 a 1976

3 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Participação como membro da Comissão Especial de Incineração de Documentos, conforme Portaria Conjunta GPC/SAD - Período: 16 de dezembro a 16 de fevereiro/81.

- Cargo de Secretária do Instituto Hispano Luso Brasileiro de Assistência - Rio de Janeiro - Período: 1966 a 1970
- Cargo de Chefe da Seção de Protocolo e Arquivo da SEPLAN de 1975 a 1980.

Atualmente servindo no Núcleo Setorial de Finanças da GPC no cargo de Secretária.

Cuiabá, 9 de março de 1.981.


LOURDES J. DE ALMEIDA

2000 1442 073755

PROTÓCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 3.753/80

Nº PROCESSO: 3.376/80

DATA: 21 / 09 / 80

OBS: Processo lançado em Ata de Vintoria
do dia 29/09/80. *Lf*

INTERESSADO:

: ODIIZA PINHEIRO DA MATTA
ADVOGADA TÉCNICA DO DEGRAM.

ASSUNTO:

ENCAMINHA PROPOSTA REFERENTE AS NORMAS PARA AJUSTAMENTO SALARIAL E IN-
DÍZAS DE FUNÇÕES DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA CIA.

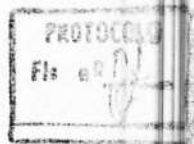
laudes J. de Alencar

*Todos anotados
p/ [illegible]*



C O D E N I T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



Cuiabá, 19 de Agosto de 1.980

AO:

Sr. Dr. OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente da CODEMAT

CODEMAT
PROTOCOLO Nº 3.753/80
PROCESSO Nº 3.346/80
Data 21/08/80
SETOR DE SERV. AUXILIARES

Senhor Diretor Presidente:

Conforme solicitação e entendimentos mantidos com V.Sa., vimos encaminhar para apreciação a proposta com referência as normas para ajustamento salarial e mudanças de funções, no que diz respeito aos servidores administrativos da CODEMAT.

Esclarecemos a V.Sa., que continuamos elaborando os critérios para implantação de cargos e funções da CODEMAT.

Esta é a nossa primeira etapa do trabalho.

Certos de termos atendido a contento, reiteramos nesta oportunidade, nossos protestos de elevada estima e consideração.

*Parece razoável
a decisão da Diretoria
Em 21/08/80
[Assinatura]*

Odilza Matta
ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Advogada-Técnica do DEGRAM



NORMAS PARA AJUSTAMENTO SALARIAL E MUDANÇAS DE FUNÇÕES

Após a identificação de falta de instruções normativas, quanto a Política Salarial começaram a surgir dificuldades e impasses, que a Diretoria da CODEMAT procura sanar com a maior brevidade possível.

Por determinação da Diretoria da CODEMAT, vimos com o presente discriminar a maneira que consideramos mais viável para o enquadramento dos servidores que apresentam o desnível salarial constatado e também efetuar as mudanças de cargos, observando as solicitações e informações do Setor de Pessoal.

Esta orientação se prende ao fato de que na Cia. não existem até o presente momento critérios para este tipo de trabalho.

Esta norma tem base nas várias solicitações dos chefes, procurando conciliar as distorções que ora se verificam.

A) Ajustamento Salarial

Portanto, passaremos a avaliar o servidor tendo como base os seguintes requisitos:

1. tempo de serviço
2. escolaridade
3. preenchimento do formulário pelo servidor
4. preenchimento do formulário pelo chefe (qualidade)

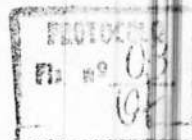
É importante destacar porém, que excluem-se destas normas os servidores que tenham se afastado da Cia. por determinado período e depois contratados novamente.

1 - Tempo de Serviço - o servidor terá 1 ponto por cada ano de serviço prestado na empresa.

Ex: quem foi admitido em 1.977 terá 3 pontos.

2 - Escolaridade

Primário	1
1º Grau	2
2º Grau	3



Cursando Universidade:

- (de 1ª ao 4ª semestre) 1
- (de 5ª ao 8ª semestre) 2

Neste caso teria os 3 pontos, acrescentados de mais os equivalentes ao grau universitário.

3.- Preenchimento do formulário pelo servidor

Se a comissão aprovar, com base na descrição de função, o servidor terá 1 ponto.

4 - Preenchimento do formulário pelo chefe

Se a informação for satisfatória o servidor terá 1 ponto.

0 (zero) quando a resposta for negativa.

Finalmente, o servidor que alcançar 4 (quatro) pontos fará jus ao ajustamento salarial.

A presente contagem dos pontos servirá somente para este trabalho de ajustamento salarial e os pontos excedentes caso surgirem, não servirão como vantagem para a futura avaliação de desempenho.

Os servidores abaixo relacionados serão submetidos à avaliação de desempenho, podendo mudar de nível se alcançarem os pontos exigidos para o ajustamento salarial.

SERVIDOR	Admissão	Cargo/Nível	Sal./Jan.	Sal./Jul.
Leonil Joel Figueiredo	08/01/74	Aux.Adm/6	5.830	8.190
Lidia de B. Teixeira	01/02/65	Ag.Adm/16	16.543	23.089
Ledir Monteiro Guimarães	21/09/67	Ag.Adm/15	14.512	20.311
Dalva L. Freitas de Moraes	24/04/67	Ag.Adm/15	14.512	20.311
Odete Pinheiro da Silva	05/03/73	Ag.Adm/12	10.327	14.507
Vera L. Monteiro Saldanha	12/07/71	Ag.Adm/16	16.543	23.089
Dilza de Arruda Campos	24/09/74	Ag.Adm/11	9.411	13.221
Ana L. Moreira Brito	29/07/74	Ag.Adm/14	13.130	18.420
Cleber Gomes Tavares	16/05/72	Desenh/11	9.411	13.221
Neusa R. do Nascimento	10/05/71	Cont./06	4.664	6.552
Ismael M. de Souza Ramos	04/04/74	Aux.Adm/6	5.830	8.190
Lourdes J. de Almeida	19/03/71	Ag.Adm/12	10.327	14.507

B) Mudanças de Funções

Cada chefe deve ter a integridade e responsabilidade de especificar a habilitação de seus subordinados e creio portanto, que não há dificuldade em assumir e discriminar para apreciação da Diretoria os casos ocorrentes agora na empresa e que precisam ter resposta imediata, para que haja maior incentivo nos desenvolvimentos dos seus trabalhos.

É difícil acrescentar maiores detalhes, pois quando há critérios, tudo torna-se mais prático.

Procuramos sugerir à Diretoria da CODEMAT que estes casos sejam aprovados por Reunião da Diretoria e a partir daí serão adequados aos critérios que serão implantados posteriormente.

É necessário que isto seja feito, pois senão estes servidores continuarão em desvantagens salarial com os demais e ficarão mais prejudicados.

Estes requisitos só terão validade desta data até a apreciação pela Diretoria.

Com base na relação e pedidos do Setor de Pessoal, passamos a enumerar os funcionários carentes de mudanças de funções.

SERVIDOR	Admissão	Cargo/Nível	Sal/Jan.	Sal/jul.
Benedita Moreira Almeida ✓	30/07/73	Servente/5	5.247	7.371
Édio Benedito de Arruda ✓	25/09/75	Mens.arq/2	3.498	4.014
José Maria de Souza	17/03/78	Office B/2	3.498	4.014
João Bosco da Silva	01/03/79	Office B/2	3.498	4.014
Valdir J. Magalhães ✓	01/01/74	Mens.arq/2	3.498	4.014
Valdevino Ramos da Silva ✓	01/06/77	Mens.arq/2	3.498	4.014
Márdio Ramos de Amorim ✓	01/06/77	Mens.arq/2	3.498	4.014
João L. de Oliveira Filho	01/03/65	Continuo/3	4.081	5.733
Cole Ferreira da Silva	04/07/73	Ag.Adm/08	6.996	9.828

PARA

SERVIDOR	Nível Salarial	Cargo	Salário
Benedita ✓	nível 6 - inicial	Aux.Adm.	8.190,00
Édio ✓	" " "	" "	"



Cont.

José Maria	nível 6 - inicial	aux.adm. 8.190,00
João Bosco	" " "	" " "
Valdir	" " "	" " "
Valdevino	" " "	" " "
Márdio	" " "	" " "
João Leite	" " "	" " "
João Luiz	" " "	" " "
Cole	nível 11	Desenhis. 13.221,00

O caso do office-boy João Luiz Braga de Moraes, lotado no DEGRAM, é o seguinte: para regularizar a situação funcional do mesmo, ele poderá ser contratado como auxiliar administrativo (carteira de menor) uma vez que já possui condições para ocupar o cargo. Elevando em consideração também, que ele foi prejudicado em seus vencimentos e foi só colocado à disposição da SEPLAN para a CODEMAT, quando houve a junção DEGRAM/CODEMAT.

Hoje ele recebe salário como se estivesse em experiência, sendo que já trabalha no DEGRAM, desde 04/01/78 (conf. C.I. nº 80/80-anexo).

Para a mudança de função serão selecionados os servidores que não foram promovidos, estando na mesma situação funcional e que aguardavam oportunidade, vaga ou simplesmente correção funcional, visto que já haviam alcançado, por mérito pessoal, evolução de função dentro da empresa.

Para estes casos os critérios, no momento, será a correção com mudanças de função, independentemente de critérios de avaliação ou preenchimento dos questionários.



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C. G. C. 03.474.053/0001 - 32

Fones: 321-2203-6332 - 4503 - 9509

COMUNICAÇÃO INTERNA

Cuiabá - MT.

DE	Chefe do S. Mod. ADMINISTRATIVA	PARA	Diretor de Operações	REF.	DATA	N. da C.
					7/4/80	80/80.

ASSUNTO Solicitação faz:

Senhor Diretor

Venho, com o presente, solicitar a fineza de autorizar o enquadramento como Office Boy de JOÃO LUIZ BRAGA DE MORAES, à partir de 10/04/80.

Informo V.Sa., que o mesmo trabalha desde 04/01/78, conforme atestado anexo, como Guarda-Mirim na SEPLAN, sendo colocado à disposição do DEGRAM desde aquela época.

Acontece que, por ocasião da fusão DEGRAM/CODEMAT, o mesmo foi transferido e prejudicado em seus vencimentos, sendo que hoje ele continua ganhando ainda como se estivesse em contrato de experiência.

ENVIADA POR:

DESTINADA A:

RECEBIDA:
EM:

[Handwritten signature]



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C. G. C. 03.474.053/0001 - 32

Fones: 321-2203-6332 - 4503 - 9509

Cuiabá - MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE CONTINUAÇÃO	PARA	REF.	DATA	N. da CI 80/80.
-------------------	------	------	------	--------------------

ASSUNTO

CONT:

O referido Mirim já trabalhou há mais de dois (2) anos aqui no DECRAM e tem grande experiência nos nossos Trabalhos merecendo portanto, que seja enquadrado como Office-boy. Ele está cursando a 8ª série, terminando assim o 1º grau.

Certa da atenção, subscrevo atenciosamente

Odilza Pinheiro da Matta

ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Chefe do Setor de Modernização Administrativa

ENVIADA POR:

ODILZA PINHEIRO DA MATTA

DESTINADA A:

Dr. MÁRIO GOMES MONTEIRO

RECEBIDA:
EM:

Mário Gomes Monteiro

QUESTIONÁRIO PARA O AJUSTAMENTO SALARIAL

1. Nome:

2. Cargo inicial:

3. Diretoria SEPLAN

Divisão

Setor

4. Quantos anos voce trabalha na empresa?

R -

5. Qual o seu grau de instrução?

R -

6. Qual o trabalho que vem desenvolvendo atualmente?

R -

7. Gostaria de fazer outro trabalho?

R -

Por que?

Qual? E se acha em condições de exercer outras funções.

SEPLAN/CODEMAT

NOME DO FUNCIONÁRIO _____

(Divisão, Setor, Serviço) _____

Comentário do Chefe:

(sobre as funções que o servidor exerce, a qualidade do trabalho e produtividade).

VISTO:

NOME: _____

Aprovado pela Diretoria

Em 11/09/80

[Handwritten signature]

Boletim de Pessoal

pl. providências, promovendo os ajustes
apontados no trabalho e outras providências
complementares à regularização de situação funcional dos
servidores ali apontados, regendo a partir de 1º/9/80

912/9/80

↑



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

C.P.A.

I. C.G.C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-2203-6332-4508-9509

COMUNICAÇÃO INTERNA

Cuiabá - MT.

DE	PARA	REF.	DATA	N. da CI
SETOR DE MODERNIZAÇÃO	DIRETOR DE OPERAÇÕES		19.08.80	939

ASSUNTO: ADMINISTRATIVA

Senhor Diretor,

Vimos com a presente, reiterar a V.Sa., a fineza de apreciação, junto ao Setor competente, sobre a situação funcional do office-boy João Luiz Braga de Moraes, conforme C.I. nº 80/80, que se encontra anexa.

O Setor de Pessoal nos informou que o mesmo não pode ter aumento nos vencimentos, pois ele está enquadrado como office-boy em experiência, ganhando o mesmo que os outros que entraram agora, não contando o tempo de trabalho que ele possui.

Sugerimos, dentro das possibilidades desta Diretoria, que o mesmo seja contratado pela CODEMAT, como auxiliar-administrativo, uma vez que ele já possui tais condições, elaborando trabalhos como:

ENVIADA POR:

DESTINADA A:

RECEBIDA:
EM:



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

C.P.A.

I. C.G.C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-2203 - 6332 - 4508 - 9509

Cuiabá - MT.

Comunicação Interna

DE	PARA	REF.	DATA	Nº da CI 939
----	------	------	------	-----------------

ASSUNTO: Cont.

- Registra Documentação da Biblioteca
- Controla entrada e saída de materiais
- Arquivos em geral
- Encaminhamento de processos
- Controle do fichário
- Recebe e expede correspondência, documentos e outros papéis, conferindo-os e protocolando-os
- Outros serviços, auxiliando a secretaria de apoio.

Certos da atenção, subscrevemo-nos atenciosamente

Odilza

ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Chefe do Setor de Modernização Administrativa

ENVIADO POR:

ODILZA PINHEIRO DA MATTA

DESTINADA A:

MÁRIO GOMES MONTEIRO

RECEBIDA:

EM:

*Ar. S. P. S. 10/11/83
informado
e 22/11/83*



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

C.P.A.

I. C. G. C. 03.474.053/0001 - 32

Fones: 321-2203-6332 - 4508 - 9509

COMUNICAÇÃO INTERNA

Cuiabá - MT.

DE Chefe do S. Mod. ADMINISTRATIVA	PARA Diretor de Operações	REF.	DATA 7/4/80	N. do C. 80/80.
--	------------------------------	------	----------------	--------------------

ASSUNTO Solicitação faz:

Senhor Diretor

Venho, com o presente, solicitar a fineza de autorizar o enquadramento como Office Boy de JOÃO LUIZ BRAGA DE MORAES, à partir de 19/04/80.

Informo V.Sª., que o mesmo trabalha desde 04/01/78, conforme atestado anexo, como Guarda-Mirim na SEPLAN, sendo colocado à disposição do DECRAM desde aquela época.

Acontece que, por ocasião da fusão DECRAM/CODEMAT, o mesmo foi transferido e prejudicado em seus vencimentos, sendo que hoje ele continua ganhando ainda como se estivesse em contrato de experiência.

ENVIADA POR:

DESTINADA A:

RECEBIDA:
EM:



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

C.P.A.

I. C. G. C. 03.474.053/0001 - 32

Fones: 321-2203-6332 - 4508 - 9509

Cuiabá - MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE CONTINUAÇÃO	PARA	REF.	DATA	N. da CI 80/80.
-------------------	------	------	------	--------------------

ASSUNTO

CONT:

O referido Mirim já trabalhou há mais de dois (2) anos aqui no DEGRAM e tem grande experiência nos nossos Trabalhos merecendo portanto, que seja enquadrado como Office-boy. Ele está cursando a 8ª série, terminando assim o 1º grau.

Certa da atenção, subscrevo atenciosamente

Odilza Pinheiro da Matta

ODILZA PINHEIRO DA MATTa

Chefe do Setor de Modernização Administrativa

ENVIADA POR:

ODILZA PINHEIRO DA MATTa

DESTINADA A:

Dr. MÁRIO GOMES MONTEIRO

RECEBIDA:

EM:

"CURRICULUM VITAE"

NOME: Lourdes J. de Almeida

DATA DO NASC: 24/06/49

LOCAL DO NASC: São Paulo - SP (Jardim América)

NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL: Solteira

FILIAÇÃO: Zilza Rosa de Almeida e Manoel J. Fernandes de Almeida

ENDEREÇO ATUAL: Rua Mato Grosso, nº 282 - Goiabá-MT

GRAU DE INSTRUÇÃO: Secundário

CURSO O PRIMÁRIO: Escola Rodrigues Alves,
Rua do Catete, nº 120 - Catete Rio-GB

CURSO O SECUNDÁRIO: Colégio do Atheneu São Luiz
Rua Silveira Martins, nº 123 - Catete Rio-GB

LOCAL ONDE TRABALHO: Instituto Hispano Luso Brasileiro de Assistência Ltda.
Rua Silveira Martins, nº 163 - Catete Rio-GB.

CARGO QUE OCUPAVA: Secretária.

República Federativa do Brasil



ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ

Cartório do 4.º Ofício

TABELIÃ - Rita Generosa Müller Pereira da Silva

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em meu cartório, os livros de Registro de Instrumentos de Protestos de Títulos Comerciais desta comarca, não encontrei nenhum título protestado neste último quinquênio contra o Snr. LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA
: : : : : quer com responsabilidade direta ou indireta. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta Cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos DEZESEIS : : : : (16) dias do mês de SETEMBRO : : do ano de mil novecentos e Setenta e Hum (1.971) : : : : :

CARTÓRIO DO 4.º OFÍCIO
TABELIÃ
Rita Generosa Müller Pereira da Silva
Rua Joaquim Marinho, 120
Cuiabá - Mato Grosso

Cuiabá, 16 de Setembro de 1971

Othilia Alzita da S. Molina
RITA GENEROSA MÜLLER PEREIRA DA SILVA
TABELIÃ

OTHILIA ALZITA PEREIRA DA SILVA MOLINA
ESCRIVENTE JURAMENTADA - 1ª SUBSTITUTA



MINISTERIO DO TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE MÃO-DE-OBRA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO PROFISSIONAL

CARTEIRA PROFISSIONAL



Polegar direito



Assinatura do portador
Seu nome e sobrenome e de quem se trata

Número 83849 Série 207

8

CONTRATO DE TRABALHO

Nome do estabelecimento, empresa ou instituição
C O D E M A T

Cidade *Quilás*
Estado *Mato Grosso*
Rua *Av. Getúlio Vargas*
n.º 1208

Especie do estabelecimento *Est. Financiam. e Datilografia*
Natureza do cargo *Datilografia*
Data da admissão *19* de *abril* de 19 *71*
Registro n.º *984* a *4.ª* Ficha
Remuneração (especificada) *Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros)*

C O D E M A T

Assinatura do empregador
Gabriel F. de Mattos Neto *Luiz Carlos Armani*
DIRETOR SUPERINTENDENTE *DIRETOR ADMINISTRATIVO*

C O D E M A T
Assinatura do empregador

CONTRATO DE TRABALHO

Nome do estabelecimento, empresa ou instituição
Just. do

Cidade *Quilás*
Estado *Mato Grosso*
Rua *Av. Getúlio Vargas*
n.º 1208

Especie do estabelecimento *Est. Financiam. e Datilografia*
Natureza do cargo *Datilografia*
Data da admissão *19* de *abril* de 19 *71*
Registro n.º *984* a *4.ª* Ficha
Remuneração (especificada) *Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros)*

Assinatura do empregador
Gabriel F. de Mattos Neto *Luiz Carlos Armani*
DIRETOR SUPERINTENDENTE *DIRETOR ADMINISTRATIVO*



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALARIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Polegar Direito



Leandro F. de

2ª VIA

Número 83815 Série 802

8

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome *Leandro F. de Almeida*
Loc. Nasc. *São Paulo*
Est. *S.P.* Data *24.06.94*
Filiação *Leandro F. de Almeida e Sil-
via Rosa F. de Almeida*
Est. Civil *Culta* Doc. N.º *61159*
808 Liv. *31* Reg. Civil *S. Paulo*
Outro doc. *Cert. de Nascimento*
Situação Militar: Doc. _____
N.º _____ Órgão _____ Est. _____
Naturalizado Dec. N.º _____ Em _____

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em _____
Doc. Ident. N.º _____ Exp. em _____
Estado _____
Obs. _____
Data Emissão *89382* DRT *SP*

Antônio Carlos de Almeida Silva
Chefe da SEPE-Mat: 1992951

208206



CARTÓRIO
R. Teodoro Sampaio, 1037
Telefone 8-9085

Cartório do Registro Civil

República dos Estados Unidos do Brasil, Capital
do Estado de São Paulo, (Jardim América)
Abner Ribeiro Borges, Oficial Titular. Alcibiades
Nascimento Moreno, Oficial Sucessor. Irene Borges
Cracinhos, Oficial Maior.

21.º SUBDISTRITO

Certifico que, no livro competente de nascimentos, n.º

à fls. 228, sob n.º 2189, deste cartório, foi feito hoje, o assento de
a surda, Joaquina de Almeida
nascida a 24 de Junho de 1949, às 24 horas e — minutos,
deste subdistrito

do sexo feminino, de cor branca, filha de
marital Joaquim Fernando de Almeida
e de D. Lúcia Rosa de Almeida
sendo avós paternos João Fernando de Almeida
e D. Maria José de Almeida
e maternos João Fernando da Rosa
e D. Joana Pereira da Rosa

Foi declarante a mãe
e serviram de testemunhas, as qualificadas e assinadas no termo

Observações:

O referido é verdade e dou fé.

(1.ª VIA ISENTA DE SELO)

São Paulo, 24 de Junho de 1949

O OFICIAL

José Dias Borges
— SECRETÁRIO
Jardim América



PROCCOLO
CODEMAT
Fl. No.

7

CONTRATO DE TRABALHO

mente

Estado civil

Nome do estabelecimento, empresa ou instituição Just. B.

Curso Brás de Assisten
cia Médica

Cidade Rio de Janeiro

Estado Guanaabara

Rua Silveira Martins

n.º 163
Espécie do estabelecimento Assist. Médica

Natureza do cargo Atendente

Data da admissão 10 de Maio de 19 68

Registro n.º 10 a fls. 11

Remuneração (especificada) R\$ 150,00 (Cento
e cinquenta cruzeiros
novos)

[Assinatura]
Assinatura do empregador

Data da saída 30 de Junho de 19 70

Assinatura do empregador

8

CONTRATO DE TRABALHO

Nome do estabelecimento, empresa ou instituição

CO. MAT

Cidade Quilabá

Estado Mato Grosso

Rua Av. Getúlio Vargas

n.º 1208

Espécie do estabelecimento Financiamento

Natureza do cargo Datilógrafa

Data da admissão 19 de abril de 19 71

Registro n.º 284 a fls. Ficha

Remuneração (especificada) R\$ 400,00 (Qua-
trocentos cruzeiros)

CO. DE MAT

[Assinatura]
Assinatura do empregador

Gabriel F. de Mattos Neto Luiz Carlos Amant

DIRETOR SUPERINTENDENTE DIRETOR ADMINISTRATIVO

CO. DE MAT

Assinatura do empregador

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)
 ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 029 581

NOME ZILZA ROSA DE ALMEIDA
 João Fagundes da Rosa

FILIAÇÃO João Pereira da Rosa

Cuiabá-MT 09-setembro-1 921
 NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO
 Cuiabá-MT 20-dezembro-1 976

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

(CÉDULA DE IDENTIDADE)

ZILZA ROSA DE ALMEIDA
 ASSINATURA DO PORTADOR

FOLIO DE DIREITO

CUIABÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Zilza Rosa de Almeida
 João Fagundes da Rosa

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSOTERMO DE RESPONSABILIDADEConcessão de Salário Família - Port. = Termo de Responsabilidade
nº MPAS - 3.040/82

EMPRESA: CODEMAT

NOME DO SEGURADO: Laudes Joaquina de Almeida

CARTEIRA PROFIS. OU IDENTIDADE:

BENEFICIÁRIOS	NOME DO FILHO	DATA DE NASCIMENTO
	<u>Lauren de Almeida Barros</u>	<u>17-07-81</u>
	<u>Jean Marcel de Almeida Barros</u>	<u>10-09-84</u>

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinar a perda do direito ao salário-família:

- . ÓBITO DE FILHO;
- . CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO;
- . SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREN; (casso de desquite ou separação, abandono de filho ou perda de pátrio-poder);

Estou ciente ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á as penalidades previstas no art. 171 do Código Penal e a rescisão do Contrato de Trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Cuiabá, 12 de julho de 1988

Laudes J. de Almeida
Servidor(segurado)

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOTERMO DE RESPONSABILIDADE

(Concessão de Salário-Família - Port. n° MPAS - 3.040/82) Termo de Responsabilidade

EMPRESA: CODEMATNOME DO SEGURADO: LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA

CARTEIRA PROFIS./IDENTIDADE:

BENEFICIÁRIOS	NOME DO FILHO	DATA DE NASCIMENTO
	<u>X</u>	<u>X</u>
	<u>LAUREN DE ALMEIDA BARROS</u>	<u>17.07.84</u>
	<u>JEAN MARCEL DE ALMEIDA BARROS</u>	<u>10.09.84</u>

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinar a perda do direito ao salário-família:

- . ÓBITO DE FILHO;
- . CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO;
- . SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREM;
(casos de desquite ou separação, abandono de filho ou perda de pátrio-poder);

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á as penalidades previstas no art. 171 do Código Penal e a rescisão do Contrato de Trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Cuiabá, 01 de Junho de 1.985.

LOURDES J. DE ALMEIDA
Servidor

**ESQUEMA BÁSICO DE VACINAÇÃO
NO PRIMEIRO ANO DE VIDA**

VACINA	PROTEÇÃO CONTRA	IDADE: Ini- ciar a par- tir de	Nº DE DOSES	INTERVALO ENTRE AS DOSES
Antipólio Oral	Poliomielite (Paralisia Infantil)	2 meses	3	2 meses
Tríplice (DPT)	Difteria Coqueluche Tétano	2 meses	3	2 meses
Anti- Sarampo	Sarampo	9 meses	1	—
B.C.G.	Tuberculose	ao nascer	1	—

- OBS: 1. É necessário que sejam aplicadas todas as doses recomen-
dadas.
2. Aplicar uma dose de reforço de vacinas Antipólio e Tríplice,
um ano após a terceira dose.

Documento válido em todo o Território Nacional como comprovan-
te de vacinação. Não pode ser retido. (Lei nº 6.259, de 30/10/75).



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE
PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES**

CADERNETA DE VACINAÇÕES

NOME: Lauren de Almeida Barros

DATA DO NASCIMENTO: 17/10/71

NOME DOS PAIS: Pedro Jo Santos
Barros Lourdes de Almeida

ENDEREÇO: R. Filinto Mülher 1343
B. D. Apart. 101 Vila Del Rei

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO

		ESQUEMA BÁSICO NO 1º ANO DE VIDA				OUTRAS VACINAS			
DOSES	VACINAS	ANTIPÓLIO	TRÍPLICE (DPT)	ANTI- SARAMPO	B.C.G				
1ª	DATA LOCAL RUBRICA	24/10/81 04 - MT. 01 Cauê	19/10/81 04 - MT. 01	22/04/82 04 - MT. 01 Bento	19/10/81 04 - MT. 01 Cauê				
2ª	DATA LOCAL RUBRICA	15/01/82 04 - MT. 01 Bento	15/01/82 04 - MT. 01						
3ª	DATA LOCAL RUBRICA	22/04/82 04 - MT. 01 Bento	22/04/82 04 - MT. 01 Bento						
REFORÇO	DATA LOCAL RUBRICA	16/06/84 04 - MT. 01 Cauê	16/06/84 04 - MT. 01 Cauê						

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOTERMO DE RESPONSABILIDADEConcessão de Salário-Família - Port. Termo de Responsabilidade
nº MPAS - 3.040/82)EMPRESA: **CODEMAT**NOME DO SEGURADO: **LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA**CARTEIRA PROFIS./IDENTIDADE: **83819 série 207 RG: 065 208 - SSP/MT.**

BENEFICIÁRIOS

NOME DO FILHO		DATA DE NASCIMENTO
LAUREN DE ALMEIDA BARROS - filha		17/07/81
JEAN MARCEL DE ALMEIDA BARROS - filho		10/09/84

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinar a perda do direito ao salário-família:

- ÓBITO DE FILHO;
- CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO;
- SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREM (casos de desquite ou separação, abandono de filho ou perda de pátrio-poder);

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á as penalidades previstas no art. 171 do Código Penal e a rescisão do Contrato de Trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Cuiabá, 25/07/86

Paulo L. de Almeida
Servidor

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSORECIBODEFÉRIASR
E
C
E
B

I, da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO - "C O D E M A T" -, estabelecida no Centro Políti
co Administrativo "C.P.A.", Palácio Paiaguás- Cuiabá-MT, a -/
importância bruta no valor de CZ\$- 331.244,24 -
TREZENTOS E TRINTA UM MIL,DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO CRUZADOS
(E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

sofrendo os descontos previstos em Lei, que me é paga adiantada
mente por motivo de minhas férias regulamentares, ora concedi
das e que vou gozar de acôrdo com a descrição acima, tudo con
forme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, -/
dando à Companhia, plena e geral quitação.

Cuiabá-MT, 19 de DEZEMBRO de 1.988.

assinatura do empregado

LOURDES JOANTINHA DE ALMEIDA
NOME: _____

CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO: 492

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.S^a., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de..... à importância relativo ao sa-
lário do corrente mês e as suas férias regulamentares do período 19 03 87 a 19 03 88, devendo V.S^a., entrar em gozo das mesmas a partir de 02 01 89 a 31 01 89.

Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.S^a., desejamo - lhe uma feliz férias.

Atenciosamente,

Carajane Pereira Maciel
Chefe d. Setor de Adm. Pessoal
- CODEMA -

Loures J. de Almeida
12.01.89



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO:- SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO:- BOURDES JOANINHA DE ALMEIDA

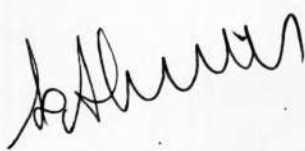
Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sa.,
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de --/-
SETEMBRO / 89, a importância relativa ao salário do cor-
rente mês e as suas férias regulamentares referente ao período/
aquisitivo de 19 / 03 / 87 a 19 / 03 / 88, devendo V.Sa.,
entrar em gozo das mesmas a partir de 06 / 11 / 89 e terminar
em 25 / 11 / 89.

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Tra-
balho e Previdência Social, para as devidas anotações.

O Setor de Administração de Pessoal da "CODEMAT"
deseja-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

Cuiabá-MT, 03 de outubro de 1989.


Cabajana Peretia Maciel
Chefe do Setor de Administração
Pessoal





CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO:- SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

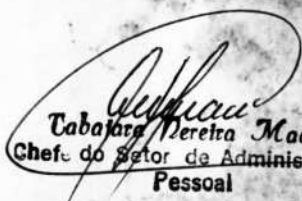
AO:- LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sa., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de --/- SETEMBRO / 89, a importância relativa ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares referente ao período/ aquisitivo de 19 / 03 / 87 a 19 / 03 / 88, devendo V.Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 06 / 11 / 89 e terminar em 25 / 11 / 89.

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social, para as devidas anotações.

O Setor de Administração de Pessoal da "CODEMAT" deseja-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

Cuiabá-MT, 03 de outubro de 1989.


Tabajara Meretra Maciel
Chefe do Setor de Administração
Pessoal





COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

F E L I A S

R
E
C
E
B

I, da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - "C O D E M A T" -, estabelecida no Centro Político Administrativo "C.P.A.", Palácio Paiaguás- Cuiabá-MT, a -/
importância bruta no valor de CZ\$- 85.481.32, -
(OITENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM CENTZEIROS E TRINTA E DOIS CENTAVOS.XXX)

sofrendo os descontos previstos em Lei, que me é paga adiantada-
mente por motivo de minhas férias regulamentares, ora concedi-
das e que vou gozar de acôrdo com a descrição acima, tudo con-
forme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, -/
dando à Companhia, plena e geral quitação.

Cuiabá-MT. 01 de outubro de 1.990

assinatura do empregado

NOME: LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA

CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO: 492

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro, para os devidos efeitos da Instrução Normativa da Secretaria de Administração nº 01/80 de 04 de agosto de 1980, publicado no D. O. de 14/08/80, que as minhas funções dentro da Administração Federal, Estadual ou Municipal são as seguintes:

ÓRGÃO CONTRATANTE	LOTAÇÃO	SALÁRIO	GRATIFICA ÇÕES	OUTROS RENDIMENTOS
CODEMAT	GPB	Cr\$ 14.507,00	Cr\$ 3.780,00	
TOTAL		Cr\$ 18.287,00		

Para que possa produzir os efeitos de direito, assino a presente, que é a expressão da verdade.

Cuiabá (MT), 18 de Setembro de 1980

Luiz Carlos S. de Almeida
Assinatura

NOME: LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA

QUALIFICAÇÃO: AG. ADMINISTRATIVO - Brasília, Soltreia

ENDEREÇO: Pouso Cuiabá, Quadra 14 casa 17.

b) Cargos de Escritório, Qualificados e Auxiliares:

N I V E L	L.T. Nº 6.703	
	22% - C\$ 1,00	PROPOSTA INPC 31.2%
01	2.135,00	2.915,00
02	2.562,00	3.498,00
03	2.989,00	4.081,00
04	3.416,00	4.664,00
05	3.843,00	5.247,00
06	4.270,00	5.830,00
07	4.697,00	6.413,00
08	5.124,00	6.996,00
09	5.551,00	7.579,00
10	6.222,00	8.495,00
11	6.893,00	9.411,00
12	7.564,00	10.327,00
13	8.601,00	11.743,00
14	9.638,00	13.130,00
15	10.675,00	14.512,00
16	12.200,00	16.543,00
17	13.736,00	18.656,00
18	15.372,00	20.768,00
19	17.690,00	23.856,00
20	20.008,00	26.943,00
21	24.838,00	33.443,00

*Devido de Distonia
autorizada e reclassificação - pedido de 10/9/80*

[Handwritten signature]

Senhores Diretores da CODEMAT

Tendo em vista que a aplicação de questionários para o reajustamento salarial, foi procurando conciliar as distorções verificadas na Cia e procurando diminuir as injustiças, verificamos que os valores de alguns níveis: (1 a 13) são mínimos, não apresentando praticamente nenhum aumento diante da inflação de hoje.

Constatamos ainda que, na aplicação dos questionários aos servidores e ao chefes, que os funcionários enquadrados nesses níveis (de 1 a 13) já possuem mais de 6 (seis) anos na empresa e os comentários dos chefes foi de grande relevância, dizendo que os mesmos possuem ótimas qualidades no desenvolver dos Trabalhos e grande produtividade.

Motivo pelo qual, vimos solicitar a V.Sa. com o devido respeito, a aprovação de reclassificação dos servidores abaixo relacionados, em 2 níveis.

NOME	NÍVEL	TEMPO SERVIÇO
1- Cleber Gomes Tavares	11 13	8 anos
2- Dilza de Arruda Campos	11 13	6 anos
3- Ismael Martinho de Souza Ramos	6 8	6 anos
4- Leonil Joel de Figueiredo	6 8	7 anos
5- Lourdes Joaninha de Almeida	12 14	9 anos
6- Neusa Rodrigues do Nascimento	4 06	9 anos
7- Odete Pinheiro da Silva	12 14	7 anos

Atenciosamente

[Handwritten signature: Odilza Pinheiro da Matta]

ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Responsável pelos Trabalhos

RELACÃO PESSOAL, RECLASSIFICADOS A PARTIR DE 01/09/80

[illegible]

Cuiabá, 25 de setembro de 1980

ODILZA PINHEIRO DA MATTA

VILAZIO DE ARRUDA PINTO

NILZA DA SILVA TAQUES VIEIRA

RESOLUÇÃO Nº 01/80

REAJUSTA OS SALÁRIOS FIXADOS PE
LA RESOLUÇÃO Nº 02/79 E DA
TRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
TADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, usando das atribuições que lhe são conferidas
pelo seu Estatuto Social,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica concedido um reajuste salarial
acordo com a Lei nº 6.708 de 30.11.79, com base no INPC fixado em 33,2%
(anexo I)

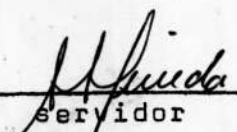
a) Cargos de Nível Superior

SÍMBOLO	TEMPO DE FORMADO	LEI Nº 6.708	
		22% - C\$ 1,00	PROPOSTO INPC 33,2%
TS - 1	menos de 2 anos	18.422,00	24.831,00
TS - 2	mínimo de 2 anos	21.228,00	28.568,00
TS - 3	mínimo de 4 anos	23.912,00	32.143,00
TS - 4	mínimo de 6 anos	26.779,00	35.962,00
TS - 5	mínimo de 8 anos	29.463,00	39.528,00
TS - 6	mínimo de 10 anos	32.330,00	43.157,00
-	-	-	-
-	-	35.288,50	46.901,00
-	-	36.173,00	48.021,00
-	RES. CONS.	37.039,20	49.117,00
-	RES. CONS.	40.406,40	53.378,00

R E C I B O

RECEBI do Sator de Pessoal da
Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato
Grosso - CODEMAT, o Certificado da Apólice
nº 728, referente ao Aditivo de Alteração do Ca
pital Segurado.

Cuiabá, 4 de novembro de 1976



servidor
Lourdes T. Almeida

VAP/asm.

R E C I B O

RECEBI, do Setor de Pessoal da
Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato
Grosso - C O D E M A T -, os Certificados das Apó-
lices nº 128 e 159, referente ao Aditivo de Al-
teração do Capital Segurado.
Nº do Certificado :

Cuiabá, de de 197__

SERVIDOR

Paulo José Pereira de Almeida

VAP/jss.

Elzbiu
13-03-78

4 - RECURSOS HUMANOS

4.1 Relação dos servidores lotados no órgão/entidade (*)

4.1.1 NOME: LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA

4.1.2 FORMAÇÃO BÁSICA:

- NÍVEL SUPERIOR:

- OUTROS NÍVEIS: Colegial

- CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA MUNICIPAL:

. CURSO:

. ENTIDADE PROMOTORA:

. DATA DA REALIZAÇÃO:

. DURAÇÃO:

. LOCAL:

(Citar outros, se houver)

4.1.3 Principais funções desempenhadas no órgão/entidade:

Exerce atualmente a função de Agente Administrativo

4.1.4 Experiência anterior no serviço público ou em entidades prestadoras de serviço ao setor:

ÓRGÃO: Instituto Hispano Luso Brasileiro de Assistencia Ltda

FUNÇÕES: Escriuraria

PERÍODO:

ÓRGÃO:

FUNÇÕES:

PERÍODO:

ÓRGÃO:

FUNÇÕES:

PERÍODO:

(*) Usar tantas folhas quantas necessárias para cada servidor.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Ficha Financeira**

A PARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA	DATA DA ADMISSÃO: 19/03/71	GRUPO Nº 949		
				PROFISSÃO:	CLASSE:	DEP. <table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>		
				CARGO: AG ADM	NÍVEL: 21	MATRÍCULA Nº		
				EXERCÍCIO: 1986	N. DEP. ECON. IMP. RENDA Cr\$ 02			
				LOTAÇÃO: GPC	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA Cr\$ 02			

ESPECIFICAÇÕES	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	M AI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO	6.233,14	6.233,14			7.644,00	7.644,00	7.644,00	7.644,00						
GRATIFICAÇÃO														
REPRESENTAÇÃO														
HORAS EXTRAS														
INSALUBRIDADE														
DIF. SALÁRIO														
DIÁRIAS														
FÉRIAS														
ADICIONAL 151,10%	6233,11	6233,12	19/03		1.146,68	1.146,60	1.146,60	1.146,60						
TRANSFERÊNCIA														
SUB-TOTAL														
AJ. CUSTO														
13º SALÁRIO														
SALÁRIO-FAMÍLIA	60,00	60,00			80,40	80,40	80,40	80,40						
TOTAL DOS PROVENTOS	6.916,425	6.916,426				8.871,00	8.871,00	8.871,00						
I APAS	651,360				835,11	835,11	835,11	835,11						
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL														
SEG. BOA VISTA	7.020,1		7.02,1		7,02	7,02	7,02	7,02	81,88	81,88	81,88			
PENSÃO ALIMENTÍCIA														
SUB-TOTAL														
IMPOSTO DE RENDA	284,774				453,00	453,00	453,00	453,00						
ASPEMAT	6.662,1		6.66,1		12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00			
ANULAÇÃO DE PROVENTOS														
FASC														
ADIANT. SALARIAL														
A.S. CODEMAT	46.748				57,33	57,33	57,33	57,33						
D.B. / A.S.C.	409,000		300,50		166,50	70,00	132,50	52,00	153,50	33,00			407,00	
Ferdans	400,000	400,000	400,000											
Julie Boutique									610,53	610,53	610,54			
TOTAL DE DESCONTOS					1.530,96									
LÍQUIDO A RECEBER	5.410,861				7.340,04	7.476,54	7.476,54	7.476,54						

Apartir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros	Nome: LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA	Data da Emissão 19/ 03/ 71	Grupo Nº						
				Profissão:	Classe:	Ser. Cód. <table border="1"><tr><td></td><td></td><td>0</td><td>2</td><td>8</td><td>4</td></tr></table>			0	2	8	4
		0	2	8	4							
				Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO II	Nível: 30 (F.F.)	Matrícula Nº						
				Exercício: 1 993	N. Dep. Econ. Imp. Rend.	Cr\$ 02						
				Lotação: SEPLAN	N. Dep. Econ. Sal. Família	Cr\$ 02						

[illegible]

3 meses em set/93 * Requerimento solicitando autorização p/ licença prêmio (5) meses, foi autorizado pelo Sr. Comandante

Processo nº 1230/94 e Processo nº 613/94 - Solicita pgto de juros em atraso - o mesmo foi pago na folha de pagamento do mês de Abril/94 no valor de R\$ 398.822,78.

* Processo nº 1866/94 - Requer pagamento da licença prêmio (6) meses, sendo autorizado pelo Sr. Comandante apenas (01) mês, para ser incluso em folha de pagamento de Dez/94.

CODEMAT FICHA FINANCEIRA

GRUPO Nº	
D E P.	
MATRÍCULA Nº	
Data da Admissão:	19.03.71
Classe:	
Nível:	14
N. Dep. Econ. Imp. Renda -	01 Cr\$
N. Dep. Econ. Sal. Família -	01 Cr\$

Nome:	LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA
Profissão:	
Cargo:	AGENTE ADMINISTRATIVO
Exercício:	1.981
Lotação:	G.P. C.

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
10/07/81	39.737,00		

2º SEMESTRE 19		JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$								
Salário Contribuição								
IPEMAT S/ Cr\$								
LÍQUIDO A RECEBER		74.597,00	36.384,00	72.682,00	100	36.340,00	36.403,00	39.737,00
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JULH.	AGO.	SET.	OUT. férias	NOV.	DEZ.	TOTAL
Salários		39.737,00	39.737,00	39.737,00		39.737,00	39.737,00	
Gratificações								
Representação		39.737,00	-	39.737,00				
Horas Extras		FÉRIAS REMUNERADA		FÉRIAS				
Diárias								
Sub - Total		79.474,00	39.737,00	79.474,00		39.737,00	39.737,00	
Salário Família			356,00	712,00		510,00	510,00	
Ajuda de Custo								
13º Salário	12/12							39.737,00
TOTAL DOS PROVENTOS		79.474,00	40.093,00	80.186,00		40.247,00	40.247,00	39.737,00
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAL
IPEMAT-Cont.		3.179,00	3.179,00	6.358,00		3.179,00	3.179,00	
ASPEMAT		100,00	100,00	286,00		206,00	143,00	
Cont. Sindical								
Seguros		216,00	216,00	432,00		216,00	216,00	
SUB TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA		3.495,00	3.495,00	7.076,00		3.601,00	3.538,00	
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAL
BEMAT S/A	Cons.							
	Saldo							
Adiantamentos	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
A.A. CODEMAT		214,00	214,00	428,00		306,00	306,00	
SUB TOTAL								
Imp. Rend. Ret. Font.		1.168,00	-					
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES		1.382,00	214,00	428,00		306,00	306,00	
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

CODEMAT
FICHA FINANCEIRA

GRUPO Nº	
DEP.	
MATRÍCULA Nº	

Data da Admissão:	19.03.71
Classe:	
Nível:	14 - P. 2
N. Dep. Econ. Imp. Renda	Cr\$
N. Dep. Econ. Sal. Família	Cr\$

Nome:	LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA
Profissão:	I
Cargo:	AGENTE ADMINISTRATIVO
Exercício:	1.981
Lotação:	G. P. C.

A partir de	01.09.80	Venc. Padrão	18.420,00	Gratificação		Hora Extra (Sal. Hora)	
	01/01/81		27.087,00				

1º SEMESTRE 19		JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.		
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$									
Salário Contribuição IPEMAT S/ Cr\$									
LÍQUIDO A RECEBER		44.410,00	00	23.561,00	24.464,00	24.394,00	24.394,00		
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAL	
Salários		27.087,00		27.087,00	27.087,00	27.087,00	27.087,00		
Gratificações									
Representação		27.087,00							
Horas Extras		4 Férias							
Diárias									
Sub - Total		54.174,00		27.087,00	27.087,00	27.087,00	27.087,00		
Salário Família									
Ajuda de Custo									
13º Salário									
TOTAL DOS PROVENTOS		54.174,00			27.087,00	27.087,00	27.087,00		
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAL	
IPEMAT-Cont.		4.334,00		2.163,00	2.163,00	2.163,00	2.163,00		
ASPEMAT		200,00	1	100,00	100,00	100,00	100,00		
Cont. Sindical				903,00	-				
Seguros		162,00		216,00	216,00	216,00	216,00		
SUB TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA		4.696,00		3.382,00	2.479,00	2.479,00	2.479,00		
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAL	
BEMAT S/A	Cons.	4.780,00		-					
	Saldo								
Adiantamentos	Cons.								
	Saldo								
	Cons.								
	Saldo								
	Cons.								
	Saldo								
A.A. CODEMAT		288,00		144,00	144,00	214,00	214,00		
SUB TOTAL		5.068,00							
Imp. Rend. Ret. Font.		-		-	-	-	-		
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES		5.068,00		144,00	144,00	214,00	214,00		
ANULAÇÃO DE PROVENTOS									

F I C H A F I N A N C E I R A

GRUPO N.º		Data da Admissão: 19.03.71	
DEP. 0166010001		Classe:	
MATRICULA N.º		Nível: 14	
		N. Dep. Econ. Imp. Renda - 01 Cr\$	
		N. Dep. Econ. Sal. Família 01 Cr\$	
Nome: LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA			
Profissão:			
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO			
Exercício: 1.982			
Lotação: G.P.C.			
A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
01.07.82	10209,00		

2º SEMESTRE 19/		JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$								
Salário Contribuição IPEMAT S/ Cr\$								
LÍQUIDO A RECEBER		21.728,84	73.634,68	73.634,68	56304,85	59447,68	77.277,53	80.729,20
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAIS
Salários		*	80.729,00	80.729,00	61.872,93	80.729,00	80.729,00	
Gratificações			≠					
Representação								
Horas Extras							18.836,79	
Diárias							Des. Pálco	
Férias								
Sub-Total								
Salário Família			720,00	720,00	720,00	1037,00	1037,00	
Ajuda de Custo								
13º Salário								80.729,00
TOTAL DOS PROVENTOS								
CONSIGNAÇÕES	Cód	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.			6.458,32	6.458,32	4.951,38	6.458,32	7.965,26	
IPEMAT-Dif.								
Cont. Sindical								
Seguros			576,00	576,00	576,00	596,00	576,00	
SUB TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA								
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos								
F.A.S.C.						13.750,00	13.750,00	Out/83
A.A. CODEMAT			576,00	576,00	576,00	830,00	830,00	
Imp Rend. Ret. Font.								
ASPEMAT			204,00	204,00	204,00	204,00	204,00	
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES								
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

F I C H A F I N A N C E I R A

GRUPO N.º		Data da Admissão: 19.03.71	
D E P.		Classe: 14	
MATRÍCULA N.º		Nível: 14	
C-r\$		N. Dep. Econ. Imp. Renda - 01	
C-r\$		N. Dep. Econ. Sal. Família 01	

Nome: LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA		Profissão: AGENTE ADMINISTRATIVO	
Cargo: 1.982		Exercício: G.P.C.G.	
Lotação:			

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
19.07.81	39.737,00		
19.01.82	55.677,00		

1º SEMESTRE 19		JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$								
Salário Contribuição IPEMAT S/ Cr\$								
LÍQUIDO A RECEBER		51.068,00	51.302,84	49.354,95	50.850,00	50.934,84	101.665,68	200.000,00
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAIS
Salários		55.677,00	55.677,00	55.677,00	55.677,00	55.677,00	55.677,00	55.677
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Sub-Total		55.677,00	55.677,00	55.677,00	55.677,00	55.677,00	55.677,00	55.677
Salário Família		510,00	510,00	510,00	510,00	720,00	720,00	720
Ajuda de Custo								
13.º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS		56.187,00	56.187,00	56.187,00	56.187,00	56.397,00		
CONSIGNAÇÕES	Cód	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI	JUN.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.		4.454,00	4.454,16	4.454,16	4.454,16	4.454,16	4.454,16	4.454,16
ASPEMAT		143,00						286
Cont. Sindical				1.855,89				
Seguros		216,00	216,00	216,00	576,00	576,00	576,00	576
SUB TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA		4.813,00	4.670,16	6.526,05				
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód-	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	
BEMAT S/A	Cons.							
	Saldo							
Adiantamentos	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
A.A. CODEMAT		306,00	214,00	306,00	306,00	432,00	432,00	432
SUB TOTAL								
Imp. Rend. Ret. Font.								
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES		306,00	214,00	306,00	306,00			
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

C O D E M A T

NOME: Luiz Carlos Tomazinho de Almeida

RENDIMENTOS BRUTOS	IMPOSTO RETIDO NA FONTE
5.1 - Salário <u>818.436,02</u>	
5.2 - 13º Salário <u>80.729,00</u>	
5.3 - Horas Extras	
5.4 - Gratificação	
5.5 - Prêmio	
5.6 - Representação	
5.7 - Kilometragem	
5.8 - Insalubridade	
TOTAL .. <u>899.165,02</u>	Cr\$

DEDUÇÕES CEDULARE	Cr\$
6.1 - IPEMAT	<u>65.504,72</u>
6.2 - IMPOSTO SINDICAL	<u>1.855,89</u>
TOTAL	Cr\$ <u>67.360,61</u>

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA	Cr\$
7.1 - Pensão Alimentícia	
7.2 - Seguro	<u>5.832,00</u>
7.3 - Associação Atlética CODEMAT	<u>5.816,00</u>
7.4 - A S P E M A T	<u>2.222,00</u>
TOTAL	Cr\$ <u>13.870,00</u>

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS	Cr\$
8.1 - Diárias	
8.2 - Ajuda de Custo	
8.3 - Salário Família	<u>8.434,00</u>
TOTAL	Cr\$

FICHA FINANCEIRA

Data da Admissão: 19.03.71

Classe:

Nível: 14

N. Dep. Econ. Imp. Renda C-5

N. Dep. Econ. Sal. Família C-5

Nome: LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA

Profissão:

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Exercício: 1.983

Lotação: G.P.C.

partir da	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
10.1.83	113.442,00		
01.05.83	127.391,-		

GRUPO N.º

DEP.

MATRÍCULA N.º

OBSERVAÇÕES DO 1.º SEMESTRE DE 19

LÍQUIDO A RECEBER								
		86.957,99	88.400,00	84.609,	88.400,	101.139,29	112.762,62	
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAIS
Salários		113.742,00	113.742,00	113.742,	113.742,	127.391,-	127.391,00	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Férias								
Ad. 30%							12.739,00	
Sub-Total								
Salário Família		1.037,00	1.037,00	1.037,	1.037,00	1.530,00	1.530,-	
Ajuda de Custo								
13.º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS						128.921,00	141.660,00	
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.		10.236,88	10.237,00	10.237,	10.237,00	11.146,71	12.261,38	
IPEMAT-DH		2.018,23						
Cont. Sindical				3.791,				
Seguros		576,00	1.152,00	1.152,	1.152,	1.152,00	1.152,00	
SUB-TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA						12.278,71		
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos								
F.A.S.C		13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	out / 83
A.A. CODEMAT		1.036,00	1.036,00	1.036,	1.036,00	1.530,00	1.530,-	
Imp. Renda Ret. Font.								
ASPEMAT		204,00	204,00	204,	204,00	204,00	204,00	
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES				30.170,	26.379,	27.282,71	28.197,38	
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

FICHA FINANCEIRA

GRUPO N.º

DEP. 06001001

MATRICULA N.º

Data de Admissão: 19.03.71

Classe: 14

Nível: 112

N. Dep. Econ. Imp. Renda: 01 Cr\$

N. Dep. Econ. Sal. Família: 01 Cr\$

Nome: LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA

Profissão:

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Exercício: 1.983

Lotação: G.P.C.

A partir de

Venc. Padrão

Gratificação

Hora Extra (Sal. Hora)

01.07.83

197.456

01.10.83

295.914

OBSERVAÇÕES DO 2.º SEMESTRE DE 19

LÍQUIDO A RECEBER		182.548	182.548	182.548	628.049	20	288.391	308.098
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAIS
Salários		197.456,00	197.456,1	197.456	295.914,1		286.051	
Gratificações					108.502,1			
Representação					aluno 11 nov		1 P	
Horas Extras								
Diárias								
Férias					295.814,1			
ADICIONAL 10%		19.746,00	19.746,1	19.746	59.182,1		29.591	
Sub-Total								
Salário Família		1.530	1.530	1.530	3.060		5.026	
Ajuda de Custo								
13.º Salário								325.505
TOTAL DOS PROVENTOS		218.732	218.732	218.732	762.572		320.668	
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.	9	19.548	19.548	19.548	65.101		28.408	174.073
IPEMAT-Dif								
Cont. Sindical								
Seguros		1.152	1.152	1.152	2.204		1.158	
SUB-TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA		20.700		20.700				
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos								
F.A.S.C		13.750	13.750	13.750	13.750	-	-	out 183
A.A. CODEMAT		1.530	1.530	1.530	3.060		2.518	
Imp. Renda Ret. Font.								
ASPEMAT		204	204	204	408		204	
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES					17.218			
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

C O D E M A T

NOME: Jurdes Janinha de Almeida

RENDIMENTOS BRUTOS		IMPOSTO RETIDO NA FONTE
5.1 - Salário	2288.499,00	
5.2 - 13º Salário	325,50	
5.3 - Horas Extras		
5.4 - Gratificação		
5.5 - Pensão Adicional	160.750,	
5.6 - Representação		
5.7 - Kilometragem		
5.8 - Insalubridade		
T O T A L ..		Cr\$ 2.774.754,00

DEDUÇÕES CEDULARES		Cr\$
6.1 - Pensão		233.915,27
6.2 - IMPOSTO SINDICAL		3.791,00
T O T A L		Cr\$ 237.706,27

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA		Cr\$
7.1 - Pensão Alimentícia		
7.2 - Seguro		13.148,00
7.3 - Associação Atlética CODEMAT		17.367,00
7.4 - A S P E M A T		2.464,00
T O T A L		Cr\$ 32.963,00

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS		Cr\$
8.1 - Diárias		
8.2 - Ajuda de Custo		
8.3 - Salário Família		19.884,00
T O T A L		Cr\$ 19.884,00

CPA

Ficha Financeira

A partir de	Venc. padrão	Gratíf.	Outros	Nome. LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA		Data da admissão 19 / 3 / 71		Grupo N°							
				Profissão.		Classe:		Dep. <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table>							
				Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO		Nível: 18 21		Matrícula N.º							
Exercício. 1 985		N. Dep. Econ. Imp. Renda Cr\$ 2													
				Lotação. GPC		N. Dep. Econ. Sal. Família Cr\$ 2									

ESPECIFICAÇÕES	Jan.	Fev.	Març.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	13.º Sal.	TOTAL
Salário	1.906.570	1.906.570	1.906.570	1.906.570	1.906.570	1.906.570	3.291.848	3.291.848	3.291.848	3.291.848	3.291.848	00		
Gratificação														
Representação														
Horas Extras														
Insalubridade														
Dif. Salário														
Diárias														
Férias										3.621.033				
Adicional 10%	190.065	190.065	190.065	190.065	190.065	190.065	329.185	329.185	329.185	329.185	329.185			
Transferência											*			
Abono (114.00)														
SUB-TOTAL														
Aj. Custo														
13.º Salário													3621.033	
Salário Família	16.656	16.656	16.656	16.656	33.312	33.312	33.312	33.312	33.312	66.624	60.000			
TOTAL DOS PROVENTOS	2.113.291	2.113.291	2.113.291	2.113.291	2.129.947	2.129.947	3.654.345	3.654.345	3.654.345	7.308.690	3.681.033			
IAPAS	199.181	199.181	199.181	199.181	188.697	188.697	343.998	343.998	343.998	687.996	825.893			
Contribuição Sindical			63.552											
Seg. Boa Vista	7.020	7.020	7.020	7.020	7.020	7.020	7.020	7.020	7.020	14.040	7.020			
Pensão Alimentícia														
SUB-TOTAL														
Imposto de Renda	183.247	183.247	183.247	183.247	185.344	185.344	302.603	302.603	302.603	605.206	306.224			
Aspemat	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	5.000	2.500			
Anulação de Proventos														
FASC														
Adiant. Salarial														
A.S. Codemat	8.328	8.328	8.328	8.328	16.656	16.656	24.689	24.689	24.689	49.378	24.689			
D.B. / A.S.C.												76.000		
DENTISTA									850.000	500.000	250.000			
Armazém										626.500	150.000			
TOTAL DE DESC.														
LIQ. A RECEBER	1.713.015	1.713.015	1.649.463	1.713.015	1.329.730	1.329.730	2.993.535	2.993.535	2.993.535	4.890.570	2.614.707			122/85

FICHA FINANCEIRA

A PARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA		DATA DA ADMISSÃO 19 / 03 / 71	
				PROFISSÃO:	CLASSE:	SERV. CÓDIGO	
				CARGO: AG. ADMINISTRATIVO	NÍVEL: 21	MATRÍCULA Nº	
01.02.87	12 342,00			EXERCÍCIO: 1987	N. DEP. ECON. IMP. RENDA	Cr\$	02
				LOTAÇÃO: GPC	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA	Cr\$	02

[illegible]

C O D E M A T

NOME:

Landes Joamir de Almeida

RENDIMENTOS GRUTOS	IMPOSTO RETIDO NA FONTE
5.1 - Salário	440.681,00
5.2 - 13º Salário	39.737,20
5.3 - Horas Extras	
5.4 - Gratificação	
5.5 - Prêmio	
5.6 - Representação	
5.7 - Alometragem	
5.8 - Insalubridade	
T O T A L	480.418,20
	1.168,00

DEDUÇÕES CEDULARES	R\$
6.1 - IPENAT	32.060,00
6.2 - IMPOSTO SINDICAL	903,00
T O T A L	32.963,00

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA	R\$
7.1 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	
7.2 - SEGURO	2.322,00
7.3 - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CODEMAT	2.472,00
7.4 - A S P E M A T	1.435,00
T O T A L	6.229,00

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS	R\$
8.1 - DIÁRIAS	
8.2 - AJUDA DE CUSTO	
8.3 - SALÁRIO - FAMÍLIA	2.088,00
T O T A L	

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**FICHA FINANCEIRA**

(55)

0284

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros	Nome: LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA		Data da Emissão: 19 / 03 / 71		Grupo N°	
				Profissão:		Classe:		Ser Cód. 4 9 2	
				Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO (II)		Nível: 30 (F.F.)		Matrícula N°	
				Exercício: 1 992		N. Dep. Econ. Imp. Rend. Cr\$ 02		N. Dep. Econ. Sal. Família Cr\$ 02	
				Lotação: SEPLAN					

ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
Salário	01	270.400,00	486.300,00	486.300,00	486.300,00	486.300,00	1167,12000	00	1167,12000	2.649,2000	2.649,2000	3384,5200	3649,3300	5.109,2620	
Diferença Salário															
Férias	12						1633,9600		F. Remun → 1867,3900						
Adicional 40%	35	184.734,00	184.734,00	194.520,00	194.520,00	466.848,00	466.848,00		466.848,00	1059,92160	1059,92160	1353,40080	1459,84320		
Abono (1/3 - Const.)	08							933,6960		682,4640					
Abono Pecuniário															
Ajuda de Custo															
Resf. Per	04	215.900,00						1167,12000	1167,12000						
	04					682,8200									
13º Salário															
Salário Família	46	14.772,22	1846,52	1846,52	1846,52	34.029,52	4.253,68	4.253,68	4.253,68	9.561,72	9.561,72	9.561,72	9.561,72		
TOTAL DOS PROVENT.		685.862,22	672.340,52	682.666,52	682.666,52	1.667.957,52	3272,18968	2.105.696,8	280534,168	6209.14332	3719,28732	4748,21452	5119,18792	5.109,2620	
IAPAS	78	67.109,40	67.109,40	68.082,00	68.082,00	163.396,80	396,79360	-	1633,9680	380.942,56	370,97256	473.865,98	478.086,33	478.086,33	
Contribuição Sindical	71														
Seguros	66	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	9.800,00	-	4.900,00	10.500,00	19.500,00	28.500,00	19.500,00		
Capemi Consignação															
Capemi Seguros															
Imposto de Renda															
ASPEMAT	67	1.920,75	1.920,75	1.920,75	1.920,75	4.600,00	9.200,00	-	4.600,00	10.443,73	10.443,73	10.443,73	10.443,73		
Anulação de Provent.															
D.B. / A.S.C.	65	22.700,00	30.000,00	53.200,00									118.500,00		
A.S. CODEMAT	89	2.704,00	4.863,00	4.863,00	4.863,00	4.863,00	2.334,40	-	11.671,20	26.498,04	26.498,04	33.847,52	36.497,33		
SINDICATO	72	2.704,00	4.863,00	4.863,00	4.863,00	4.863,00	2.334,40	-	11.671,20	26.498,04	26.498,04	33.847,52	36.497,33		
Unimed	62	38.634,06	46.362,00	57.999,00	73050,00	91.245,00	216.912,00	388.500,00	2.155,6800	215.568,00					
6. Bandapio	94	73.000,06	132.000,00	80.000,00											
Cont. Adfamir	97	5.000,06													
TOTAL DE DESCONTO		218.672,15	299.013,55	275.827,75	157.678,75	305.100,00	688.200,40	2805,7120	11.180,20	4539,1232	699.004,05	581.084,12	478.086,33		

Et. nº 636/92 Pagamento de Salários Remunerados Período 89/90. em dobro

Salários Remunerados	-	1.089.312,00
Aluguel (1/3 Condição)	-	363.104,00
Bruto	-	1.452.416,00
Despesas	-	145.241,60
	-	32.299,40
Líquido	-	1.307.574,40



04921

EMPRESA _____ CODEMAT _____ Matricula no I.N.P.S. _____
ENDEREÇO _____ PALACIO PAIAQUAS _____ CPA _____ CUIABA _____ MT _____
Nome do Empregado _____ LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA _____ N.º do I.N.P.S. _____
Data da Emissão na Empresa 19/03/71 _____ Data da cessação da relação de emprego 30/06/76 _____

[illegible]

(ass.)

2/ out/88 - 787,70
01/Nov/88 - 1.023,75
01 dez 88 - 1.279,75
01 Jan 89 - 1.593,30

01/02/89 - North 1,83

01/03/89 - North 1,83

01/05/89 - North 2,34

01/07/89 - North 7,49

01.08.89 - North 9,64

01.09.89 - North 12,47

01.10.89 - North 19,09

11.89 - " 27,87

12.89 - " 35,94

01.90 - " 64,20

02.90 - " 100,22

03.90 - " 183,71

06.90 - 192,89

09.90 - 312,73 + # 07/90

09.90 - 302,81

10.90 - 321,26

11.90 - 416,48

12.90 - 441,84

01.01.91 - 616,48

01.02.91 - 794,77

01.03.91 - 850,00

01.05.91 - 1.159,00

01.08.91 - 1.800,00

01.09.91 - 2.100,00

01.10.91 - 420,00

01.01.92 - 923,26

01.05.92 - 1.126,84

01.01.93 - 1.552,00
01.03.93 - 15.760,85
01.06.93 - 20.214,00
01.07.93 - 42.433,25
01.08.93 - 50,60
01.09.93 - 86,40
01.10.93 - 108,15
01.11.93 - 135,10
01.12.93 - 168,72
01.01.94 - 295,74
01.02.94 - 385,19
01.03.94 - 0,58

Resolução 10/90

1º sem/88 OK
2º sem/88 OK

75 dias 2838,00 3877,80

CODENAT

CONTROLE DE SERVIDORES DA COMPANHIA

Cargo:	DATILOGRAFIA		
	3ebkn		
Admissão	19.03.71		
Remuneração Cr\$	400,00		
Saída			
Classe			
Nível	VI		

Nome	LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA		
Profissão			
Estado Civil	SOLTEIRO		
Conjuge			
Filhos			

Matricula Nº	284		
Grupo Nº			
Cart. Trab.			
Nº	38819	Série	207
IRF Cr\$			
IPEMAT Cr\$			
OPTANTE:			

ANOTAÇÕES		
(ALTERAÇÕES VENCIMENTOS E CARGOS)		
em janeiro/72	datilografo	Cr\$ 500,00
em janeiro/73	"	Cr\$ 705,00
em 01.10.73	aumentado 20%	Cr\$ 846,00
em 01.07.74	nível VIII	Cr\$ 974,00
em 01.01.75	nível VIII	1.151,00
01.01.76	" "	2.074,00
01/04/77	nível II	2.833,00

FÉRIAS	
PERÍODOS ADQUIRIDOS - PERÍODOS DE GOZO	
DE: 19 / 03 / 71 a 19 / 03 / 72	DE: 09 / 07 / 73 a 03 / 08 / 73
19.03.72 a 19.03.73	13.05.74 a 07.06.74
19.03.73 a 19.03.74	08.03.76 a 02.04.76
19.03.74 a 19.03.75	12/10/76 a 28/10/76
19.03.75 a 19.03.76	

Outras - Anotações

(Licenças, Imp Sindical, Advertências, etc.)

A partir de janeiro de 72 o salário foi reajustado para Cr\$ 500,00 nível VI datilografo de acordo com a resolução

Em 01.01.73 o seu salário foi reajustado para Cr\$ 705,00 conforme portaria nº 42/72

Em 01.10.73 foi aumentado para 20% conforme processo protocolado sob nº 3665/73 de 26.09.73, ficando o salário no valor de Cr\$ 846,00

Reclassificado ao nível VIII de acordo com a resolução 02/74 com o salário no valor de Cr\$ 974,00 a partir de 01.07.74.

Em 01.01.75 foi aumentado o seu salário no valor de Cr\$ 1 151,00 de acordo com a Resolução Nº 01/75.

Em 01.01.76 passou a perceber Cr\$ 2.074,00 conforme Resolução Nº 02/76.

Apartir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros	Nome:	Data da Emissão:	Grupo N.º
				LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA	19 / 03 / 71	Ser
				Profissão:	Classe:	Cód.
				Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO	Nível: 21	Matricula N.º
				Exercício: 11-990	N. Dep. Econ. Imp. Rend.	NCz\$ 02
				Lotação: GPC	N. Dep. Econ. Sal. Família	NCz\$ 02

ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13.º SAL.	TOTAL
Salário		10926,49	17842,98	30829,10	40784,45	48093,40	55307,41	55307,41	57519,71	61942,98	65715,31	00	111087,53	111087,53	
Representações															
Horas Extras		742880	—	1595460	32233,32	—	—	—	—	21564,41	2473280				13441,09
Insalubridade															
Diferença Salário - DIF. IRRF -			808,56	791,93			287549	27430			4978817	30084,10	527490		
Diárias											70388				
Férias												574379			
Adicional 38 %		393354	642347	1171506	1549809	18215,50	2101681	2101681	2185710	2353834	2497182	218264	4221326	42213,26	
Abono Pec.										28493,78		2642,13			
AJ Custo										34991,70		3522,85			
13.º Salário										42740,66			324862	1201,51	
Salário Família		12840	20044	36742	36742	367,42	38578	38578	62506	605,62	64252	83296	88358	883,68	
TOTAL DOS PROVENT.		274723	2446689	588628	8888328	66736,32	7958549	7698430	8000226	302359,11	16149450	4500847	1594588	167955,56	
VAPAS		101490	158437	273747	273747	2737,47	273747	366762	389103	9057,54	480457	634,11	6607,98		
Contribuição Sindical					3323	1569,78									
Seg Boa Vista		11,22	3560	3560	3560	35,60	3560	3560	3560	35,60	17800	178,00	35600		
Capemi Consignação															
Capemi Seguros							27430	33740	36648	1831,02	59365	—	111225	1113,14	4.650,06
Imposto de Renda		—	131500	393000	702100	3961,00	4812,00	453700	452800	14917,69	727400	—	967200	11049,00	
ASPEMAT *		25,68	4009	7349	7349	73,49	7726	9810	10407	121,12	12850	166,59	17673		
Anulação de Provent.															
D.B./A.S.C.		38950	310,00		680,00	1540,00					1037000	10370,00		42740,66	
Adiant. Salarial															
A.S. CODEMAT		10926	17842	30829	40784	480,93	55307	55307	57519	619,42	65715	676,86	111087		
Sindicato Codemat		5463	89,21	154,14	203,92	240,46	276,53	276,53	28759	309,41	32857	338,43	555,43		
Lambinha Pó-Dito		10926	17842	—											
Mullatão		144439	412688	527877	999307	5962,48	900100	1298600	1256790	1790301	2500000		2306400		
Adicional Soma						2000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1800,00	2954,16		
Jumbo						8200,00									
TOTAL DOS PROVENT.		1106501	5000000	1261127	2100727	900001	1000000	1298600	1256790	1439640	14021109	1416349	9449317	53789,66	

FICHA FINANCEIRA

APARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA	DATA DA EMISSÃO: 19 / 03 / 71	GRUPO Nº
				PROFISSÃO:	CLASSE :	SER
				CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO	NIVEL : 21	COD.
				EXERCÍCIO: 1 991	N.DEP. ECON. IMP. REND. NCZ\$	MATRÍCULA Nº
				LOTAÇÃO: <i>Suplente</i>	N.DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA NCZ\$	

[illegible]

FICHA FINANCEIRA

APARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: LOURDES JOANONHA DE ALMEIDA	DATA DA EMISSÃO: 19 / 03 / 71	GRUPO Nº
				PROFISSÃO:	CLASSE:	SER
				CARGO: AG. ADMINISTRATIVO	NÍVEL: 21	COD. 9 4 9
				EXERCÍCIO: 1.988	N. DEP. ECON. IMP. REND. CZ\$ 02	MATRICULA Nº
				LOTAÇÃO: GPC	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA CZ\$ 02	

ESPECIFICAÇÕES	CÓD	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AG.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO			36.165,00	42.020,00	42.020,00	42.020,00	59.985,00	73.689,00	90.539,00	114.726,00	151.571,00	184.249,00	192.350,00	198.350,00	198.350,00
REPRESENTAÇÕES															
HORAS EXTRAS															
INSALUBRIDADE															
DIFERENÇA SALÁRIO	3700,41														50,11
DIÁRIAS															
FERIAS															246.893,66
A DICIONAL 34/10		11.572,80	14.286,80	14.286,80	14.286,80	14.286,80	20.394,90	25.054,26	30.780,20	39.006,84	51.515,78	62.644,66	65.399,00	65.399,00	17,04
ARREDOUJAMENTO MES ATUAL									5,44	3,31	8,33	4,97	4,02	2,63	
ABONO PEC.															82.297,89
AJ. CUSTO															
13º SALÁRIO						591,80		18.341,63							
SALÁRIO FAMÍLIA					493,20		690,40		1.046,40	1.270,20	1.545,60	2.047,60	2.599,50		
TOTAL DOS PROVENT.	3700,41	47.137,80	56.306,80	56.800,00	56.898,60	81.066,30	148.950,49	122.362,04	155.006,35	204.616,11	248.946,23	260.312,52	257.751,63		
IAPAS	314,53	4.535,09	5.216,08	5.349,15	5.067,61	7.635,71	9.380,61	11.524,46	14.604,61	19.288,11	23.454,89	24.486,15			23.354,90
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL			1.400,67												
SEG BOA VISTA		105,22	819,39	819,39	819,39	819,39	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00		975,00
CAPEMI CONSIGNAÇÃO															
CAPEMI SEGUROS															
IMPOSTO DE RENDA		2.624,00	3.580,00	1.714,00		4.160,00	1.800,00	3.558,00	6.204,00	4.907,00	8.217,00	9.031,00			16.424,00
ASPEMAT		72,00	84,96	98,64	118,00	138,08	167,52	203,28	254,04	315,12	409,52	511,90			409,52
ANULAÇÃO DE PROVENT.															
D.B. / A.S.C.	550,00	1.875,00													
ADIANT. SALARIAL															
A.S. CODEMAT		271,23	315,15	420,19	420,19	599,81	736,90	905,30	1.147,26	1.515,17	1.842,49	1.923,50			
Mag. São Paulo		1.475,00													
Dent. maior/menor		1.900,00													
Mulatos		4.730,00			4.825,67	5.729,80					27.283,00				
Gabriele		2.496,00	2.496,00												
Diogo Jr			1.000,00												
Catarinense							10.752,00	11.927,00	12.320,00	16.556,00		22.079,00			
An. mes anterior									5,44	3,31	8,33	4,97			
Des. 13º Salário															49.371,63
TOTAL DE DESCONT.		20.683,54	14.912,25			13.897,35		95.053,03	29.492,04		54.306,71	56.986,23			49.371,63

Ficha Financeira

A PARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA	DATA DA ADMISSÃO: 19 /03/71	GRUPO Nº			
				PROFISSÃO:	CLASSE:		DEP. <table><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td>4</td><td>9</td><td>2</td></tr></table>		
				4	9	2			
				CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO	NÍVEL: 21	MATRÍCULA Nº			
				EXERCÍCIO: 1 989	N. DEP. ECON. IMP. RENDA Cr\$	02			
				LOTAÇÃO: GPC	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA Cr\$	02			

[illegible]

Nível 21 - A Partir de 9/04/85.

Nome: LAURDES JOANINHA DE ALMEIDA
Profissão: _____
Cargo: AG. ADMINISTRATIVO
Exercício: 1.984
Lotação: G.P.C.

Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
21350		

LÍQUIDO A RECEBER		750.142	1.500.284	00	750.142	761.130	812.472	892.487
PROVENTOS GERAIS	Cód.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	TOTAIS
Salários		811.352	811.352		811.352	811.352	811.352	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Férias			311.352					
Adic.	101	81.135	162.270		81.135	81.135	81.135	
Sub-Total								
Salário Família		4.859	9718		4.859	16.656	16.656	
Ajuda de Custo								
13º Salário								892.487
TOTAL DOS PROVENTOS		897.346	1.794.692	00	897.346	909.143	909.143	
CONSIGNAÇÕES	Cód.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.	9	80.323	160.646		80.323	80.323	80.323	
IPEMAT-Dif.								
Cont. Sindical								
Seguros		3.900	7.800		3.900	7.800	7.800	
SUB-TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA								
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos								
F.A.S.C.								
A.A. CODEMAT		4.859	9718		4.859	8.328	8.328	
Imp. Renda Ret. Font		57.122	114.244		57.122	57.122		
ASPEMAT		1.000	2.000		1.000	1.000	1.000	
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES								
ANULAÇÃO PROVENTOS								

Grupos Nº

Dep.

Matricula N°

Data da Admissão: 19.03.71

Classe:

Nível: 18

N. Dep. Econ. Imp. Renda 021 Cr\$

N. Dep. Econ. Sal. Familia 021 Cr\$

Nome: LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA

Profissão:

Cargo: AG. ADMINISTRATIVO

Exercício: 1.984

Lotação: G.P.C.

Hora Extra
(Sal. Hora)

Gratificação

Venc.
Padrão

partir de

199624

1781010

OBSERVAÇÕES DO 1.º SEMESTRE DE 19

LÍQUIDO A RECEBER		465.415	459.931	446.052	459.925	463.108	463.108	
PROVENTOS GERAIS	Cód.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	TOTAIS
Salários		498.624	498.624	498.624	498.624	498.624	498.624	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Férias								
Adicional	10%	49.862	49.862	49.862	49.862	49.862	49.862	
Sub-Total		548.486						
Salário Família		2.513	2.513	2.513	2.513	4.859	4.859	
Ajuda de Custo								
13º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS		550.999	550.999	550.999	550.999	553.345	553.345	
CONSIGNAÇÕES	Cód.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.	9	49.364	52.106	52.106	52.106	49.363	49.363	
IPEMAT-Dif.			2.748					
Cont. Sindical				16.621				
Seguros	*	1.152	1.152	1.152	3.900	3.900	3.900	
SUB-TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA								
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos								
F.A.S.C.								
A.A. CODEMAT		2.513	2.513	2.513	2.513	4.859	4.859	
Imp. Renda Ret. Font		31.555	31.555	31.555	31.555	31.115	31.115	
ASPEMAT		1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES								
ANULAÇÃO PROVENTOS								

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COMPROVANTE DE RENDIMENTOS PAGOS OU CREDITADOS E
RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE
CÉDULA C
MODELO 1

01 N.º DOCUMENTO

02 ANO BASE

03 FONTE PAGADORA - PESSOA JURÍDICA
CARIMBO DO CGO OU REPRESENTAÇÃO TIPOGRÁFICA

04 FONTE PAGADORA - PESSOA FÍSICA

N.º CPF	CONTROLE
NOME	
ENDEREÇO	

05 BENEFICIÁRIO DOS RENDIMENTOS

NOME	N.º CPF	CONTROLE
Luiz de Jesus Almeida		
ENDEREÇO		

06 RENDIMENTOS BRUTOS TRIBUTÁVEIS ANUAIS

	VALOR - CRS	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CRS
Salário	7.859.856,00	467.840,00
13º	892.427,00	,00
adicional	785.982,00	,00
	,00	,00
	,00	,00
	,00	,00
	,00	,00
	,00	,00
9.538.325 TOTAL	8.752.343,00	467.840,00

07 DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES POR TRIMESTRE

TRIM	RENDIMENTOS - CRS	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CRS	TRIM	RENDIMENTOS - CRS	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CRS
1.º	1.645.458,00	94.665,00	3.º	2.677.461,00	171.366,00
2.º	1.645.458,00	93.345,00	4.º	3.569.948,00	108.464,00

08 DESCONTOS (DEDUÇÕES E ABATIMENTOS)

	VALOR - CRS
IA PAS	786.346,00
Seg	44.296,00
A.A. Codemat	55.862,00
Asplanat	12.000,00
Cont. sindical	16.621,00
	,00
	,00
	915.625,00
TOTAL	899.004,00

09 RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS

	VALOR - CRS
Salário família	72.518,00
	,00
	,00
	,00
TOTAL	72.518,00

10 OBSERVAÇÕES:

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES ACIMA

LOCAL
ASSINATURA DO



FOLHA DE CADASTRO DE USUÁRIO

Nº 192819

TIPO DE CONTRATO

- ☐ CUSTO OPERACIONAL
☒ PRÉ-PAGAMENTO
☐ PLANO PARTICULAR

AÇÃO

- ☒ INCLUSÃO
☐ EXCLUSÃO
☐ ALTERAÇÃO
☐ 2ª VIA

- ☐ TITULAR
☒ DEPENDENTE

Enviar Carnê Pelo Correio:

☐ Sim ☐ Não

TERMO DE RESPONSABILIDADE: Mantenho o compromisso de me dirigir à UNIMED, a fim de retirar a 2ª via do carnê, caso não receba a 1ª via pelo correio até 2 dias antes do vencimento, cabendo a mim o pagamento dos juros e o cumprimento das carências, caso exista o atraso.

CÓDIGO

0 5 6 0 5 6 4 0 0 0 7 1 3

NOME DA EMPRESA

CODEMAT

SUB EMPRESA

INFORMAÇÕES DO TITULAR

CÓDIGO	NOME COMPLETO (SEM ABREVIACÕES)	PLANO	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	ESTADO CIVIL	INÍCIO/FIM DO CONTRATO	CARÊNCIAS			
							CONS. E EXAMES	EXAMES ESPEC.	INTERNAÇÕES	OBSTETRÍCIA
0 0	LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA	1	24/06/49	1	1	/ /				

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO TITULAR

SITUAÇÃO DO TITULAR ativo	Nº DO CPF / /	DATA ADMISSÃO / /	DIA DO VENCIMENTO ☐ 10 ☐ 20 ☐ 30	VENC. 1ª MENS. / /	TAB PAG
ENDEREÇO			BAIRRO		
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE	CÓDIGO ANTERIOR	

INFORMAÇÕES DOS DEPENDENTES

CÓDIGO	NOME COMPLETO (SEM ABREVIACÕES)	GRAU DE PARENTESCO	PLANO	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	ESTADO CIVIL	INÍCIO/FIM DO CONTRATO	CARÊNCIAS			
								CONS. E EXAMES	EXAMES ESPEC.	INTERNAÇÕES	OBSTETRÍCIA
	ZILZA ROSA DE ALMEIDA	MAE	1	09/09/21	2	3	/ /				
				/ /			/ /				
				/ /			/ /				
				/ /			/ /				
				/ /			/ /				
				/ /			/ /				

OBSERVAÇÃO

EMPRESA

RESPONSABILIZAMO-NOS PELAS INFORMAÇÕES ACIMA:

Dinalva Ferraz R. de Albuquerque
Assistente Social

TITULAR / USUÁRIO

RESPONSABILIZO-ME PELAS INFORMAÇÕES ACIMA:

ASSINATURA

UNIMED CUIABÁ

RECEBIDA POR:

ASSINATURA

UNIMED CUIABÁ

AUTORIZADA POR:

ASSINATURA



FICHA DE CADASTRO DE USUÁRIO

Nº 192819

TIPO DE CONTRATO
☐ CUSTO OPERACIONAL
☒ PRÉ-PAGAMENTO
☐ PLANO PARTICULAR

AÇÃO
☒ INCLUSÃO
☐ EXCLUSÃO
☐ ALTERAÇÃO
☐ 2ª VIA

☐ TITULAR
☒ DEPENDENTE

Enviar Carnê Pelo Correio:

☐ Sim ☐ Não

TERMO DE RESPONSABILIDADE: Mantenho o compromisso de me dirigir à UNIMED, a fim de retirar a 2ª via do carnê, caso não receba a 1ª via pelo correio até 2 dias antes do vencimento, cabendo a mim o pagamento dos juros e o cumprimento das carências, caso exista o atraso.

CÓDIGO

0 5 6 0 5 6 4 0 0 0 7 1 3

NOME DA EMPRESA

CODEMAT

SUB EMPRESA

INFORMAÇÕES DO TITULAR

CÓDIGO	NOME COMPLETO (SEM ABREVIACÕES)	PLANO	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	ESTADO CIVIL	INÍCIO/FIM DO CONTRATO	CONS. E EXAMES	EXAMES ESPEC.	CARÊNCIAS INTERMEDIÁRIAS	OBSTETRÍCIA
0 0	LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA	1	24/06/49	1	1	/ /				

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO TITULAR

SITUAÇÃO DO TITULAR ativo	Nº DO CPF	DATA ADMISSÃO	DIA DO VENCIMENTO ☐ 10 ☐ 20 ☐ 30	VENC. 1ª MENS.	TAB. PAG.
ENDEREÇO	BAIRRO				
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE	CÓDIGO ANTERIOR	

INFORMAÇÕES DOS DEPENDENTES

CÓDIGO	NOME COMPLETO (SEM ABREVIACÕES)	GRAU DE PARENTESCO	PLANO	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	ESTADO CIVIL	INÍCIO/FIM DO CONTRATO	CONS. E EXAMES	EXAMES ESPEC.	CARÊNCIAS INTERMEDIÁRIAS	OBSTETRÍCIA
	ZILZA ROSA DE ALMEIDA	MAE	1	10/02/21	2	3	/ /				
				/ /			/ /				
				/ /			/ /				
				/ /			/ /				
				/ /			/ /				
				/ /			/ /				

OBSERVAÇÃO

EMPRESA

RESPONSABILIZAMO-NOS PELAS INFORMAÇÕES ACIMA:

CARIMBO E ASSINATURA

TITULAR / USUÁRIO

RESPONSABILIZO-ME PELAS INFORMAÇÕES ACIMA:

ASSINATURA

UNIMED CUIABÁ

RECEBIDA POR:

ASSINATURA

UNIMED CUIABÁ

AUTORIZADA POR:

ASSINATURA

FICHA DE SALÁRIO-MATERNIDADE

Nome da Empregada: LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA CTPS N.º: _____ Série: _____

Registro de Empregados (Livro ou Ficha): _____ Data da Admissão: _____ Data da Saída: _____

Empresa: _____ Matrícula IAPAS: _____ CGC: _____

AFASTAMENTO E SALÁRIO

PAGAMENTOS

OBSERVAÇÕES

Visto Fiscal
IAPAS

MÊS E ANO

VALOR DO SALÁRIO

DESCONTO IAPAS

VALOR LÍQUIDO

N.º de Semanas

12

Período

10/09 a 02/12/84

Atestado (INAMPS-
Empresa - Convênio)

Salário mensal ou
média últ. 6 meses

Alteração
Salarial

Set - 01

567.946,4

56.226,00

511.720,47

Out - 31

811.352,00

80.323,00

731.029,00

Nov - 30

811.352,00

80.323,00

731.029,00

Dez - 02

54.080,14

5.354,86

48.735,14

N.º de Semanas

Período

Atestado (INAMPS-
Empresa - Convênio)

Salário mensal ou
média últ. 6 meses

Alteração
Salarial

N.º de Semanas

Período

Atestado (INAMPS-
Empresa - Convênio)

Salário mensal ou
média últ. 6 meses

Alteração
Salarial

Nº DA MATRÍCULA

4131/02

• 4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

A partir de 1º.01.86, passou a perceber o salário de G\$ 6.233.114,00 de acordo com a Res.01/86:

A partir de 1º.03.86, passou a perceber o salário de CZ\$ 6.164,89 de acordo com a Res.05/86. Que converte de cruzado para cruzados.

A partir de 1º.04.86, passou a perceber o salário de CZ\$ 7.644,00 de acordo com a Res.07/86.

A partir de 1º.01.87, passou a perceber o salário de CZ\$ 9.173,00 de acordo com a Res.01/87.

A partir de 1º.02.87, passou a perceber o salário de CZ\$ 12.842,00 de acordo com a Res.02/87.

A partir de 1º.04.87, passou a perceber o salário de CZ\$ 15.410,00 conforme Res.03/87.

A partir de 1º.05.87, passou a perceber o salário de CZ\$ 18.492,00 Nivel-21 conforme Res.14/87.

A partir de 1º.06.87, passou a perceber o salário de CZ\$ 22.190,00 de acordo com a Res.16/87.

A partir de 1º.09.87, passou a perceber o salário de CZ\$ 23.583,00 conforme Res.30/87.

A partir de 1º.10.87, passou a perceber o salário de CZ\$ 25.063,00 de acordo com a Res.33/87.

A partir de 1º.11.87, passou a perceber o salário de CZ\$ 27.770,00 de acordo com a Res.35/87, N-21.

A partir de 1º.12.87, passou a perceber o salário de CZ\$ 30.333,00 de acordo com a Res.37/87.

A partir de 1º.01.88, passou a perceber o salário de CZ\$ 33.121,00 de acordo com a Res.01/88.

A partir de 1º.02.88, passou a perceber o salário de CZ\$ 36.165,00 conforme Res.02/88.

A partir de 1º.03.88, passou a perceber o salário de CZ\$ 42.020,00 de acordo com a Res.009/88. Nivel-21.

- A partir de 1º.06.88, passou a perceber o salário de Cz\$ 59.981.00 Nivel 21 Conforme resolução nº 15/88.

A partir de 1º.07.88, passou a perceber o salário de CZ\$ 73.689,00 de acordo com a Res.21/88.

A partir de 1º.08.88, passou a perceber o salário de CZ\$ 90.530,00 de acordo com a Res.22/88.

A partir de 1º.09.88, passou a perceber o salário de CZ\$ 114.726,00 Nivel-21 de acordo com a Res.23/88.

Conforme solicitação contida no Proc. nº 3.891/90 de 20.09.90, seu pedido de Licença Premio foi Deferido devendo entrar em período de gozo a partir de 01.10.90. Até 29.12.90.

Conforme processo nº 666/92, fica indeferido o pedido de pagamento que a mesma requer rel. a Licença Premio.

até 31.12.92.

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

Conforme Resolução 011/91 Foram Revogadas as Resoluções 01.02.03 /91 .

a partir de 1º.05 .91- foi Enquadrado a Lei 8.178 de 01.03.91.

Conforme Resolução 24/91 de 01.08.91- N-21 passou a perceber ao salario de R\$ 221.200,00

Conforme Resolução 26/91 de 01.09.91- N-21 passou a perceber ao salario de R\$ 241.400,00

De Acordo com a Resolução 31/91 de 01.11.91- N-21 passou a perceber ao salario de R\$ 241.400,00 a partir de 01.12.91- N-21 passou a perceber ao salario de R\$ 270.400,00.

Conforme Resolução 03/91 de 1º.01.92 N-21 passou a perceber ao salario de R\$ 486.300,00

Conf.Resolução 14/92 de 01.05/92 N- 21 passou a perceber ao salario de R\$ 1.167.120,00

Conforme Resolução 26/92 de 01.09.92 o servidor passou a perceber ao salario de R\$ 1.387,944,00

Conf.Resolução 29/92 de 01.11.92 o servidor passou a perceber ao salario de R\$ 1.466,442,00

Conforme Resolução 29/91 de 01.12.92 o servidor passou a perceber ao salario de R\$ 1.599.755,00

Conforme Resolução 003/93 de 01.01.93 a servidora passou a perceber ao salario de R\$ 6.359,510,00

Conf.Resolução 003/93 de 01.02.93 o servidor passou a perceber ao salario de R\$ 8.635,739,00

Conforme Resolução 07/93 de 01.03.93 o servidor passou a perceber ao salario de R\$ 12.944,109,00 .

Conf. Res. nº 16/93 o nivel 21 passou a perceber R\$ 25.011.967,00. (01.05.93)

Conf.Resolução 21/93 de 01.07.93 o servidor passou a perceber ao salario de R\$ 35.131.559,00

Conf.Resolução 23/93 de 01.08.93 N- 21 passou a perceber ao salario de R\$ 41.526.64

*Conf.Res.nº 26/93,de 1º/09/93,a servidora passou a perceber salário no valor de R\$ 72.732,00 N-21

*Conf.Res.nº 29/93,de 1º/10/93,a servidora passou a perceber salário no valor de R\$ 90.891,00 N- 21

*Conf.Res.nº 31/93,de 1º/11/93,a servidora passou a perceber salário no valor de R\$ 113.350,00 N- 21.

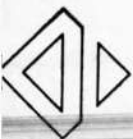
*Conf.Res.nº 31/93,de 1º/12/93,o servidor N-21,passa a perceber salário no valor de R\$ 141.356,00

*Conf.Res.01/94,de 1º/01/94,o servidor N-21-passa a perceber salário no valor de R\$ 248.959,00

*Conf.Res.nº 03/94,de 1º/02/94,o servidor N-21,passa a perceber salário no valor de R\$ 324.269,00

*Por força do disposto no Artigo 21,inciso I e § 2º do inciso II,da Medida Provisória nº 457,de 29/03/94,os salários foram fixados em URV,com os valores constantes da Res.04/94-CODEMA

*Conf.Res.nº 04/94,o servidor N-21,passa a perceber a partir 1º/04/94, a URV no valor de 489,66-URV.



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

LOTAÇÃO G P C

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS				Nº DA MATRÍCULA	4 - ANOTAÇÕES		
NOME LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA					DATA	(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	VALOR
DATA NASCIMENTO 24.06.49		NACIONALIDADE BRAS.			01.01.72	DATILOGRAFA	500,00
NATURALIDADE SÃO PAULO-SP		PROFISSÃO			01.01.73	REAJUSTE SALARIAL N-06	705,00
ENDEREÇO RUA DAS DÁLIAS Nº 317 JARDIM CUIABÁ					01.10.73	REAJUSTE SALARIAL 20%	846,00
PAI MANOEL JOAQUIM FERNANDES DE ALMEIDA			ESTADO CIVIL		01.07.74	RECLASSIFICADO NIVEL-08	974,00
MÃE ZILZA ROSA DE ALMEIDA			AMASEADA		01.01.75	REAJUSTE SALARIAL N-08	1.151,00
2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO					01.01.76	REAJUSTE SALARIAL N-08	2.074,00
RG Nº 065.208	DATA 29 / 06 / 77	SÉRIE			01.04.77	RECLASSIFICADO NIVEL-11	3.833,00
ÓRGÃO EXPEDIDOR					01.01.78	REAJUSTE SALARIAL N-12	4.464,00
CART. PROF. Nº 38.819	SÉRIE 207 / /	DATA EXP. / /			01.01.79	REAJUSTE SALARIAL N-12	6.200,00
CART. DE RESERVISTA Nº	CATEGORIA	REG. MILITAR			01.11.79	REAJUSTE SALARIAL N-12	7.564,00
TÍTULO Nº 67453118-80	ZONA 001	SECÇÃO 0449	ESTADO		01.01.80	REAJUSTE SALARIAL N-12	10.327,00
CPF Nº 048.799.611-91	PASEP Nº 100.274.168-09				01.07.80	REAJUSTE SALARIAL N-12	14.507,00
4 - DADOS FUNCIONAIS					01.09.80	RECLASSIFICADO NIVEL-14	18.420,00
DATA DA ADMISSÃO 19.03.71		FUNÇÃO DATILOGRAFA			01.01.81	REAJUSTE SALARIAL NIVEL-14	27.087,00
NATUREZA DO CARGO		OPÇÃO FGTS 19 / 03 / 71			01.07.81	REAJUSTE SALARIAL N-14	39.737,00
4 - ANOTAÇÕES					01.01.82	REAJUSTE SALARIAL N-14	55.677,00
PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO		01.07.82	REAJUSTE SALARIAL N-14	80.729,00
19.03.71/72	09.07.73.03.08.73	19.03.78/79	11.02.80.11.3.80		01.01.83	REAJUSTE SALARIAL N-14	113.742,00
19.03.72/73	13.05.74.07.06.74	19.03.79/80	05.02.81.06.3.81		01.05.83	REAJUSTE SALARIAL N-14	127.391,00
19.03.73/74	08.03.76.02.04.76	19.03.80/81	05.10.81.04.11.81		01.07.83	REAJUSTE SALARIAL N-14	197.456,00
19.03.74/75	01.10.76.28.10.76	19.03.81/82	05.07.82.04.08.82		01.10.83	RECLASSIFICADO NIVEL-18	295.914,00
19.03.75/76	25.10.77.24.11.77	19.03.82/83	01.11.83.20.11.83		01.01.84	REAJUSTE SALARIAL N-18	498.624,00
					01.07.84	REAJUSTE SALARIAL N-18	811.352,00
					01.01.85	RECLASSIFICADO NIVEL-21	1.906.570,00
					01.07.85	REAJUSTE SALARIAL N-21	3.291.848,00
					12.01.86	REAJUSTE SALARIAL N-21	6.233.114,00

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

A partir de 01.01.72, seu salário foi reajustado para R\$ 500,00 Nível-06 de acordo com a Res.01/73.

Em 01.01.73, seu salário foi reajustado para R\$ 705,00 cnf.p/ nº3665/73, ficando com o salário de R\$ 846,00.

Reclassificada ao Nível-08, de acordo com a Res.02/74 com o salário de 974,00 a partir de 01.07.84.

Em 01.01.75, foi aumentado seu salário no valor de R\$ 151,00 de acordo com a Res.01/75.

A partir de 01.01.76, passou a perceber o salário de R\$ 2.074,00 de acordo com a Res.02/76.

De acordo com a Res.03/77, a partir de 01.04.77, passou a perceber o salário de R\$ 2.833,00.

Descontou Imposto Sindical a favor do Governo Federal conta Esp. Referente a 1.977, o valor de R\$ 69,13.

De acordo com a Res.01/78, a partir de 01.01.78, passou a perceber o salário de R\$ 4.464,00.

Descontou Imposto Sindical a favor do Governo Fed. referente a 1.978, o valor de R\$ 148,00.

De acordo com a Res.02/79, passou a perceber o salário de R\$ 6.200,00 a partir de 01.01.79, Nível-12.

A partir de 01.11.79, passou a perceber o salário de R\$ 7.564,00 de acordo com a Res.12/79.

Descontou Imposto Sind. a favor do Governo Federal de no valor de R\$ 206,66 relativo 1.979.

A partir de 01.01.80, passou a perceber o salário de R\$ 10.327,00 Nível-12 de acordo com a Res.01/80.

A partir de 01.07.80, passou a perceber o salário de R\$ 14.507,00 de acordo com a Res.07/80.

Descontou Imposto Sindical a favor do Governo Fed. o valor de R\$ 344,23 Relativo 1.980.

A partir de 01.09.80, passou a perceber o salário de

Reclassificada ao Nível-14.

A partir de 01.01.81, passou a perceber o salário de R\$ 27.087,00 Nível-14 de acordo com a Res.02/81.

Conf.Proc.nº3.426/80, período de férias de 19.03.74 a 19.03.76, foi remuneradas na folha o pagamento do mês de julho/81.

A partir de 01.07.81, passou a perceber o salário de R\$ 39.737,00 de acordo com a Res.08/81.

Encontra-se em licença médica de gestação por 90 dias a partir de 20.07. a 17.10.81.

A partir de 01.01.82, passou a perceber o salário de R\$ 55.677,00 de acordo com a Res.03/82.

De acordo com a Res.14/82, passou a perceber o salário de R\$ 80.729,00 a partir de 01.07.82.

De acordo com a Res.01/83, passou a perceber o salário de R\$ 113.742,00 de 01.01.83.

A partir de 01.05.83, passou a perceber o salário de R\$ 127.391,00 de acordo com a Res.06/83.

A partir de 01.06.83, passou a ter direito a 10% de Adicional sobre seu salário básico, conforme Proc.nº2.470/83.

A partir de 01.07.83, passou a perceber o salário de R\$ 197.456,00 de acordo com a Res.09/83.

A partir de 01.07.83, passou a perceber o salário de R\$ 197.456,00 de acordo com a Res.09/83.

A partir de 01.10.83, foi Reclassificado para o Nível 18, passando a perceber o salário de R\$ 295.914,00 conforme Res.21/83.

A partir de 1º.01.84, passou a perceber o salário de R\$ 498.624,00 conforme Res.27/83.

A partir de 09.01.85, foi Reclassificado ao Nível-21 passando a perceber o salário de R\$ 1.906.570, conforme Proc.nº 212/85.

A partir de 1º.07.85, passou a perceber o salário de R\$ 291.848,00 de acordo com a Res.11/85.



284

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

[illegible]

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

A partir de 01.03.95, foi promovida na forma dos itens 5.4 e 9.13 das Normas e Diretrizes Salariais instituídas pela Res. nº 11/94, passando para o N-24 "B" Tabela II, percebendo o salário de R\$ 745,20.

*** A partir de 01.03.96 a servidora foi promovida na forma dos itens 5.4 e 9.13 das Normas e Diretrizes salariais instituídas pela Res. nº 11/94, passando para o N-25 B TAB II, percebendo o salário de R\$ 760,15.

Proc.nº 2 149/95, CODEMAT, onde a servidora solicita seu Reenquadramento Salarial em função de ter completado 27 anos, tendo o mesmo sido Deferido conforme Parecer Jurídico e Despacho do Sr. Liquidante, sendo a requerente Enquadrada no N-35 "B" Tabela II, percebendo o salário de R\$ 930,35.

-PROCESSO Nº 367/96 de 01.03.96, relativo requerimento para reequadramento, da servidora para o Nível 35 Classe "B" sendo Deferido pelo Sr. Liquidante, incluída na Folha de Pagamento do mês de MARÇO/96, o reenquadramento da servidora é a partir de Março/96, conf. despacho da DSE, o Proc.nº 2.149/95 tem a mesma solicitação anexado este ao Proc.367/96.

*Conforme Termo de Rescisão em anexo, a mesma foi Demitida da Companhia a partir de 09/09/96, anexado o aviso prévio.

CODEMAT
FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

Matrícula N.º 284.....

Nome: LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA.....

Nível "VI".....

Classe

Cargo DATILÓGRAFA.....



Naturalidade - Filiação - Data do Nascimento

Estado SÃO PAULO	Cidade SÃO PAULO	Naturalizado?	CIC-
Pai MANUEL JOAQUIM FERNANDES DE AL- MEIDA	Mãe ZILZA ROSA DE ALMEIDA	Nascido em 24/06/49	SOLTEIRA

Elementos de Identificação

Carteira de Indentidade	Caderneta Militar	Carteira Eleitoral	Enderêço	N.º	Local	Município
N.º 208.206 de RIO - GB.	N.º de	N.º 57.125 de NITERÓI - EST. DO RIO	RUA MATO GROSSO	282	CUIABÁ	

Dependentes:



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

L223

CUIABÁ-MT, 19 de novembro de 1990.

Ilmo. Sr (a).

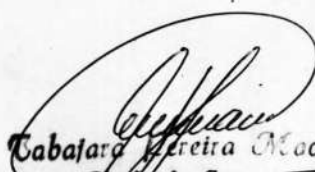
LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA

Nesta.

Conforme solicitação contida no Processo nº 3.891/90 de 20 / 09 / 90, seu pedido de Licença Prêmio foi DEFERIDO, devendo V.Sª. entrar em período de gozo a partir de 01 / 10 / 90 até 29 / 12 / 90.

Com nossos desejos de um Bom aproveitamento desta licença, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.


Cabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor
- CODEMAT -



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ-MT, 19 de novembro de 1990.

Ilmo. Sr (a).

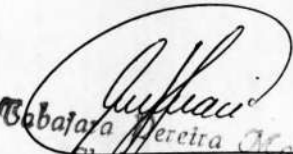
LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA

Nesta.

Conforme solicitação contida no Processo
nº 3.891/90 de 20 / 09 / 90, seu pedido de Licença
Prêmio foi DEFERIDO, devendo V.Sª. entrar em período de gozo a
partir de 01 / 10 / 90 até 29 / 12 / 90.

Com nossos desejos de um Bom aproveitamen-
to desta licença, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.


Babajana Pereira Meetei
Diretor do Setor
- CODEMAT -



ADVOGADAS ASSOCIADAS

Dra. NÉIA DE ARAÚJO MARQUES-OAB/MT 2211 - Dra. ROSA CELESTE PATE MARQUES-OAB/MT 3461
Rua 12 de Outubro, n° 255 - Centro - Telefax: (065) 624-9629 - 78000-000 CUIABÁ - MT

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE
DA _____ JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
CUIABÁ- MT.**

009659

CUIABÁ-MT

LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Capital, portadora do RG nº 065.208 SSP/MT e do CPF nº 048.799.611-91 (DOC. de fls. 02), representada por sua procuradora, mandato em anexo (DOC. de fls. 01), que recebe as notificações de estilo em seu escritório à Rua Doze de Outubro, nº 255 - Centro, Cuiabá-MT, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, propor a presente

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

contra a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT**, inscrita no CGC sob o nº 03.474.053/0001-32, com sede no Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital e, como Litisconsorte Passivo Necessário, o **ESTADO DE MATO GROSSO**, Unidade Federativa, representado pelo Digníssimo Governador do Estado, Senhor DANTE MARTINS DE OLIVEIRA, com sede no Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo (CPA), nesta Capital, pelos motivos a seguir expostos:

1. A Requerente foi admitida em 19 de abril de 1971, como Datilógrafa, como faz prova sua CTPS, fotocópia em anexo (DOC de fls. 03 a 05), pela Companhia Reclamada. Trabalhou até 09 de setembro de 1996,



ADVOGADAS ASSOCIADAS

Dra. NÉIA DE ARAÚJO MARQUES-OAB/MT 2211 - Dra. ROSA CELESTE PATE MARQUES-OAB/MT 3461
Rua 12 de Outubro, n° 255 - Centro - Telefax: (065) 624-9629 - 78000-000 CUIABÁ - MT

quando teve seu contrato rescindido sem justa causa, conforme consta do Termo de Rescisão em anexo (DOC. de fls. 06), sendo seu último salário o valor R\$ 1.395,53 (Hum mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos).

2. Foi dispensada sem o pagamento integral dos créditos trabalhistas a que fez jus, conforme consta das ressalvas lançadas no Termo de Homologação firmado entre a Empresa e o Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - SINDPD/MT (DOC. de fls. 06 - verso).

3. Assim, reclama:

- a) Diferenças salariais por inadimplemento de AcordoA ser calculado Coletivo - 1990/1991, conforme item 1 (DOC. de fls. 07 a 13) e itens 1 a 5 do Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho (DOC. de fls. 14 a 16)
- b) Diferenças salariais por inadimplemento de AcordoA ser calculado Coletivo - 1993/1994, conforme item 1.1 e 1.3 - Das Cláusulas Econômicas (DOC. de fls. 15 a 20)
- c) Diferenças salariais decorrentes do Acordo Coletivo -A ser calculado 1994/1995, conforme item 1.1 e 1.2 (DOC. de fls. 21 a 38), itens 1 e 2 do Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho (DOC. de fls. 39) e Cláusula 1ª do 2º Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho (DOC. de fls. 40 e 41)
- d) Diferenças salariais em decorrência da PolíticaA ser calculado Econômica implantada pelo Governo Federal, que através do Artigo 9º da Medida Provisória 1.240, de 14/12/95, publicada no D.O.U. de 15/12/95, estipula que: "É assegurado aos trabalhadores, na primeira data-base da respectiva categoria após a vigência desta Medida Provisória, o pagamento de reajustes relativos à variação acumulada do IPCr entre a última data-base e junho de 1995, inclusive." de fls. 15 a 20). A data-base para o primeiro reajuste após a Medida Provisória, da categoria da obreira foi MAIO DE 1996, daí ela ter direito ao reajuste legal.



ADVOGADAS ASSOCIADAS

Dra. NÉIA DE ARAÚJO MARQUES-OAB/MT 2211 - Dra. ROSA CELESTE PATE MARQUES-OAB/MT 3461
Rua 12 de Outubro, n° 255 - Centro - Telefax.: (065) 624-9629 - 78000-000 CUIABÁ - MT

- e) Reflexo das diferenças acima nas seguintes verbas: 1)A ser calculado férias referentes aos períodos mencionados, acrescidas de 1/3; 2) gratificações natalinas dos períodos mencionados; 3) na conversão das licenças-prêmio a que fez jus a Autora, em espécie, conforme o estipulado no item 4.2 (ACT 1990/1991 - fls. 10); item 2.9 (ACT 1993/1994 - fls. 17) e item 3.8 (ACT 1994/1995 - fls. 28); 4) no FGTS e na indenização de 40% estipulada no Artigo 10, Inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988;
- f) Juros por atraso de salário, conforme estabelece oA ser calculado Artigo 147, § 3º da Constituição Estadual;
- g) Multa prevista no § 8º do Artigo 477 da CLT, emA ser calculado virtude de não ter ocorrido o pagamento do salário de AGOSTO de 1996, na ocasião da rescisão contratual;
- h) Convenção nº 158 da OIT, que em seu artigo 4ºA ser calculado estabelece que não se dará término à relação de trabalho por causa injustificada; mas se tal ocorrer o artigo 10º da mencionada Convenção, em vigor no País, prevê a readmissão do trabalhador ou o pagamento de uma indenização adequada, que não será aquela estabelecida no inciso I, do artigo 10º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, pois esta tem caráter protetor, enquanto que aquela tem caráter de reparação pelo dano ocorrido com a perda do emprego

É evidente que a falta de pagamento de todas as verbas rescisórias enseja o pedido de reintegração previsto na Convenção nº 158 da OIT, pois a Autora foi despedida sem JUSTA CAUSA, e em nosso Direito Trabalhista prevalece o acato ao princípio da norma mais benéfica ao empregado.

ISTO POSTO, requer a notificação e a condenação da Companhia Reclamada no pagamento do montante dos pedidos anteriormente formulados, bem como a notificação do Litisconsorte Passivo Necessário, de vez que a Requerida encontra-se em fase de liquidação e o ESTADO DE MATO GROSSO é acionista majoritário e sucessor dos créditos e débitos da Empresa.



ADVOGADAS ASSOCIADAS

Dra. NÉLIA DE ARAÚJO MARQUES-OAB/MT 2211 - Dra. ROSA CELESTE PATE MARQUES-OAB/MT 3461
Rua 12 de Outubro, n° 255 - Centro - Telefax.: (065) 624-9629 - 78000-000 CUIABÁ - MT

PROTESTA por todos os meios de prova em direito admitidas, requerendo, desde já, o depoimento pessoal da Reclamada, sob pena de confesso e revelia, assim como de perito para feitura dos cálculos dos direitos da Obreira que, para tanto, junta à presente as fichas financeiras fornecidas pela Empresa (DOC. de fls. 42 a 48), que comprovam o não pagamento do débito pretendido.

REQUER o benefício constitucional da assistência judiciária gratuita, pois a sua atual situação econômica não lhe permite litigar em juízo, sob pena de faltar-lhe o sustento próprio e de sua família.

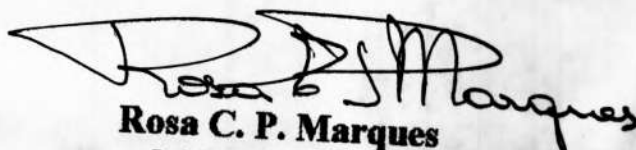
REQUER, outrossim, a condenação da Reclamada, no pagamento dos honorários advocatícios à razão de 20% (vinte por cento).

REQUER, ainda, que a Reclamante seja pessoalmente notificada das datas das audiências, nos termos da Lei e que seja colocado à sua disposição, até a data da audiência inaugural, a parte incontroversa dos pedidos, sob pena de pagamento em dobro, conforme estabelece o Art. 467 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Dá-se à presente, para efeito meramente fiscal, o valor de R\$ 1.395,53 (Hum mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Termos em que
pede deferimento.

Cuiabá-MT, 04 de março de 1997


Rosa C. P. Marques
OAB/MT n° 3461

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 23ª REGIÃO

1ª JCJ - CUIABÁ MT

R. MIRANDA REIS, 441 - EDIF. BIANCHI, BANDEIRANTES

NOT.Nº: 000399-I

(RECLAMADO)

05/03/97

PROCESSO Nº: **00321/97.**

AUDIÊNCIA : **24 de março de 1997, segunda-feira, às 13:50 horas**

RECLAMANTE **LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA**

RECLAMADO **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST E OUTRO(S) 1**

Fica V.Sª. NOTIFICADO(A) a comparecer à AUDIÊNCIA que será realizada no endereço e na data acima mencionados, para prestar depoimento pessoal sob pena de confissão (CLT, art.844) e apresentar DEFESA (art.846 da CLT) com as provas que julgar necessárias (arts.821 e 845 CLT) devendo V.Sª estar presente independentemente de seu advogado, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado.

O não comparecimento de V.Sª., importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

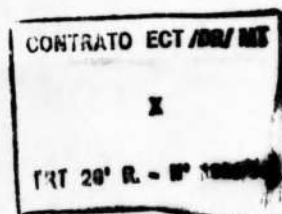
Anexo cópia da inicial.

CERTIFICO que o presente expediente
foi encaminhado ao destinatário, via
postal em 07/03/97 6ª

Diretor de Secretaria

l-23

Corlene D. de Araújo Almeida



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST. DE MT-CODEMAT
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO (CPA)

CUIABÁ - MT

RECEBI
07/03/97
13:50

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA 1ª
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ - MATO
GROSSO**

PROCESSO Nº. 0321/97

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO - CODEMAT - EM LIQUIDAÇÃO**, sociedade de
economia mista, com sede e estabelecida nesta Capital, no Centro Político e
Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, devidamente inscrita no CGC(MF),
sob o No. 03.474.053/0001-32, neste ato representada por seu liquidante, **DR.
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO**, brasileiro, casado,
contador, inscrito no CRC, sob o No. 2.291-MT, nos autos de

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

que lhe move **LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA**, processo supra, em
trâmite por essa Junta e Secretaria, por seus procuradores infrafirmados,
constituídos na forma do incluso mandato (doc.01), advogados, regularmente
inscritos na OAB/MT, sob os Nos. 2597 e 4328, com endereço na sede da
Reclamada, local indicado a receber as intimações, vem à presença de Vossa
Excelência, apresentar sua

CONTESTAÇÃO

aduzindo para tanto as razões fáticas e de direito a seguir articuladas:

PRELIMINARMENTE

1- DA INÉPCIA DA INICIAL

Reza o artigo 282 do CPC:

“A petição inicial indicará:

I - Omissis

IV - **as provas com que o autor pretende demonstrar a verdade dos fatos alegados.**

Inépcia é o termo que se reserva para definir o ato postulatório da parte formulado defeituosamente.

O CPC em vigor acolheu o princípio dispositivo, conforme se depreende da sua Exposição de Motivos.

O postulado de que a iniciativa das provas cabe exclusivamente à parte que alega o fato constitutivo do seu direito, constitui-se na mais acentuada característica do princípio dispositivo, cuja particularidade mais evidente é o ônus da prova.

Assim, se o sistema do CPC, em vez de dispositivo fosse inquisitório, não haveria falar em ônus da prova, pois que sua indicação caberia ao Juiz. Contudo, como adotado que foi o referido princípio no direito processual brasileiro, a atividade relativa à procura e a escolha dos fatos e suas correspondentes provas, compete, pois, à iniciativa exclusiva das partes.

Como cabe às partes indicar as provas que julgarem oportunas, tanto pior para elas se forem insuficientes.

A Reclamante, alegando que foi dispensada sem o pagamento integral dos créditos trabalhistas a “que fez jus”, fundamenta seu pedido com base em:

- 1 - Diferenças salariais por inadimplemento de Acordo Coletivo 1.991/1.992;
- 2 - Diferenças salariais oriundas do Acordo Coletivo 1.993/1.994;
- 3 - Diferenças salariais oriundas do Acordo Coletivo 1.994/1995;
- 4 - Juros por atraso de salário desde 1.991.

O pedido, nos termos em que proposto, se mostra iniludivelmente inepto, porque:

a) Não indicou quais os períodos em que teria ocorrido os alegados atrasos nos pagamentos dos salários e muito menos provou documentalmente essa ocorrência.

A suma do pedido específico, pagamento de juros moratórios, atrai a necessidade da indicação precisa, taxativa, que dê exatidão sobre o interstício da inadimplência, sobre o tempo do atraso, somente se afigurando a desincumbência desse mister, nos termos da lei, pela apresentação da documentação correspondente, que no caso se constituiria dos próprios holerites mensais, onde estariam lançadas as datas dos pagamentos, provas que não foram coligidas pelo Reclamante.

Constituído-se os recibos de pagamento de salários documentos comuns às partes, indiscutivelmente caberia à que vindica em juízo com fundamento neles a sua exibição, revelando-se essa omissão inexistência até mesmo de início de prova, aqueles adminículos que ensejam ao demandado contrapor-se eficazmente ao postulado.

Esse defeito que faz o petitório exordial natimorto igualmente se verificou no concernente aos pedidos elencados nos seus ítems “a”, “b” e “c”, vez que também não especificadas as cláusulas incumpridas, ainda que caracterizada a plena exigibilidade desses acordos. Ao referir-se a “diferenças” a Reclamante parece pretender ver cumpridos supostos reajustes salariais, sem todavia mencionar quais os índices que se aplicariam aos hipotéticos reajustes, o início de sua incidência e outros dados de declinação obrigatória a ensejar a produção de contrariedade pela Reclamada.

O mero arrazoado não é suficiente para provar um fato, surge a imprescindibilidade da prova da existência desse fato. Não coligí-la, é expor-se ao látego implacável da INÉPCIA, mercê da sabedoria do brocardo segundo o qual O QUE NÃO ESTÁ NOS AUTOS, NÃO ESTÁ NO MUNDO !

Tal assertiva encontra eco no artigo 333 da Lei Instrumental Civil, que prescreve, verbis:

Art. 333 - O ônus da prova incumbe.

I - ao autor, quanto ao fato constitutivo de seu direito.

É entendimento unânime das Egrégias Juntas de Conciliação e Julgamento desta Capital, que postulações à feição de presente, desarmadas de instrumentos probatórios estão fadadas ao desconhecimento, à improcedência, inquam de inépta a formulação.

Logo, face à absoluta ausência de provas que corroborem as alegações de atraso nos pagamentos dos salários, diferenças decorrentes dos acordos coletivos 90/91, 93/94 e 94/95, cujo ônus à Autora incumbia, impossibilitando a realização da cognição pelo Juízo, bem como também a defesa da Reclamada, que não poderia contestar pedido inespecífico, requer-se a Vossa Excelência, com fulcro nos artigos 267, I e 329 do CPC, a extinção do processo sem julgamento do mérito no que se refere a esses pedidos.

2 - DA LITISPENDÊNCIA

REAJUSTES 95/96

A Legislação Federal, contrariamente ao que busca fazer crer a autora, privilegia a livre negociação e a celebração de avenças coletivas, eximindo-se de determinar engessamentos salariais, aliás frontalmente contrários à política da moeda Real, a qual sepultou categoricamente as indexações salariais que tanto dano cometeram à economia, principalmente pelos reflexos inflacionários.

O Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso, entidade que congrega a categoria profissional a que o Reclamante pertence, como se pode constatar pela inclusa relação de seus associados, aforou, perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, Dissídio Coletivo buscando normatividade para o haurimento dos reajustes salariais que não foram objeto de negociação, via Acordo Coletivo, mercê da impossibilidade legal em vir a Reclamada a transigir nesse sentido por força do próprio processo liquidatório a que se submete, conforme se comprova pelos documentos cuja cópia vão instruindo a presente.

Referido Dissídio Coletivo, que versa sobre reajustes pretendidos para o mesmo período declinado na exordial, tombado sob o nº DC7231/96, encontra-se em fase instrutória perante aquela Egrégia Corte, conforme se vê do respeitável despacho estampado no Diário da Justiça local publicado no dia 17/12/96, pág. 07.

Deve, portanto, a presente Reclamação ser julgada extinta sem julgamento do mérito, nesse particular, plenamente caracterizada que encontra-se a figura da litispendência.

3- DA COISA JULGADA

O ora Reclamante ajuizou, perante a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento desta Capital, a Reclamação Trabalhista tombada sob o nº 070/95, através da qual pleiteou algumas das verbas constantes da presente, tais como juros por atraso de salários desde 1.991 e reajustes do ACT 90/91 e que

recebeu decisão, tudo conforme se comprova pela inclusa documentação, sentença que já se encontra em fase de liquidação. (doc.).

Assim, configurando-se plenamente a prejudicial, requer-se a Vossa Excelência seja julgado extinto o presente processo, com julgamento do mérito, relativamente aos pedidos de pagamento de juros por atraso de salários e reajustes do ACT 90/91.

NO MÉRITO

1 - DA PRESCRIÇÃO

a) O celeberrimo Acordo Coletivo que fez originar os pretensos direitos declinados na inicial foi ajustado para vigir de 1º. de maio de 1.990 a 30 de abril de 1.991.

O interstício prescricional referido pelo inciso XXIX do artigo 7º. da Constituição Federal operou-se *pleno jure* em detrimento dos interesses do Reclamante quanto à sua pretensão em ter os próprios salários majorados com base nos índices acordados, relativamente aos meses de março, abril e maio de 1.991.

Ora, o cumprimento daquele Acordo dar-se-ia através de prestações sucessivas, mes a mes, cujos efeitos perdurariam numa projeção de cinco anos, ao final do qual expiraria até mesmo a admissibilidade de deduções que pleiteassem direitos que lhes sobejassem.

Ao aforar o pedido versando **apenas no mês de março de 1.997**, indiscutivelmente o vórtice irresistível da prescrição, ministro da morte do *jus postulandi* que a desídia pretende eternizar, já havia sorvido eventuais direitos atribuíveis ao Reclamante nos meses antecedentes, aqueles mesmos relativos ao período até março de 1.992, parcialmente pleiteados na exordial, uma vez que para data posterior a maio/91 sequer existiu estipulação de reajustes.

Isto posto, o pedido não se legitima a prosperar, fulminado irretorquivelmente que está pelo fenômeno da prescrição, a qual deverá ser declarada judicialmente.

b) Ao versar sobre o pedido de juros e correção monetária sobre salários pagos em atraso, a postulante olvidou-se de sequer apontar os períodos em que tal teria se dado, devendo esclarecer-se, ainda que só para argumentar, que a prescrição se operara em relação aos períodos anteriores a março/92.

Assim, requer-se à Ilustre Junta que declare a incidência do instituto mencionado sobre o pedido do pagamento de juros referentemente ao período até março de 1.992, na hipótese improvável de deferimento a tal pedido.

2 - DAS SUPOSTAS DIFERENÇAS SALARIAIS - PERÍODO 95/96

O pedido de reajustes salariais pleiteados no item 4 da exordial da presente Reclamação, referente ao período 95/96 é totalmente improcedente, porque absolutamente destituído de base legal.

Realmente, tal pedido encontra-se à míngua de qualquer fundamentação que possa autorizar o seu deferimento, a uma porque desamparado de nenhuma previsão legal, a duas porque a incidência deles não prescinde de prévia acordância entre as partes interessadas, empregador e empregados, nos termos do que prescrevem o artigo 26 da Lei 8.880/94, e a Lei 8.542/92, que remetem à livre negociação coletiva sobre reajustes salariais.

E Acordo Coletivo a amparar os reajustes alegadamente devidos, inexistente.

Ora, os reajustes que se encontram *sub judice* fazem parte do Julgamento do Dissídio relativo ao período 95/96, com vigência judicialmente fixada até a data de 30 de abril de 1.996. Ao pleitear supostos direitos econômicos a serem aplicados a partir de maio/96, o Reclamante introduz-se em período desabrigado de normas, legais ou coletivas, a respaldar tais pretensões.

O sindicato a que os servidores da Reclamada estão congregados por razões administrativas, o Sindicato dos Empregados de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso, em recente data ajuizou perante o Egrégio Tribunal da 23ª Região, Dissídio Coletivo destinado a obtenção de sentença normatizar sobre índices de reajustes a serem aplicados a partir de maio de 1.996. Ainda que tal decisão tenha determinação nesse sentido, a Reclamada passa por fase adiantada em seu processo de liquidação, a qual provavelmente encontrará seu termo legal, a extinção, antes da conclusão eventual de hipotéticas futuras negociações.

Dessarte, o pedido carece de fundamento legal, devendo ser julgado totalmente improcedente.

4 - DA MULTA DO ARTIGO 477 DA CLT.

Por não haver se verificado o atraso alegado inexistente o direito à indenização prevista no citado dispositivo legal, devendo esse pleito ser também julgado improcedente. Assim como improcedentes são os pedidos sobre reflexos de supostas diferenças sobre férias, gratificações natalinas, licenças-prêmio, saldo do FGTS e respectiva multa, em cumprimento ao princípio segundo o qual o acessório segue ao principal.

Igualmente não procede o pleito relativo à multa do artigo 477 pelo alegado destampado pagamento do salário do mês de agosto/96, porque inincidível essa penalização, somente aplicável quando do extemporâneo adimplemento das verbas rescisórias, sendo que para estas a autora em momento algum afirmou ter ocorrido atraso em seu pagamento.

5 - SALÁRIOS - DO PAGAMENTO DOS JUROS

Como bem se vê da Ficha Financeira da Reclamante, em 1.994, mês de abril, foi lançado a crédito do mesmo os valores relativos aos juros por descumprimento ao art. 147- III, da Constituição Estadual, referentes a atrasos quando **efetivamente** verificados no pagamento dos seus salários.

À toda prova, assim, se constata o efetivo pagamento dos juros até a data de abril/94, tendo ocorrido integral quitação do objeto do pedido até aquela data, pelo que deve ser julgado, como medida de justiça, totalmente pago até então, devendo, por isso tal pleito ser julgado totalmente improcedente.

6 - QUANTO À CONVENÇÃO 158 DA OIT

O Reclamante prima em suas deduções pela imprecisão, pela superficialidade, pela inespecificidade e principalmente pelo laconismo, como se obrigatoriamente coubesse ao poder judicante suplementar-lhe graciosamente as idiossincrasias.

Nada, porém se compara ao verdadeiro acinte em que se constitui a postulação referente à incidência da Convenção da OIT ao caso versando. Pura e simplesmente se limita o Reclamante a fazer consignar no requerimento final do seu petitório o item "d", nominando-o "Convenção nº 158 da OIT".

Assim, como aleatoriamente posta a pretensão, bem que poderia reportar-se aos postulados da Imandade Carmelitana ou mesmo da Confraria dos Pagodeiros Cariocas. Sobraria-lhe apreciabilidade.

Porém, ainda que viesse o pleito formulado de forma que se lhe pudesse atribuir qualquer judiciosidade, ainda assim se mostraria totalmente improcedente. Isto porque, como é do conhecimento de todos, o instituto em que se baseia o Reclamante para formular pedido nenhum, embora louvável por colimar a própria sublimação das relações trabalhistas em todo o mundo, tem por pressuposto básico à garantia dos seus efeitos a sua transmutação em lei pelos países signatários, contrariamente ao que "simploriamente" talvez pretendesse dar a entender o Reclamante.

O Decreto Federal nº 1.885, de 10 de abril de 1.996, que em tese regulamentaria a aplicação daquela Convenção no Brasil, através do artigo 1º do seu Anexo, claramente estipula, verbis:

“Dever-se-á dar efeito às disposições da presente Convenção através da **legislação nacional...**” (negritou-se).

Ora, com efeito, a legislação brasileira, harmonicamente com os ditames constitucionais que também consagram os princípios vindos daquela Convenção, prevê a relação empregatícia com ênfase rígida ao desfazimento do contrato de labor, resguardando, porém, soberanamente, os caracteres intrínsecos e peculiares em que se funda a organização societária nacional, garantindo-lhe as condições mínimas de preservação de e de desenvolvimento institucionais.

Não vai, como não pode ir, em obediência aos reclamos exógenos, circunstancialmente inalcançáveis, ao paroxismo de sacrificar ao benefício individual, o interesse coletivo, que é na reserva da lei definida, que apascentada toda força de trabalho deste país ordeiro e legalista.

Por não merecer maiores indagações, frente ao que dispõe a nossa Constituição acerca da relação laboral regida pela CLT, a aparente pretensão do Reclamante quanto a fazer incidir na relação laboral extinta os efeitos da Convenção da OIT, se revelam irritas e destituídas de fundamentos jurídicos, motivo pelo qual devem ser julgadas improcedentes.

7 - DA INEXISTÊNCIA DE INADIMPLEMENTO AO ACT 93/94.

Muito embora o pedido referente a suposto inadimplemento do Acordo Coletivo 93/94 seja até indefensável, haja vista não apontar quais seriam os índices alegadamente impagos, o INPC do período, que meses não teriam sido repostos com a inflação do mês anterior etc, a reclamada faz juntada das Fichas Financeiras que espelham a evolução salarial daquele período, e através das quais demonstra ter ocorrido reajustes mensalmente nos salários da Reclamante.

Tais reajustes foram efetuados em estrito cumprimento às avenças coletivas celebradas no período, e através dos próprios se constata que em todos os meses o salário base da reclamante se alterava, significativamente para maior, não somente no período de vigência do citado ACT, que iniciou-se em maio/93, como também anteriormente e posteriormente.

8- DA INEXISTÊNCIA DE INADIMPLEMENTO AO ACT 94/95.

Absolutamente não procede o pleito referente aos reajustes a que alude o item 1.1 do referido ACT, porquanto não se materializou qualquer avença nesse sentido, condicionada que ficou pelos próprios termos desse item,

a discussão futura, não passando, portanto esses acréscimos de mera expectativa de direito do Reclamante.

Quanto ao pleito fundado no item 1.2 desse Acordo, as suas previsões foram inteiramente implementadas, como se pode ver da própria evolução salarial da Reclamante, retratada nas Fichas Financeiras que instruem a presente.

Face ao exposto, a Reclamada requer finalmente que nestes termos e nos melhores de direito, deverá ser a presente contestação recebida e afinal julgada provada para o efeito de acolher-se as preliminares arguidas, ou ainda adentrando o mérito, pela procedência das razões expostas para julgar totalmente improcedentes os pedidos da inicial, condenando-se o autor nas custas e demais cominações legais, como de direito.

Protesta pela produção de todos meios de provas em direito admitidos, especialmente depoimento pessoal do Reclamante e oitiva de testemunhas.

Pede Deferimento

Cuiabá/Mt., 24 de março de 1.997

NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA
OAB/MT 2.597

OTHON JAIR DE BARROS
OAB/MT 4.328

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

LOURDES JOANINHA ALMEIDA

MÉDICO

DR

MATERIAL

SANGUE

003710

DATA

10/09/93

CAT

NP

HEMOGRAMA COMPLETO

	RESULTADO	VALOR NORMAL
** SERIE VERMELHA.:		
ERITROCITOS	5.130.000	4,000,000 A 6,200,000
HEMOGLOBINA	14.3	13.0 A 18.0 G/DL
HEMATOCRITO	47.0	38.0 A 50.0 %
V C M	92.0	82.0 A 92.0 UM3
H C M	28.0	27.0 A 31.0 PG
C H C M	30.0	32.0 A 36.0 G/DL
** SERIE BRANCA.:		
LEUCOCITOS	6.400	5,000 A 10,000
NELOCITOS	0.0	0.0 %
METAMIELOCITOS	0.0	0.0 %
BASTONETES	2.0	1.0 A 3.0 %
SEGMENTADOS	55.0	54.0 A 62.0 %
EOSINOCITOS	3.0	1.0 A 3.0 %
BASOCITOS	0.0	0.0 A 1.0 %
LINFOCITOS	39.0	25.0 A 33.0 %
ATÍPICOS	0.0	0.0 %
PLASMOLOCITOS	0.0	0.0 %
MONOCITOS	1.0	0.0 A 7.0 %

* OBSERVAÇÕES:


 MEDICO PATOLOGISTA CLINICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

LOURDES JOANINHA ALMEIDA

MÉDICO

DR

MATERIAL

SANGUE

003710

DATA

10/09/93

CAT

NP

LIPIDOGRAMA COMPLETO

	RESULTADO	VALOR NORMAL
1. COLESTEROL TOTAL...	199	156-256 mg/dl
2. TRIGLICERIDES.....	107	51-180 mg/dl
3. VLDL-COLESTEROL....	21.4	
4. HDL-COLESTEROL.....	60	39-82 mg/dl
5. LDL-COLESTEROL.....	117.6	84-173 mg/dl
6. REL. COLEST. TOTAL/HDL-COLEST.	3.31	ate 4.44
7. REL. LDL-COLEST./HDL-COLEST.	1.96	ate 3.22

OBSERVACOES :


 MEDICO PATOLOGISTA CLINICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

LOURDES JOANINHA ALMEIDA

MÉDICO

DATA **003710**

DR

MATERIAL

CA **10/09/93**

SANGUE

NP

B I O Q U I M I C A

	RESULTADO	VALOR NORMAL
GLICOSE.....	80.0	80.0 A 120.0 mg/dl
UREIA.....	33.0	21.0 A 42.0 mg/dl
VDRL.....	nao reagente	NAO REAGENTE

MEDICO PATOLOGISTA CLINICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

LOURDES JOANINHA ALMEIDA

MÉDICO

DR

MATERIAL

URINA

003710

DATA

10/09/93

CAT

NP

ROTINA DE URINA (EAS)

VOLUME : 0 DENSIDADE : 1.012 PH :6.0

ELEMENTOS ANORMAIS.:

ALBUMINA.....ausente

GLICOSE.....ausente

ACETONA.....ausente

BILIRRUBINA.....ausente

URUBILINOGENIO...normal

NITRITO.....ausente

SEDIMENTOS.:

LEUCOCITOS...03 por campo

HEMACIAS.....ausente

CILINDROS....ausente

CRISTAIS.....ausente

CELULAS EPITELIAIS.....presente

OBSERVACOES :

MEDICO PATOLOGISTA CLINICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

LOURDES JOANINHA ALMEIDA

003710

MÉDICO

DR

DATA

10/09/93

MATERIAL

FEZES

CAT

NP

PARASITOLOGICO

PROTOZOOSCOPIA.: negativo

OVELMINTOSCOPIA.: negativo

OBSERVAÇÕES:

MEDICO PATOLOGISTA CLINICO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

D E C L A R A Ç Ã O
=====

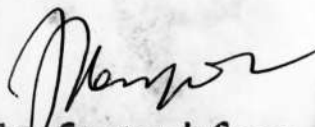
DECLARAMOS para os devidos fins, que o Sr(a) LOURDES

J. ALMEIDA submeteu-se aos **exames periódicos** abaixo relacionados:

- () Pressão Arterial
- () V.D.R.L.
- () Hemograma Completo
- () Uréia
- () Glicose
- () Lipidograma
- () Parasitológico
- () E.A.S.
- () Exame Clínico

apresentando-se no momento, em boas condições de saúde física, estando apto para exercer o seu ofício.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 1.993


Dr. João Francisco de Campos
Médico
CRM 858 - CPF. 110.242.321/19

354

A

COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO SALARIAL DA CODEMAT
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
N E S T A /

CODEMAT	
Protocolo nº	3920/94
Processo nº	15/94
Data	26/10/94
Assinatura: <i>[assinatura]</i>	
Serviço de Protocolo	

LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA

assinado, servidor desta Companhia desde 19.04.1971
sentar o(s) comprovante(s) do(s) Curso(s) de Micro Informática
com carga horária de 50:00 hs.
o seu enquadramento horizontal na Tabela Salarial.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Cuiabá-MT, 25 de outubro de 1994

[assinatura]
- Assinatura -
10/10/94

Protocolo nº	
Processo nº	
Data	
Assinatura do Protocolante	

PARECER DA COMISSÃO:

REF. PROT. Nº 3.220 e 3.221/94

A SERNIPORA FAZ JUS AO ENQUADRAMENTO NO NÍVEL 23 "B"-II, DE ACORDO COM A RES. 011/94, A PARTIR DE OUT/94.

em 27/10/94.

A Comissão.

[Signature]

[Signature] *[Signature]*
[Signature] *[Signature]*

[Signature]
Francisco B. de Andrade Lima Filho
 Diretor Administrativo e Financeiro

A D.R.A.

PARA ANOTAÇÕES, A PARTIR DE 02/10/94,
 E ARQUIVO.

em 04/10/94.

[Signature] *[Signature]*
 Dec. 018/94.

OK
[Signature]
 08/11/94

Certificado

Conferido a
pela participação

LOURDES JOANINHA ALMEIDA

realizado no período de
carga horária

no treinamento de: IPD - Introdução ao Processamento de Dados, MS-DOS 5.0 - Sistema Operacional, WINDOWS 3.1 - Ambiente Gráfico, WORD for Windows 2.0 - Processador de Textos e EXCEL 4.0 - Planilha Eletrônica

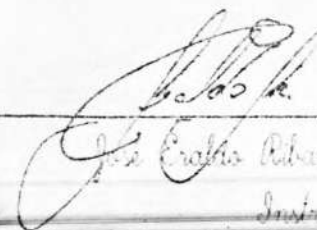
22.08.94 A 11.10.94

50:00 horas

Cuiabá - MT, 17 de Outubro de 1.994.



Haroldo Campos
Diretor Presidente



Instituto

A

COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO SALARIAL DA CODEMAT

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

N E S T A /

CODEMAT	
Protocolo N°	3221194
Processo N°	—
Data	26 / 10 / 94
Manoel Augusto	
Serviço de Protocolo	

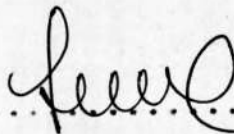
LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA

..... abaixo
assinado, servidor desta Companhia desde 19 04 / 1971, vem apre-
sentar o(s) comprovante(s) do(s) Curso(s) de 4º Seminário Nacional
de Reciclagem Técnica para Secretárias Executivas sendo
8 (oito) hs. diárias perfazendo o total de 32 hs. e solicitar
o seu enquadramento horizontal na Tabela Salarial.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Cuiabá-MT, 25. de outubro de 1994..

.....


- Assinatura -

4º SEMINÁRIO NACIONAL DE RECICLAGEM TÉCNICA PARA SECRETARIAS EXECUTIVAS

ABES



ABES - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE SECRETARIAS

ASSEC - ASSOCIAÇÃO DAS SECRETARIAS DO ESTADO DO CEARÁ

CERTIFICADO



Conferimos a LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA

por sua participação efetiva no 4º SEMINÁRIO NACIONAL DE RECICLAGEM TÉCNICA PARA SECRETARIAS EXECUTIVAS realizado em Fortaleza, no período de 04 a 07 de setembro de 1985 no Centro de Convenções do Ceará

Fortaleza, 07 de setembro de 1985


Presidente ABES


Presidente ASSEC

Coordenação KERITUS

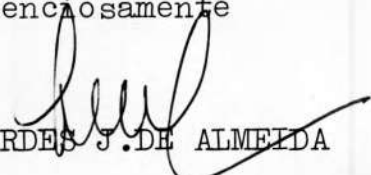
Ilmo. Sr.

Diretor Administrativo da CODEMAT

C O D E M A T
Protocolo N° 2538/94
Processo N° — 1 —
Data 26 08 94
Marcos Augusto
Serviço de Protocolo

Encaminhamos a V.Sª., cópia do Histórico Escolar para que seja anexado aos documentos arquivados no Setor de Pessoal dessa Cia., de interesse de LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA, no aguardo do Certificado que já solicitamos à Secretaria de Educação.

Atenciosamente


LOURDES J. DE ALMEIDA

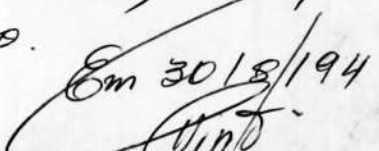
OBS: Funcionária contratada pela CODEMAT à disposição da SEPLAN.

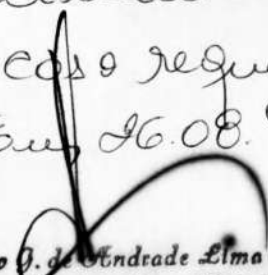
① ACRH.

Para conhecimento e providências que o caso requer.
Em 26.08.94.

② À Div. de Registro e Arquivo para conhecimento, anotações e arquivo.

Em 30/8/1994


Otávio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humano


Francisco J. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Centro de Estudos Supletivos Profa. Emília

Fernandes da Figueiredo

Rua General Valle s/n D. Bandeirantes

CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS: 322-2375

- Curitiba -

SR-01 de:

Buiabá

Nº

180

CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS: 322-2375

- Curitiba -

E. E. S. P. S. G. profª Emília Fernandes Figueiredo

Resolução Nº 072 de 25-05-92 do C.E.E.

Rua General Valle

SN 78.000, 322 2375

Surdes Joaninho de Almeida 24/06/49 São Paulo - SP, Brasileira

Manoel Joaquim F. de Almeida Lúcia Rosa F. de Almeida

HISTÓRICO ESCOLAR - 2º GRAU

	MÓDULOS / NOTAS																				MÉDIA FINAL	OBSERVAÇÃO
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20		
LINGUA PORTUGUESA	80	80	80	80	80	80	80	80	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	80	11/5/92
LITERATURA BRASILEIRA	80	80	80	80	80	80	80	80	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	80	11/5/92
LINGUA ESTRANGEIRA (Inglês)	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85	X	X	X	X	X	X	X	X	85	18/5/92
HISTÓRIA	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	80	21/8/92
GEOGRAFIA	80	80	80	80	80	80	80	80	80	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	80	24/9/92
MATEMÁTICA	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	X	X	X	X	X	80	12/92
BIOLOGIA e Pg. Saúde	95	95	95	95	95	95	95	95	95	95	95	95	X	X	X	X	X	X	X	X	95	18/12/92
FÍSICA	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	80	17/12/92
QUÍMICA	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	80	14/12/92
O.S.P.B	95	95	95	95	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	95	12/92
ED. MORAL CÍVICA	90	90	90	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	90	12/92
OBS.: Nº 415H Concluiu o curso Supletivo de 2º Grau.																						

Ass. DIRETOR
Carimbo da Diretoria
Ass. 22/92

LOCAL E DATA

Zénia B. Souza Costa
DIRETORA
Autorização nº 22/92

Ass. DIRETOR



ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO PAIAGUÁS
GABINETE DO GOVERNADOR

CODEMAT
Protocolo N° 5.230/94
Processo N° 613/94
Data 20 de abril de 1994
Serviço de Protocolo

359
18

OF/SAE/Nº 041/94

Cuiabá, 19 de abril de 1994.

1 115 0 01

Senhor Diretor-Presidente:

De ordem do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, estamos encaminhando a V. Exª. para as providências, os requerimentos cujas solicitações referem-se a pagamentos dos Juros Salariais, conforme relação em anexo.

- 1 - ANTONIA ALVES CARDOSO - ERB 376.193,77 ✓
- 2 - BENEDITA AUXILIADORA METELO - ERB 394.337,10 ✓
- 3 - DALVA AUXILIADORA FONSECA - ERB 451.184,29 ✓
- 4 - EDEVALTE JOSÉ DA SILVA - ERB 613.983,75 ✓
- 5 - HÉLIO LEÃO DE SOUZA - ERB 345.429,70 ✓
- 6 - LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA - ERB 398.822,78 ✓
- 7 - MAILDE GARCIA DE CASTRO COUTO - ERB 469.586,12 ✓
- 8 - MARIBETE DA COSTA SOARES MARTINS - ERB 750.297,10 ✓
- 9 - PORFIRIO GONÇALVES BOTELHO NETO - ERB 430.020,41 ✓

Cordialmente,

[Assinatura]
Dr. HAROLDO ARRUDA
Assessor Especial do Governador

Ilmo Sr.

Dr. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
MD. Diretor-Presidente da CODEMAT
N E S T A .

*Original deste se encontra
na pasta 496 do Sr. Porfírio
24*



**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOANEXO AO PROCESSO Nº PROCESSO 613/94 DE 20 / 04 / 94

INTERESSADO(A) _____

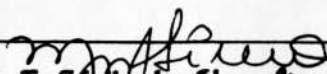
ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*Do Diretor Adm. e Financeiro*Para conhecimento e providências
dentros das normas Legais.Em 20 / 04 / 94*Carlos A. A. Gomes*
Diretor Presidente*1.º RH**para informar.**Em 25/04.94**Francisco G. de Andrade Lima Filho*
Diretor Administrativo e Financeiro*Do Diretor Adm. Financeiro**Informamos V. S.ª, que tratam-se de servidores da Codemat constando da relação de juros atualizados até novembro/93. Sugerimos que seja encaminhado à Assessoria Administrativa para definir os valores a serem pagos.**Em 26/4/94**Vilberto de Almeida Pinto*
Coordenador de Rec. Humanos*A Assessoria**para informar.**Em 26.04.94.**Francisco G. de Andrade Lima Filho*
Diretor Administrativo e Financeiro*Do DIAF.**Informamos V. S.ª que os valores dos juros sobre salários atrasados estão calculados*

11
até novembro de 1993, e encorram-se na
folha 01.

Em, 26.04.94.


Marcia T. Müller de Abreu Lima
Assessora Diretor Adm. e Fin.

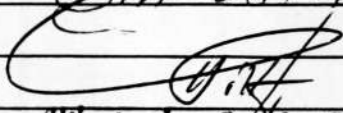
ACRO.

Autorizo e incluo dos
juos sobre salários autorizados dos servidores,
na folha de pagamento do mês de abril.
Conforme autorização do Sr. Governador.
Em, 26.04.94

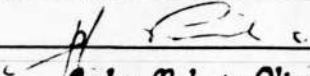

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

A Div. de Salários e Encargos / Reg. Acompanhamento
pf providenciar pagamento
posteriormente pf anotações e ar-
quivo nas pastas de cada ser-
vidor.

Em 28/4/94


Vilasão de Almeida Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

Laucado em folhetim de Alterações, tudo que
seja incluído na Folha de Pagamento de Abril/94
Em 28/04/94


Carlos Roberto Oliveira Costa
Chefe Divisão de Salário e Encargos

Se. Espedito

Para arquivo NA PASTA SUSPENSÃO
de erro de servidores.

Valore

Em 30/5/94

Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICADO DE FÉRIAS

DA : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS

AO : ~~LOURDES JOANINHA DE LAMPERTA~~

COMUNICADO - 01

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de FEVEREIRO / 94, a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 19 / 03 / 93 a 19 / 03 / 94, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 22 / 03 / 94, e terminar em 21 / 04 / 94.

COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações,

VISTO:

Vilazio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

***FELIZ FÉRIAS**

Odete Dinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

RECIBO DE FÉRIAS

Recebi desta Companhia a importância no valor de CR\$ 466.947,38, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM / / .

[Assinatura]
ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

CODEMAT	
Protocolo N°	3093/94
Processo N°	— x —
Data	18 / 10 / 94
Maurice Augusto	
Serviço de Protocolo	

Nº PROTOCOLO: 3.093/94

Nº PROCESSO: 1.866/94

DATA, 18 / 10 / 94

INTERESSADO

LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA

ASSUNTO

REQUER O PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO REFERENTE AO PERÍODO DE 1.981 a 1.991, AUTORIZANDO APENAS 01 MÊS PELO SR. GOVERNADOR.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
DOUTOR JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS

Handwritten signature and notes:
A p. 11/11
Licença
[Signature]

CODEMAT	
Protocolo N°	3093/94
Processo N°	1866/94
Data	18/10/94
[Signature]	
Serviço de Protocolo	

~~LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA~~, funcionária con-
tratada pela CODEMAT, servindo na SEPLAN desde 1971, vem mui res-
peitosamente requerer de Vossa Excelência, autorização para pa-
gamento de licença prêmio referente ao período de 1981 a 1991 -
totalizando 6 (seis) meses).

N. Termos

P. Deferimento

Cuiabá, 04 de março de 1994

[Signature]
LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____

PROC. 1.866/94

DE 18, 10, 94

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

1 ORH

Para conhecimento e proci-
dências, conforme Autorização do Sr. Governador.
Em 19.10.94

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

Pl. Div. de Salários e Encargos / Registro e acompanhamento
pl. providenciar pagto, anotações e arquivos
Em 19/10/94

Mário de Almeida Pinto
Coordenador de Rec. Humano

DRA

Incluído no folhe de pagamento dos
mês de outubro/94, 01(um) mês de férias
prêmio do servidor.

22-11-94

Carlos Roberto Oliveira Costa
Chefe Divisão de Salário

Jina

Para quotar em Fichas de
Férias Prêmio, archive-se
Q. Lee Em 06/12/94

Odete Dinheiro da Silva
Chefe Divisão de Rec. e Acompanhamento

Está sendo encontrada e
devidamente lançada na
ficha de férias prêmio do servidor.
Em 10/12/94



ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO PAIAGUÁS
GABINETE DO GOVERNADOR

CODEMAT
Protocolo N° 2.230/94
Processo N° 613/94
Data 20 de abril de 1994
Serviço de Protocolo



354
18

OF/SAE/Nº 041/94

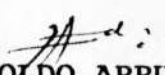
Cuiabá, 19 de abril de 1994.

Senhor Diretor-Presidente:

De ordem do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, estamos encaminhando a V. Exª. para as providências, os requerimentos cujas solicitações referem-se a pagamentos dos Juros Salariais, conforme relação em anexo.

- 1 - ANTONIA ALVES CARDOSO - ERB 376.193,77 /
- 2 - BENEDITA AUXILIADORA METELO - ERB 394.337,10 /
- 3 - DALVA AUXILIADORA FONSECA - ERB 451.184,29 /
- 4 - EDEVALTE JOSÉ DA SILVA - ERB 613.983,75 /
- 5 - HÉLIO LEÃO DE SOUZA - ERB 345.429,70 /
- 6 - LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA - ERB 398.822,78 /
- 7 - MAILDE GARCIA DE CASTRO COUTO - ERB 469.586,12 /
- 8 - MARIBETE DA COSTA SOARES MARTINS - ERB 750.297,10 /
- 9 - PORFIRIO GONÇALVES BOTELHO NETO - ERB 430.020,41 /

Cordialmente,


Dr. HAROLDO ARRUDA

Assessor Especial do Governador

Ilmº Sr.

Dr. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

MD. Diretor-Presidente da CODEMAT

N E S T A .

O original deste expediente encontra-se no Protocolo Executivo



EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
DOUTOR JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS



354
18

LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA, funcionária contratada pela CODEMAT desde 1971, servindo na SEPLAN, vem mui respeitosamente requerer a Vossa Excelência autorização para pagamento de juros a que tem direito.

N.Termos

P.Deferimento

Cuiabá, 12 de abril de 1 994


LOURDES J. DE ALMEIDA

Nº PROTOCOLO: 3.114/95

Nº PROCESSO: 2.148/95

DATA, 19 / 10 / 95

INTERESSADO

LOURDES J. DE ALMEIDA

ASSUNTO

SOLICITA A INCLUSÃO DE 01 AGREGADO NA UNIMED PARA SER DESCONTADO NA FOLHA DE PAGAMENTO.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

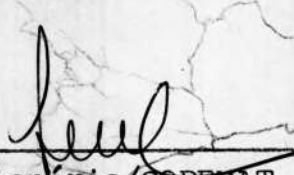


ILMº: SR: DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CODEMAT



EU, LOURDES J. DE ALMEIDA Brasileiro,
RG Nº 065.208 residente em Cuiabá à Rua Av. São Sebastião
4.210 - Santa Helena funcionário desta Cia, vem mui
respeitosamente requerer de V.Sª., que seja autorizado a inclusão de
01 (agregado(s) (mãe) Na UNIMED para ser descontado na
fôlha de pagamento.

Nestes Termos
P. Deferimento



Funcionário/CODEMAT

OBS: Deve ser mencionado o Grau de Parentesco do (a) Titular.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº

PROC. 2.148/95

DE 19 / 10 / 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A C.R.H.:
Para conhecimento e informações relativas a
situação funcional da Servidora.
Em 19/10/95

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

Δ

DRA.

Pl. atender despacho do Diretor Adm.

22/10/95

Amadeu A. Romão de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

AO 3030

para cumprimento da solicitação do Sr. Assessor
em 22/10/95

Ana Luiza
Chefe da Divisão de Reg. e Assessoria
CODEMAT



CODEMAT

SECRETARIA DE
RECURSOS HUMANOS
ESTADO DE MATO GROSSO

354

COMUNICADO DE FÉRIAS

DA : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS

AO : LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA

COMUNICADO - 01

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de JULHO /95, a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 19 / 03 / 94 a 19 / 03 / 95, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 29 / 09 / 95, e terminar em 28 / 10 / 95.

COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

VISTO:

Amadeu A. Dampou de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

***FELIZ FÉRIAS**

Ana Luiza Moura Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanh.
CODEMAT

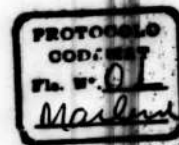
RECIBO DE FÉRIAS

Recebi desta Companhia a importância no valor de **CR\$** 1.102,90, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM 1 / 1 / 1

[Assinatura]
ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

l 006



Nº PROTOCOLO: 082/97

Nº PROCESSO: 082/97

DATA, 20 / 02 / 97

INTERESSADO

LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA

ASSUNTO

SOLICITA PAGAMENTO DA DIFERENÇA DE 40% DO FGTS, PAGO A MENOR NA SUA RESCISÃO.

Pago CF
08/01/97



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ILMº SR.

LIQUIDANTE DA CODEMAT

CODEMAT	
Protocolo Nº	082/97
Processo Nº	082/97
Data	20/02/97
Marlene	
Serviço de Protocolo	

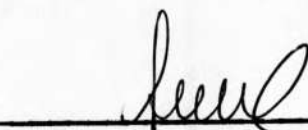
PROTOCOLO CODEMAT
Fila. Nº 02
Marlene

LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA, ex servidora dessa Companhia, vem mui respeitosamente, requerer a V.Sª., pagamento referente a 40% da diferença do FGTS - multa rescisão do depósi to pago pela Caixa Econômica, conforme xerocópia em anexo.

N.Termos

P.Deferimento

Cuiabá, 20 de fevereiro de 1 997


LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DATA 07/ 01/ 97 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO FGTS - CPF/GTS

BANCO/AGENCIA PAGADORA
01 104/00162

DOCUMENTO
02 2006981

SOLICITANTE
03 MT

DT. OPERACAO
04 06/01/97

PIS/PASEP
05 10027416809



NOME DO TITULAR / EMPRESA
06 LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA
-- CIA DESENV EST MATO GROSSO COD

CARTEIRA DE TRABALHO
07 038819 - 00207

NUM/TIPO CONTA SUREG MT DT. NASC. DT. ADMISSAO DT. AFAST. CO. SAQ.
08 06756000007789/ 09 24/06/49 10 19/03/71 11 09/09/96 12 01
-- 28662 - 2 -- -- -- --

DEPOSITO	JAM	TOTAL
13 R 86,04	14 R 21,42	15 R 107,46

VALOR POR EXTENSO EM REAL

16 CENTO E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS.*****
-- *****

VALOR EM UPFGTS	BASE DE CALCULO	NOVO TOTAL
17 *8,28169	18 08/01/97	19

NOME DO SACADOR
20 LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA
--

OBSERVACOES

21 ASSINATURA SACADOR/RESPONSÁVEL LEGAL

DATA PREVISTA PARA PAGAMENTO
23 08/01/97

P912013 /C042888

CARIMBO CIEF NO. 047/74

24

DIGITAL SACADOR

25

AUTENTICACAO-
REAL

26

1A.VIA - DOC. CAIXA
2A.VIA - SACADOR

CEF10001608JAN97047530 03348

107,46P3018

4298



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº 082/97

DE 20 / 02 / 97

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A CRH PARA INSTRUIR.

21/02/97

José O. Botelho do Prado
LIQUIDANTE

Recebido em 03.03.97

A DSE

Para verificar e informar
em 03.03.97

Carlos Roberto de Oliveira Costa
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

ORH.

Representar a V. Sa. que a C.E.F. nos
havia creditado nos contos dos sindicatos
a parcela mensal do FGTS, política de
contribuição para pagamento de 11%
do 40% que representa em R\$ 4248

em 17/03/97

Sebastião Carlos Correa
Chefe da Divisão de Salários e
CODEMAT

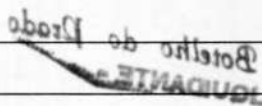


À Senhor Liquidante.

Com as informações do D.S.E. por o aut-
rizer.

Em 17.03.92

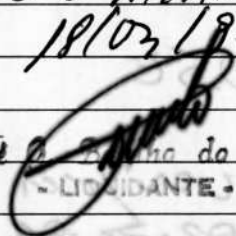

CODEMAT
Coordenador de Recursos Humanos
Carlos Roberto de Oliveira Costa


José Z. Prado
- LICIDANTE -

À CRH

ANTONIO O PAGAMENTO,

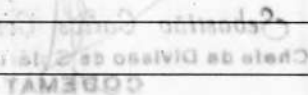
18/03/92


José Z. Prado
- LICIDANTE -

À DSE

Por providenciar o pagamento
Em 18.03.92


CODEMAT
Coordenador de Recursos Humanos
Carlos Roberto de Oliveira Costa


CODEMAT
Coordenador de Recursos Humanos
Carlos Roberto de Oliveira Costa



26

Nº PROTOCOLO: 1.692/96

Nº PROCESSO: 1.692/96

DATA, 31 / 07 / 96

INTERESSADO

LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA.

ASSUNTO

SOLICITA UMA CÓPIA DE SUA FICHA FINANCEIRA, REFERENTE AO PERÍODO DE 1.990 Á 1.996.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

37



ILMO. SENHOR
LIQUIDANTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO
GROSSO - CODEMAT

N E S T A

LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA, servidora dessa Companhia, lotada na
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, vem mui respeitosamente
requerer de V.Sª, fotocópia da minha Ficha Financeira, referente ao período de 1.990 á 1.996.

Cuiabá, 31 de julho de 1.996


LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº 1.692/96

DE 31 / 07 / 96

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A.C.B.H.:

Para conhecimento e demais providências cabíveis.

Em 31.07.96.

José G. B. do Prado
- REQUADANTE -

A.D.S.E.

Apf providências.

Em 12/8/96

Neelita L. Garcia de Sousa
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

Isabelly F. Ferreira
07/08/96

 **CODEMAT**
PALACIO PAIAGUÁS - 0713

14 SET 09 52 55 000509

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 6.509/84

Nº PROCESSO: 6.178/84

DATA 14 / 09 / 84

INTERESSADO

LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA

ASSUNTO

SOLICITA A TRANSFERÊNCIA DE SUAS FÉRIAS? PARA APÓS O TÉRMINO DE LICENÇA DE GESTAÇÃO, CONFORME ATESTADO MÉDICO EM ANEXO E OFÍCIO Nº 25/84 DO GABINETE DE PLANEJAMENTO.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO



Protocolo
11.001

Df. 95 /NSF/84

Cuiabá, 10 de setembro de 1984

Senhor Chefe

CODEMAT	
Protocolo Nº	6.509/84
Processo Nº	6.178/84
Data	14.09.84
Serviço de Protocolo	

Pelo presente, comunicamos a V.Sa. que a servidora LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA, deveria entrar em gozo de férias a partir do dia 10/09/84, conforme Comunicado nº 386 dessa Companhia. Entretanto, solicitamos a V.Sa. providências no sentido de transferir as referidas férias para após o término da licença de gestação, conforme atestado em anexo.

Aproveitamos o ensejo para reiterar protestos de estima e consideração.

SHIGUEL KAWATAKE
Chefe do Núcleo Setorial de Finanças

Ilmo.Sr.

JUAREZ

MD. Chefe da Divisão de Pessoal da CODEMAT

N E S T A

C O M U N I C A D O

DO : SETOR DE PESSOAL

Nº : 386

AO : LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA

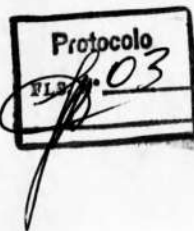
Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra Creditado em Folha de Pagamento do mês de AGOSTO de 1.9 84..... a importância referente ao salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do período de 19 / 03 / 83 a 19 / 03 / 84, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 10 / 09 / 84 a 09 / 10 / 84.

Atenciosamente

~~- CODEMAT -~~*Juarez da Silva e Souza*
Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

JSS/sc

SÃO THOMÉ
HOSPITAL E MATERNIDADE
RECEITUÁRIO



Atesto para os devidos
fins que a Sr. Lourdes S.
Almeida necessita de licença
para gestante - a partir de
10/9/84 - pelo período de 03
(três) meses, de acordo com a lei.

NÃO VALE COMO RECIBO


DR. JAMIL M. THOME
CRM-MT 205 - CPF 027077581-72

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

1804

ANEXO AO PROCESSO Nº 6.178/84

DE 14 / 09 / 84

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

À DIV. ADM. GERAL

REF. : LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À DIV. ADM. GERAL

REF. : LOURDES JOANINHA DE LAMEIDA

admissão - 19.03.71

função - Ag. Adm.

nível - 18

salário - Cr\$811,352,00

lotação - G.P.C.

ASSUNTO - solicita transferência de suas férias para após o término da licença de Gestante, conf. Atestado anexo.

INFORMAÇÃO - trata-se de servidora contratada por esta Cia., desde 19.03.71 que, conforme Atestado médico anexo, as mesmas, isto é, suas férias, serão transferidas para após o período de gestação. Outrossim que o seu salário das férias foi creditado na folha de pagamento do mês de agosto/84, de conformidade com o Comunicado Nº 386/84.

É a nossa informação. S. m. j.



- CODEMAT -

Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

AO DIR. ADM. E FINANCEIRO

Faz as informações do setor

Pessoal Submetemos à
apreciação de V. S^a.

Cuiabá, 25 / 09 / 84

Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

Q: Div. Adm. Geral

Para marcar outra data com a
funcionária e seu superior im-
diato.



- CODEMAT -
M. M. B.

Benedto França Barreto
Diretor Administrativo Financeiro

Do Setor de Pessoal
para providências.

Em 11/10/84



- CODEMAT -

Vilazio Arruda Neto
Ch. Div. Adm. Geral

Providenciado

RECEBIDO
do setor
de pessoal

Recebido pelo
Ch. Div. Adm. Geral



Nº PROTOCOLO: 367/96

Nº PROCESSO: 367/96

DATA, 01 / 03 / 96

INTERESSADO

LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA

ASSUNTO

SOLICITA SEU REENQUADRAMENTO SALARIAL, CONFORME RESOLUÇÃO 011/94, DE ACORDO DOCUMENTAÇÃO ANEXA.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



RESOLUÇÃO Nº 011/94
=====

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 6.404/76 e Estatuto Social,

Considerando que é a CODEMAT uma sociedade anônima de economia mista, sujeita a leis próprias das empresas privadas;

Considerando que pela sua natureza, conforme definido na Constituição Federal, sujeita-se também a regras de cunho trabalhista estabelecido pela Lei Consolidada, à exceção de que para admissão de servidores, deve realizar seleção por Concurso Público;

Considerando que é de insegurança e indefinição a situação de seus servidores, agrupados em categorias funcionais com discrepância de salários e progressão funcional não objetiva;

Considerando que pelo exposto, faz-se necessária a elaboração de normas e regras que criem uma estrutura destinada a assegurar a legalidade e a tranquilidade de política funcional e salarial dos seus servidores e guia aos seus administradores e suas relações com demais empresas e órgãos vinculados ao poder público estadual,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Estabelecer normas, diretrizes e cri



com curso de Especialização em área afim e com duração de no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas; Nível C, para os profissionais de Nível Superior com o curso de Mestrado e defesa de Tese; Nível D, para os profissionais de Nível Superior com curso de Doutorado e defesa de Tese

5.4 - DO CRITERIO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A progressão funcional na Companhia ocorrerá anualmente por antiguidade, sendo vedada a progressão por outro mecanismo.

5.5 - DOS BENEFÍCIOS E VANTAGENS

5.5.1-Aos empregados que estiverem faltando 03(três) anos para se aposentar e tiverem no mínimo 10 (dez) anos de serviços prestados à Empresa será concedida a progressão funcional para o último nível de sua carreira.

5.5.2- Os benefícios e vantagens de caráter permanente são aqueles estabelecidos na Constituição Federal e Estadual, e aqueles garantidos pelos Acordos Coletivos de Trabalho, entre outros os seguintes:

5.5.2.1 - Benefícios,

- a) Vale transporte;
- b) Convênio de Assistência Médico-Hospitalar e Odontológico;
- c) Seguro de vida em grupo;
- d) Auxílio doença e Complementação de acidentes de trabalho
A Empresa concederá ao empregado afastado do serviço em razão de acidente de trabalho e nos casos de auxílio doença, após aprovação da perícia do Instituto Previdenciário, o pagamento do valor correspondente a diferença entre o valor do benefício previdenciário ou congênere e o de sua remuneração na Empresa;
- e) Criação e implantação do FUNDO DE COMPLEMENTAÇÃO DE APORTE ADICIONAIS E PENSÃO;
- f) Capacitação de Pessoal - Planejamento e promoção de curso de capacitação para as diversas áreas da empresa.

5.5.2.2 - Vantagens, (de conformidade com os Acordos Coletivos de 1990/91 e 1994/95)

- a) Adicional de Tempo de Serviço;
- b) Licença Prêmio;
- c) Licença Maternidade;
- d) Licença Paternidade;
- e) Gratificação de férias com 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração, acrescido de 2% (dois por cento) por cada ano de efetivo exercício de trabalho na Empresa, até o limite de 100 % (Cem por cento).

5.6 - DAS DISPONIBILIDADES DE SERVIDORES

5.6.1-A partir da adoção deste documento os servidores da CODEM somente poderão ser colocados a disposição de outros órgãos

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

PROC. 367/96

DE 01 / 03 / 96

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*D.G.R.H.**Para conhecimento e informações relativas a situação funcional do servidor e, após, remessa à Procuradoria Jurídica, para análise e parecer.**Em 04.03.96*

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

José Gonçalves Botelho do Prado
LIQUIDANTE*A Dir. Reg. e Acompanhamento
p/ atendimento ao despacho do Sr. Liquidante.
Em 04/3/96**Neelita L. Garcia de Sousa*
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT*Carlos Roberto**para informações situações funcionais do servidor*
*31/03/96**Anna Luiza Moreira*
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT*17 DRA**Senhora Chef:**Em atenção ao despacho supracitado, informo o que se segue:*

- 1- A requerente foi admitida, neste Pro em 28.03.91;*
- 2- Está enquadrada como Agente Administrativo, Niv 25, Classe "B", Tabela II;*

3- Possui 24 anos, 11 meses e 22 dias, até a presente data, de tempo de serviço prestados à CODEMAT;

4- Postou, ao Instituto Histórico Juss Brasilino de Assistência e Lda, 02 anos, 06 meses e 22 dias (período de 10.05.68 a 30.11.70), documento de fls. 05, desta autos;

5- Assim, ao todo, conta com 27 anos, 06 meses e 12 dias de tempo de serviço, nesta data;

6- De acordo com o Art. 9º, inciso III, Artigo 40 da C.F., a mulher será aposentada, voluntariamente, aos 30 (trinta) anos de serviço;

7- Dessa forma, a interessada cumpre o disposto no item 5.5.1 das Normas e Diretrizes Siderais de Comat (Dec. de fls. 04), instituída pela Resolução nº 11/94, podendo ser reclassificada para o Nível 35, Classe B, Tabela II.

Por este, superiormente o encaminhamento, do presente, à Diretoria Assessoria Jurídica.

E a verso informada.

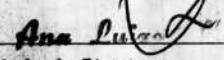
Em 11/03/96.


Carlos Roberto de O. V. B.
MS-11.

AO CRH

Como as informações solicitadas, encaminhadas à D. S. para as providências que o caso requer.

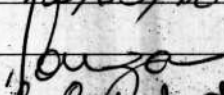
Em 11/03/96


Ana Lúcia
Chefe da Divisão de Planejamento

Assessoria Jurídica

Atendendo solicitação do Sr. Liquidante fls. nº 06, encaminhamos o presente processo.

Em 12/03/96


Neelita D. Garcia de Sousa
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOANEXO AO PROCESSO Nº 367/96 DE 01, 03, 96

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Sr: Liquidante.

Segue em separado o nosso parecer.

Em: 18.04.96

Newton Ruiz da Costa e Faria
Assessor Jurídico
OAB/MT 2.597

A G. R. H.:

Faci as informações petro dessa Coordenadoria e ao parecer nº 27/96, de 10.04.96, da Assessoria Jurídica, anexo, deferio o ponto da requerente, devendo a mesma ser reclassificada para o nível 35, classe B, Tabela II. Dê-se ciência, avote-se e archive-se.

Em 19.04.96.

Jose G. Mello da Prada
- LIQUIDANTE -

A Div. de Salários e Encargos / Registro e Desempacotamento
p/ cumprimento ao despacho do Sr. Liquidante e Retorno
p/ anotações e arquivo.

Em 19/4/96

Nealita L. Pereira dos Santos
Coordenadora de Recursos Humanos

CODEMAT

A
DRA

Informamos que a referida servidora foi
enquadrada na folha de ~~abril~~ maio 1996, passando para o
nível 35 B tabela II.

C. 22/05/96

Sebastião Carlos Correa Costa
Chefe de Divisão de Salários e Encargos
CODEMAT

Do
para anotação na ficha funcional
do município, conforme despacho do
H. Lequedette, despacho do SLE, ~~de~~
~~seu~~ e ~~seu~~ e ~~seu~~ no
seu posto

Em 22/05/96

Ana Lúcia Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

lançado na ficha funcional
da Prefeitura.
em 27/05/96.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 27/96

PROCESSO Nº 367/96

INTERESSADO: LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA

O assunto em pauta versa sobre pedido de reequi-
dramento salarial em função da servidora LOURDES JOANINHA DE
ALMEIDA, contratada por esta Cia., desde 19/04/71, ter atingi-
do 27 anos, 6 meses e 12 dias, conforme informações da Divisão
de Registro e Acompanhamento.

O pedido tem amparo legal na Resolução 11/94, que
trata das Normas, Diretrizes e Critérios para Instrumentaliza-
ção da Política Salarial da Cia, sendo que os itens 5.5.e 5.5.1,
estabelecem o seguinte:

"5.5. - Dos Benefícios e Vantagens

5.5.1. - Aos empregados que estiverem'
faltando 03 (três) anos para
se aposentar e tiverem no mínimo 10
(dez) anos de serviços prestados à Em-
presa será concedida a progressão para
o último nível de sua carreira".

Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimen-
to, devendo a mesma ser reclassificada para o Nível 35, Classe
B, Tabela II.

É o nosso entendimento, S.M.J.

Em: 10.04.1996

Odilza Pinheiro da Matta

ODILZA PINHEIRO DA MATTA

OAB/MT Nº 891

Raulon Ruiz da Costa e Faria
Assessor Jurídico
OAB/MT 2.597

Ciente:

LOURDES F. de Almeida

27/05/96

Nº PROTOCOLO: 3.115/95

Nº PROCESSO: 2.149/95

DATA, 19 / 10 / 95

Rodilha

INTERESSADO

LOURDEA JOANINHA DE ALMEIDA

ASSUNTO

SOLICITA O SEU REENQUADRAMENTO SALARIAL EM FUNÇÃO DE ESTAR COMPLETANDO 27 ANOS CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

OK



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

930,35 f

465,58

CO	AT
Processo	3115/95
Protocolo	9149/95
Data	19.10.95
Assinado: <i>[assinatura]</i>	
Serviço do Protocolo	

A COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO SALARIAL DA C O D E M A T

- COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS -

N E S T A

PROTOCOLO
CODEMAT
F.N. <i>02</i>

LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA abaixo
assinado, servidor desta Companhia desde 19../04../1971 lotado
na SEPLAN, vem requerer dessa
Comissão o seu reequadramento salarial em função de estar comple-
tando 27 anos conf. documentos anexos, com base na Port. 011/94.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Cuiabá, (MT), 15 de outubro de 199

.....
assinatura

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

2.149/85

DE 19/10/85

INTERESSADO(A)

Leandro J. de Almeida

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

SR. = SAREIA

para anotações no livro funcional de
servidores, observando o despacho de S.E. de
que o mesmo foi encaminhado no fl. de
maio/86, para o nível "35", conforme definido
no hr. Liquidante.

3 11/04/86

Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Acompanhamento
CODEMAT

Anotado
Em 36.04.86
Holleraes

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____

PROC. 2.149/95

DE 19 / 10 / 95

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*A C.R.H.:**Para conhecimento e informações relativas a situação funcional da servidora e, após, remessa à Assessoria Jurídica para análise e parecer.**Em 19.01/95.**Benedito Francisco de Almeida*
Diretor Administrativo
CODEMAT*Dir. Registro e Acompanhamento*
pt atendimento ao despacho do Diretor Administrativo.
*Em 20/10/95**Amadeu A. Pompeu de Campos*
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT*AO C.R.H.**Informamos q' V. Sr. que o Regente é michers, pert. companhia desde 19/03/71, ex função de Af. Adm. Nível - 24-B. Tabela II pto Resolução 011/94, lotado no setor, até o presente data.**Em 24/10/95**Ana Luiza Moreira R.*
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT*À Assessoria Jurídica*
para análise e parecer.
*Em: 25.10.95**Amadeu A. Pompeu de Campos*
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

AO DIRETOR ADMINISTRATIVO

DE CONFORMIDADE COM AS DETERMINAÇÕES DA RESOLUÇÃO Nº 011/94, NO SEU ITEM 5.3.2.2 - ALÍNEAS "a" e "b", DEVE A COMANHIA PROCEDER O REENQUADRAMENTO DA SERVIDORA, ATENDENDO A TABELA DO ANEXO II, A QUAL TEM UM ESCALONAMENTO ANUAL ENTRE UMA REFERÊNCIA E OUTRA, DESDE QUE COMEÇANDO O TEMPO DE SERVIÇO.

E' O QUE TÍHAMOS A DIZER. S.M.f.

CUÍABÁ, 25/10/96.

DAI-MT. 3330

ANTONIO (MILIN) DE CARVALHO.

A G.R.H.

Deiro o pleito da requerente, tendo em vista as informações dessa Coordenadoria e ao parecer supria da Assessoria Jurídica. Fez-se ciência a servidora, anote-se e arhive-se.

Em 12.03.96.

Dr. J. B. Prado
- LIQUIDANTE -

A J.S.E/D.R.A.

pl cumprimento ao despacho do Sr. Liquidante.

Em 13/3/96

Márcia A. Sousa
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

Código 2124 P/ 2135 ADRA

Informamos que a referida servidora fora enquadrada para nível 2135 na folha de março/96

C. 12/04/96

Sebastião Carlos Correa Costa
Chefe da Divisão de Salários e encargos
CODEMAT

C O D E M A T
Protocolo N.º <u>4475/90</u>
Processo N.º _____
Data <u>20</u> / <u>09</u> / <u>90</u>
<i>Blumide</i>
Service de Protocolo

N.º PROTOCOLO: 4.475/90

N.º PROCESSO: 3.891/90

DATA 20 / 09 / 90

INTERESSADO

LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA

ASSUNTO

REQUER LICENÇA PRÊMIO DE 03 MESE REMUNERADOS E 03 MESES DE GOZO.



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



AO: ILMº Sr. DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT.

CODEMAT	
Protocolo N.º	4045/90
Processo N.º	3-891/90
Data	20, 09, 90
<i>Almeida</i>	
Serviço de Protocolo	

LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA

servidor desta Companhia, lotado Gabinete de Planejamento e
Coordenação - NSF, contando atualmente com 19 anos,
de serviço, vem mui respeitosamente requerer a V. Sª, Li
cença Prêmio com base no item 4.2 do Acôrd Coletivo firma
do junto ao SINDPD-MT, referente ao período de 19 / 04 / 71
à 19 / 04 / 81, a partir do dia 1º do mês de outubro/90
assim discriminado: 3 meses em espécie

3 meses em gozo

Nestes Termos
Pede Deferimento

Cuiabá MT., 20 de setembro de 1990

LOURDES J. DE ALMEIDA
Assinatura do servidor

VISTO:

[Signature]
Carimbo e assinatura do Chefe
imediat

[Signature]
Chefe do Núcleo Soterial de Finanças

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º 3.891/90

DE 20 / 09 / 90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À SEAP
Conforme determinação do DIAF,
encaminho o presente para INSTUIR em 18.10.90.

Almeida
Marcia Consuelo de Almeida
Chefe do Serviço de Protocolo
- CODEMAT -

A DIAF
Informo a V.S. que a subidora foi admitida em 19 de março de
1991. Não possui data exata - início de função administrativa
seu período 89/90 até março de janeiro/91.
em 19-10-90

Maia
Gabriela Moreira Maia
Chefe do Setor de Administração
Pessoal

AO DRH
Deferido.

Cuiabá, 19/10/90

Antônio
Luiz Antônio Passos de Carvalho
Dir. Adm. Financeira
- CODEMAT -

À SEAP

Para as providências cabíveis.
Em 18/10/90

Francisco
Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ-MT, 29 de OUTUBRO de 1991

Ilmo. Sr (a).

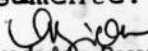
LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA

Nesta.

Conforme solicitação contida no Processo de nº _____
3.891/90 de 20 / 09 / 90 /, seu pedido de Licença Prêmio
foi DEFERIDO, devendo V.S^a., entrar em período de Gozo a partir de
01 / 10 / 90 até 29 / 12 / 90.

Com nossos desejos de um Bom aproveitamento desta Licença, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.


Odete P. da Silva - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT

LOURDES J. de Almeida
29/10/91

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

LOURDES J. DE ALMEIDA, funcionária contrata-
da pela CODEMAT desde 19/04/71, servindo na SEPLAN, vem mui
respeitosamente requerer de Vossa Excelência, autorização pa-
ra pagamento de licença prêmio referente ao período de 1976/
a 1991 que corresponde a 9 (nove) meses.

N. Termos

P. Deferimento

Cuiabá, 31 de agosto de 1 993

LOURDES J. DE ALMEIDA

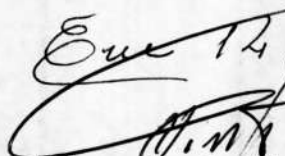
Unidade de Cuiabá
Coordenador de Recursos Humanos

A. E. R. H.
p/ informar
Em 13/9/93

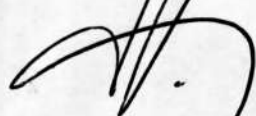
Francisco J. de Andrade
Diretor Administrativo e Financeiro

ao Diretor Adm. Financeiro
Informamos V. S.^a que, com base na Resolução
nº 20190, a servidora faz jus a 09 meses
de licença prêmio e quanto ao paga-
mento da mesma, submetemos à
apreciação de V. S.^a

Em 14/9/93

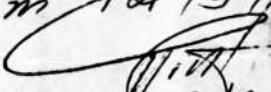

Vilazio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

A. E. R. H
Ordene a emissão de
Exibitum 8.º série de
certidão colar em
fólder 14/9/93


Francisco G. de Andrade Lima
Diretor Administrativo e Financeiro

À Dir. de Salários e Encargos / Div. Reg. e Acompanhamento
p/ providenciar pagamento conf. autorização do Sr. Governador,
posteriormente para anotações e arquivo.

Em 14/9/93


Vilazio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

Inclua na Folha
de pagamento de 14/9/93



Levantado na Ficha de Sequestro Prêmio

Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

Em 25/10/93

Ano

Foram arquivados na pasta
de Suicídios junto ao processo
nº 3-891190.

Em 26.10.93 *Odete*

Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

CODEMAT
Protocolo N° 1.328/92
Processo N° —
Data 30 / 04 / 92
my
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO : 1.328/92

Nº PROCESSO : 1.225/92

DATA, 30 / 04 / 92

INTERESSADO

LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA.

ASSUNTO

SOLICITA PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO REFERENTE A 09 (NOVE MESES)
PERÍODO DE 1976 Á 1.991.



CODEMAT

EM LIQUIDAÇÃO

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Exm^o.Sr. DR. FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
MD. Liquidante da CODEMAT

CODEMAT	
Protocolo N°	1328/92
Processo N°	1.225/92
Data	30/04/92
Serviço de Protocolo	

Francisco G. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE
- CODEMAT -

LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA, funcionária contratada pela CODEMAT desde 1971, servindo na SEPLAN, vem mui respeitosamente requerer a V.Ex^a., o pagamento de licença prêmio referente a 9 (nove meses) período de 1976 a 1991.

N.Termos

P.Deferimento

Cuiabá, 29 de abril de 1 992.

Luiz
LOURDES J. DE ALMEIDA

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOANEXO AO PROCESSO Nº 1.225/92 DE 30 / 04 / 92

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Assessoria
M. Lima
20/4/92

Francisco G. de Almeida Lima Filho
LIQUIDANTE
- CODEMAT -

A área de Pessoal para informar
com urgência.

E 06/05/92

Senhor Liquidante:

Cumprindo despacho de V. S^a., informamos que segundo dados colhidos na pasta funcional da **servidora LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA, Agente Administrativo - N-21**, servindo na SEPLAN, Constatamos que a sua admissão nos quadros da Empresa ora em liquidação, data de **19 de março de 1971, fato que lhe assegura 21 anos de casa.**

Em Set/90 (processo nº **3891/90**), com base na Resolução nº **020/90**, requereu e conseguiu deferimento de 06 meses de Licença-Prêmio - referente aos períodos 1971/1976 e 1976/1981, assim especificados: **03 meses para gozo (01/10/90 a 29/12/90)**, usufruídos regularmente; 03 meses para remuneração, opção ainda não efetivada até a presente data.

Assim, deduzidos os 03 meses já gozados anteriormente restam ainda à requerente, direitos para **pleitear Licença-Prêmio relativos aos períodos - 1981/1986, 1986/1991**, que perfazem um total de **06 meses**, aos quais deverão ser **somados mais 03 meses**, por conta do período 1976/1981, já deferidos no Processo nº **3.891/90** para remuneração e ainda aguardando solução.

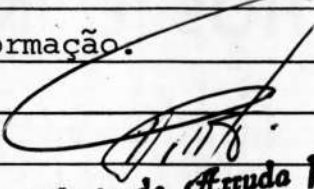
Ressalvadas as disposições contidas na Resolução 009/91, baixada pela Diretoria anterior em virtude do Decreto nº 11,

...

15 de março de 1991, editado pelo Governo Estadual, entendemos que a pretensão da requerente devem ser aplicadas as disposições contidas na Resolução 020/90.

Devemos acrescentar, ainda, que dada a necessidade de análise mais acurada do assunto à luz das normas vigentes, opinamos pela remessa dos autos à Assessoria Jurídica.

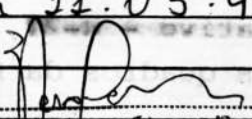
É a nossa informação.


Otilio de Arruda Pinto

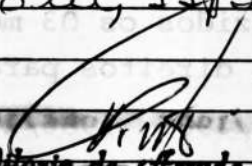
- CODEMAT -

Ao Pessoal

tendo em vista que a Resolução 20/90, que prevê esse benefício, originou-se do Acordo Coletivo de Trabalho 90/91, que encontra-se sub-judice, e, em razão da excepcionalidade que também se encontra atualmente a Codemat, fica, por determinação do Sr. Liquidante, suspenso por tempo indeterminado, o gozo de licença prêmio. Comunicar o interessado. Quanto ao fornecimento, está suspenso por força da Resolução nº 09/91. Em 11.05.92


Otilio de Arruda Pinto
Assessoria Jurídica - O B-1359
CODEMAT

A servidora Colete/ Jansley,
Comunicar a submissão da determinação do Sr. Liquidante, conforme despacho da Assessoria Jurídica.
Em, 11/5/92.


Otilio de Arruda Pinto

- CODEMAT -

CODEMAT
Protocolo Nº <u>710/92</u>
Processo Nº <u>— + —</u>
Data <u>19</u> / <u>02</u> / <u>92</u>
<i>[Assinatura]</i>
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO : 710/92

Nº PROCESSO : 666/92

DATA, 19 / 02 / 92

INTERESSADO

LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA

ASSUNTO

SOLICITA O PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE A TRÊS QUINQUÊNIOS
TOTALIZANDO PORTANDO 09 RELATIVO AO PERÍODO DE 1.977 à 1991.

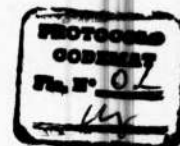


CODEMAT

EM LIQUIDAÇÃO

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O D E M A T	
Protocolo N°	710/92
Processo N°	666/92
Data	19, 02, 92
Serviço de F	



Exm^o.Sr.Dr. FRANCISCO LIMA

DD. Liquidante da Companhia de Desenvolvimento do Estado de
Mato Grosso - CODEMAT

A. Augusto
P. Responder
18/2/92
Francisco G. de Almeida Lima Filho
L I Q U I D A N T E

LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA, funcionária con-
tratada pela CODEMAT em 1971, servindo na SEPLAN, vem mui respei-
tosamente requerer a V.Ex^a., o pagamento de licença prêmio refe-
rente a três quinquênios totalizando portanto 9 (nove) meses re-
lativos ao período de 1977 a 1991.

N.Termos

P.Deferimento

Cuiabá, 07 de fevereiro de 1992


LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº _____

666/92 DE 19 , 02 , 92

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Em 19/2/92
Por força da Resolução nº 009-A/91
de 26 de março de 1991, que proíbe
o pagamento de "licença-prêmio"
aos servidores desta Empresa
a presente solicitação encontra-
se impedida de ser
atendida.

19/2/92

Paulo Roberto Galvão Guimarães
Assessor do Liquidante

— CODEMAT —

Francisco G. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE

Para Idete

Da ciência a interessado, posterior arquivar na
pasta da mesma

Em, 28/02/92

Vilazio de Arruda Pinto

— CODEMAT —

**C O D E M A T**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOC O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: LOURDES JOANINHA DE ALMEIDAC O M U N I C A D O - 01

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de SETEMBRO/91, a importancia relativa ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 19 / 03 / 90 a 19 / 03 / 91, devendo Vossa Senhoria, entrar em gozo das mesmas a partir de 05 / 11 / 91 e terminar em 30 / 11 / 91.

013000
Odete P. da Silva - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT

C O M U N I C A D O - 02

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social, para as devidas anotações.

R E C I B O D E F É R I A S

Recebi desta Companhia a importancia CR\$ 312.932,00 referente as Férias, sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Esperando contar com sua valiosa atenção, aproveitamos para desejar-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

R E C E B IEM 08 / 11 / 91

ASS. RESP.

CODEMAT	
Protocolo Nº _____	
Processo Nº _____	
Data _____/_____/_____	
Serviço de Protocolo	

Exm^o.Sr.

DR. FRANCISCO LIMA

DD. Liquidante da Companhia de Desenvolvimento do Estado de
Mato Grosso - CODEMAT

*Passou a ser
dividido em
dois lotes
de 19/91 e
19/92*
Francisco G. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE
- CODEMAT -

LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA, servidora dessa Companhia desde 19.03.71, lotada na SEPLAN, vem mui respeitosa-mente requerer de V.Ex^{as}., férias referente aos períodos de 89/90, 90/91 e 91/92, conforme Declaração anexa, por ter deixado de gozá-las regularmente devido ao acúmulo de serviços, bem como a remuneração das mesmas.

N. Termos

P. Deferimento

Cuiabá, 30 de junho de 1 992.

Lima
LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA

89/90 - 20 dias
90/91 - 30 dias
91/92 - marcada p/ agosto - 30 dias

492

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

DECLARAÇÃO

Declaramos, a pedido da interessada, que em revisão aos nossos assentamentos funcionais, a servidora dessa CODEMAT à disposição desta SEPLAN Sra. LOURDES - JOANINHA DE ALMEIDA, deixou de gozar as férias relativas ao período 1 989/1 990, 1 990/1 991 e 1 991/1 992.

Divisão de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral em Cuiabá, 30 de junho de 1 992.

Lista
W. H. i.
Shiguro Kawatake
Subsecretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

M. S. G. F.
M. S. G. F.
Divisão Pessoal

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____

DE _____ / _____ / _____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Sr. liquidante,

A funcionária tem direito a receber em dobro as férias relativas ao período aquisitivo 1989/90.

As relativas ao período de 1990/91, a funcionária deve entrar em gozo delas de imediato.

As relativas ao período 1991/92, a funcionária deve gozá-las ou não recebe em dinheiro, conforme ficou estabelecido na Resolução nº 17 de 22/junho/92, que regulamentou a concessão e o pagamento de férias.

É o nosso entendimento diante dos fatos.

Area Juridica, em 03 de julho de 1992

ELPIDIO ONOFRE CLARO
ADVOGADO

DE ACÓRDO COM O PARECER ACIMA.

Em 03 de julho de 1992

Udo P.
DIOGO DOUGLAS CARMONA
RESP.F/AREA JURIDICA

Francisco J. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE
- CODEMAT -

*A servidora Raquel
p/ pagamento e posteriormente encaminhar
a Dena p/ arquivar na pasta da interessada
Em 5/7/92*

Vilazio de Almeida Pinto
- CODEMAT -



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DA: DIVISÃO DE REGISTROS E ACOMPANHAMENTOS

AO: LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA

COMUNICADO - 01

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.S^a., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de MARÇO /93, a importância relativa ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 19 / 03 / 92 / a 19 / 03 / 93 /, devendo Vossa Senhoria entrar em gozo das mesmas a partir de 19/04/93 e terminar em 19/05/93.

COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

*FELIZ FÉRIAS

VISTO:

Vilazir de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

RECI BO DE FÉRIAS

Recebi desta Companhia a importância de R\$ 18.380,634,60 .:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX referente as Férias, sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM 16 / 04 / 93.

Lourd
ASSINATURA DO SERVIDOR(A)
LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA

C O M U N I C A D O - 01

Conforme escala de férias, comunicamos a V.S^a.,
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de
JUNHO/92, a importancia relativa ao salário do corrente
mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisi-
tivo de 19 / 03 / 91 a 19 / 03 / 92, devendo Vos
sa Senhoria, entrar em gozo das mesmas a partir de 20 / 07 /
92 e terminar em 19 / 08 / 92.

C O M U N I C A D O - 02

Assinatura
Assinatura de Assinatura Pini.

CODEMAT -

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Traba-
lho e Previdência Social, para as devidas anotações.

R E C I B O D E F É R I A S

Recebi desta Companhia a importancia CR\$ 1.633.968,00
referente as Férias, sofrendo os descontos previstos em Lei, tu-
do conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Esperando contar com sua valiosa atenção, apro-
veitamos para desejar-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

Assinatura
Assinatura de Assinatura Pini.

15.07.92

CODEMAT
PALACIO PALAQUÁS - CPA

21 FEV 14 43 000646

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 646/86

N.º PROCESSO: 618/86

DATA 21 / 02 / 86

INTERESSADO

LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA

ASSUNTO

REQUER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 15% SOBRE O SEU SALÁRIO

U.870-8

 **CODMAT** COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Leçado em Folha de Pagamento
de 03/86



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. N°

O - E M A T	
Protocolo N°	646/86
Processo N°	618/86
Data	21/02/86
Serviço de Protocolo	

ILMº SR.

N E S T A

LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA

NOME

Agente Administrativo

21

GPC

CARGO

NÍVEL

LOTAÇÃO

Gabinete de Planejamento e Coordenação, contratado nesta Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, a partir de 19/03/71 a 19/03/86, contando portanto com 15 anos, meses e dias de serviços prestados, vem mui respeitosamente, requerer a V.Sª., o adicional por permanência de serviço de 15 % (quinze por cento) sobre o salário base de a cordo com a Resolução nº 06/83 de 17/05/1.983 e a partir da data do requerimento.

NESTES TERMOS

PEDE DEFERIMENTO

Cuiabá, 21 de fevereiro de 1986

LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA
ASSINATURA



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº _____

De ____ / ____ / ____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

D A G

Despachar o referido Proc.
p/ setor previdenciário

19/03/86



CODEMAT

João da Silva

Chefe do Setor de Administração Salarial

Jo
Setor de adm. de Pessoal.
Para conhecimento e anotações.



CODEMAT

Vilazio Augusto Pinto

Ch. Div. Adm. Geral

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

02
86

Anexo ao Processo Nº 618/82

De 21 / 02 / 86

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*à ce para instruir. Em 21/2/86*
*V. Amelio**Dir. Adm. Geral*
para instruir
em 21/02/86**CODEMAT -***Walter Helena Moronha*
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF*Jo*
Setor de Adm. de Pessoal
Para informar.*Vilazle A. da Silva*
Ch. Div. Adm. Geral

A Divisão Adm. Geral

Ref: LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA

Admissão: 19.03.71

função: Ag. Adm.

nível: 21

salário: 6.233.114

lotação: GPC

Assunto: requer Adicional de mais 5% sobre o seu salário base.

Informação: trata-se de servidora desta Cia. ora solicitando o de-
vido Adicional por tempo de serviço.Informamos a V.Sª. que o referido servidior requer 15%
de Adicional por tempo de serviço, uma vez que a mesma já vem per-
cebendo o correspondente a 10%.Informamos ainda que o servidor terá direito ao solici-
tado adicional a partir do dia 19.03.86, sendo que nessa data a
mesma completará 15 anos de serviço nesta Cia., estando de acordo
com o artigo 3º da Res. 06/83.

Cuiabá-MT., 03 de março de 1.986

**CODEMAT***Wilson Sereno Pinto*
Ch. Div. Adm. de Pessoal

A
CEA/DIPAF

Faz a informação do Setor de
Adm. de Pessoal, em que constata os di-
reitos da servidora a partir de 19/03/86, opi-
namos pelo deferimento do presente proces-
so, a partir daquela data.

Em 05/03/86
- CODEMAT -

Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

Dr. Jm. Francisco
para autorizar
Em 05/03/86
- CODEMAT -

Julter Maria Noronha
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF

Deferimos a solicitação a partir de
19/03/86. à Cea para os devidos fins.
Em 4/3/86
V. Amelino

Dr. Jm. Geral
para providências
Em 10/03/86
- CODEMAT -

Julter Maria Noronha
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF

Do
Setor de Adm. Salarial
Para anotações e deslizar a
esta Divisão para outras providen-
cias

Em 11/03/86
- CODEMAT -

Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

 CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

15 DEZ 1748 86 005107

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 5.107/86

Nº PROCESSO: 4.853/86

DATA 15 / 12 / 86

INTERESSADO

LOUDES JOANINHA DE ALMEIDA

ASSUNTO

REQUER A ANTECIPAÇÃO DAS FÉRIAS REFERENTE O PERIDO DE 85/86,
PARA JANEIRO/87.

anotado
K



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

Protocolo
FLS. N° 01

PROTOCOLAR

À DRA.

ODILZA DA MATA

MD. Diretora Financeira da CODEMAT

N E S T A

CC	MAT
Protocolo N°	5.107/86
Processo N°	4.853/86
Data	15.12.86
<i>Murakao</i>	
Serviço de Protocolo	

REQUERIMENTO

LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA, vem respeitosa
mente requerer a V.Sª. a antecipação das férias referente ao período
de 1985/86, para janeiro/87 que por um lapso foi marcada para feverei
ro.

Sem mais para o momento, agradeço antecipada
mente.

Atenciosamente

LOURDES J. DE ALMEIDA
LOURDES J. DE ALMEIDA

Cuiabá, 15 de dezembro de 1986.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOP. 10
FLS. N° 02
[Handwritten signature]

Anexo ao Processo Nº 4.853/86

De 15 / 12 / 86

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A CEA / DIRAF

Encaminhamos a V. Sa. para conhecimento e instruir o processo, verificando se a mesma tem direito as férias e outras informações sobre o referido pedido.

*[Handwritten signature]***Nilas Dinheiro da Matto**Diretor Adm. Financeira
- CODEMAT -

Em 16/12/86

A Div. Adm. Geral
p/ providências

[Handwritten signature]
Ado. Benedito Rodolfo Falcão
Coordenador de Estudos
e Avaliação - DIRAF

Em 16.12.86

[Handwritten signature]
Ass. de Adm. Pessoal
Para ciência

Em 17/12/86

**CODEMAT**

[Handwritten signature]
Vilazir Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

A D.A.G.

Informamos a V. Sa. que o processo aquisitivo de férias da servidora, com pleitou-se em 19/03/86 e as férias estão programadas para fevereiro/87. Quanto a antecipação para o mês de janeiro, deixamos a critério de V. Sa., salientando que caso a referida antecipação for autorizada, o pagamento das férias deverá ser feito "contra recibo" uma vez que as férias do mês de janeiro estão incluídas na folha de pagamento do mês de novembro/86.

Em 17/12/86.

[Handwritten signature]

Nilas J. Taques Vieira
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal
- CODEMAT -

2

CEA/DIRAF

Considerando que a servidora adquiriu o direito em 19/3/86 e estarem marcadas para o mês de Fevereiro 187, nada impede a antecipação para Janeiro 187.

Quanto ao pagamento, submetemos à apreciação de V.S.ª uma vez que não foi incluído na folha de pagamento de novembro 186.

Em 17.12.86



CODEMAT

Milazir Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

9 Diretoria Adm. Financeira

Para conhecimento e
apreciação

Em 18.12.86

- CODEMAT -

Ado. Benedito Rodolfo Falcão
Coordenador de Estudos e
Avaliação - UAF

2

CEA/DIRAF.

Unificando o presente expediente, somos favoráveis a antecipação das férias, quanto ao pagamento só poderá ser feito na época estabelecida, uma vez que já encerramos o exercício de 1986, no sentido de efetuar esse tipo de pagamento, conforme Instruções da Diretoria.

Proceder às anotações que se fizerem necessárias.

Odilza

Odilza Pinheiro da Matta
Diretora Administrativa Financeira
- CODEMAT -

Div. Adm. Geral
p/ providências

Em 19/12/86.

Ado. Benedito Rodolfo Falcão
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DIRAF

Em 19.12.86

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOAnexo ao Processo Nº 4.853/86De 15/12/86**DESPACHOS E INFORMAÇÕES**

Do
Setor de Adm. de Pessoal
Para conhecimento, anotações e dar ciência
à interessada.

Em 22.12.86**CODEMAT**

Vilma Arêda Pinto
Ch. Dir. Adm. Geral

A D.A.G.

Tendo em vista despacho da
Dir. Adm. Financeira, devolvemos o presen-
te processo solicitando orientações.

Em 16/01/87*Wagner Vieira*

Nilza S. Daques Vieira
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal
- CODEMAT -

Ao:

Setor Adm. Geral

Para efetuar o pagamento "Contas re-
la" referente os juros no mês de janeiro, e de-
volver a esta Divisão para outras providências.

Em 22/01/87**CODEMAT**

Nilza Arêda Pinto
Ch. Dir. Adm. Geral

A

D.A.G.

Devolvemos o referido processo
com as devidas anotações.

**- CODEMAT -**

Seleção P. L. P.
Chefe do Setor de Administração Geral
- CODEMAT -

Ho: Setor Adm. Pessoal

Para conhecimento e anotações

Em 29/01/87



CODEMAT

Vilmar Acorda Pinto
Cb. Div. Adm. Geral

Para anotar em ficha de
férias e arquivar

Em 30/01/87

Wagner Pereira

Nilza S. Paques Vieira
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal
- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSOC O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

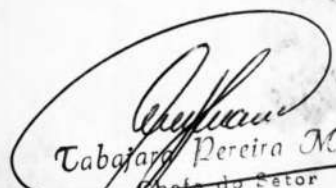
AO: LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de SETEMBRO/90, a importância relativa ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 19/03/88 a 19/03/89, devendo V.Sª, entrar em gozo a partir de 05/11/90 e terminar em 24/11/90.

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social, para as devidas anotações.

O Setor de Administração de Pessoal da "CODEMAT" deseja-lhes um FELIZ FÉRIAS.

Cuiabá, 27 de setembro de 1990.


Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor
- CODEMAT -

LOURDES J. de Almeida

- 2 AGO 21 28 8 003420

PROTOCOLO GERAL

CODEMAT	
Protocolo N°	3420/90
Processo N°	
Data	02, 08, 90
<i>Almeida</i>	
Serviço de Protocolo	

Ilmº Sr.

Diretor *administrativo e financeiro*

OK

Laurel Ferreira de Almeida
Gabriel de Almeida
funcionário da CODEMAT, lotado *Gabriel de Almeida*
vem mui respeitosamente, requerer a V.Sª., abono pecuniário de 1/3 -
(hum terço) das férias correspondentes ao período *89/90*,
nos termos do artigo 143 § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho -
CLT.

Nestes Termos

P. Deferimento

Cuiabá(MT), 2 de agosto de 1.990

Leus
ASSINATURA

Do SEAP
Para pagamento
conforme normas da CLT
03.08.90
Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

disto
Providencia
08.13.8.90
Caetano
Chefe do Setor de Administração
Pessoal

ILMO. SR.

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA

N E S T A /.

CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

1 JAN 00 33 55 000227

PROTOCOLO GERAL

CODEMAT	
Protocolo N°	227/89
Processo N°	X-X-X
Data	11, 01, 90
<i>Almeida</i>	
Serviço de Protocolo	

LOURDES J. DE ALMEIDA

brasileiro (a), Servidor (a) desta Companhia desde 19 / 04 / 71 ,
lotado no Setor NSF/GPC , exercendo a função de
Agente Administrativo , vem muito respeitosamente requerer
a V. Sa., a antecipação de 06/12 avos do 13º Salário, do corrente
ano, de acordo com a Legislação Trabalhista.

N. Termos

P. Deferimento.

Cuiabá(MT), 11 de janeiro 1990

*Arquivar
25/04/90*

Surf

1101/ambino/890

13 JAN 04 12 23 000253

PROTOCOLO GERAL

CODEMAT	
Protocolo N°	253/89
Processo N°	
Data	13 / 01 / 89
<i>[Assinatura]</i>	
Serviço de Pr. Geral	

Ilmº Sr.

Diretor *Administrativo e Financeiro*

Benedito Faustino de Almeida
funcionário da CODEMAT, lotado *GPC*
vem mui respeitosamente, requerer a V.Sª., abono pecuniário de 1/3 -
(hum terço) das férias correspondentes ao período *88/89*
nos termos do artigo 143 § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho -
CLT.

Nestes Termos

P. Deferimento

Cuiabá(MT), 13 de janeiro de 1989

AO SEAP

Benedito F. de Almeida
ASSINATURA

*Para pagamento,
conforme normas da CLT.*

Em 27.04.89

[Assinatura]
Benedito de Assis da Silva Lopes
Divisão de Recursos Humanos
— CODEMAT —



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA

C O M U N I C A D O - 01

Conforme escala de férias, comunicamos a V.S^a.,
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de JANEIRO/91, a importancia relativa ao salário do corrente
mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisi-
tivo de 19 / 03 / 89 a 19 / 03 / 90, devendo Vos
sa Senhoria, entrar em gozo das mesmas a partir de 1º / 02 /
91 e terminar em 28 / 02 / 91.

C O M U N I C A D O - 02

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Traba-
lho e Previdência Social, para as devidas anotações.

R E C I B O D E F É R I A S

Recebi desta Companhia a importancia CR\$
referente as Férias, sofrendo os descontos previstos em Lei, tu-
do conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Esperando contar com sua valiosa atenção, apro-
veitamos para desejar-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

Odete P. da Silva - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT

15 / 01 / 91

CODEI T
Protocolo N° 2.208/91
Processo N° 1.922/91
06/06/91
<i>[Signature]</i>
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 2.208/91

Nº PROCESSO: 1.922/91

DATA, 06 / 06 / 91

INTERESSADO

LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA

ASSUNTO

REQUER ABONO PECUNIÁRIO DE 1/3 DAS FERIAS PERIODO 89/90.

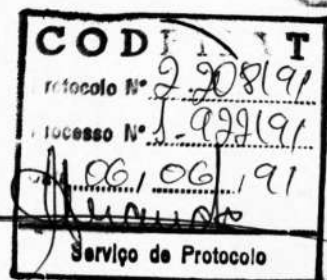


CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ILMº SENHOR

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT
N E S T ALOURDES JOANINHA DE ALMEIDA

brasileiro (a), servidor(a) desta Companhia, lotado GABINETE DE PLANEJ.E COORDENAÇÃO portador da Cédula de Identidade de nº 065208 expedida em 05 / 06 / 84 /, vem mui respeitosamente requerer de V.Sª., o seguinte:

☒

Abono Pecuniário de 1/3 (Hum terço) das Férias período de 1989/90

☐

Antecipação do Abono Natalino (13º Salário) - 6/12.

☐

Licença Prêmio referente ao período de / / à / / , a partir de / / .

☐

Averbação de Tempo de Serviço para Percebimento do Adicional, conforme documentação em anexo.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Cuiabá(MT), 06 de junho 91

OBS.: UTILIZAR UM IMPRESSO PARA CADA ASSUNTO REQUERIDO.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____

DE ____ / ____ / ____

INTERESSADO(A) _____

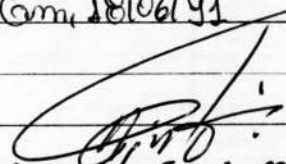
ASSUNTO _____

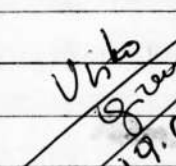
DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À SEAP.

Para conhecimento do despacho do DIFP pro-
vidências necessárias e dar ciência a interessada.

Em 18/06/91


Vilazio de Arruda Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
— CODEMAT —


Visto
19.06.91

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

1.922/91

DE 06 / 06 / 91

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Chef. Diap.
Para as instruções de processo.
@ - 10/06/91

Ricarte
Ricarte de Freitas Junior
Diretor Adm. Financeiro
CODEMAT

A'
DRH
Para informações necessárias
Em 11/06/91

Edwige
Edwige Miriam de Barros Provati
Coordenadora CEA / DIAP
CODEMAT

Do SEAP.
Para informar a situação funcional da servidora
Em 11/06/91

Vilazio de Arruda Pinto
Vilazio de Arruda Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

DRH

Informamos a S.ª, que trata-se
de servidora deste Órgão, contratada desde 19.03.71
como Agente Administrativo, lotada no GPE.

Outrossim, informamos que a mesma
requer o seu Abono Pecuniário que deverá ser
pago no curso de suas férias marcadas para
o mês de dezembro 1991, relativo ao Período 89/90
Em 12.06.91

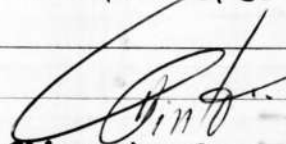
Odete Pinheiro da Silva
Odete Pinheiro da Silva
Chefe do Setor
CODEMAT -

A CEA/DIAF

Para conhecimento da informação do SEAP, esclarecendo que nos termos do art 143, § 1º CLT, o abono de férias deverá ser requerido até 15 dias antes do término do período aquisitivo, portanto a pretensão da servidora esta fora do prazo, devendo ser indeferida.

A consideração superior de 31.5%, para as providências administrativas que o assunto requer.

Em 13/06/91



Vilazio de Arruda Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

PO

DIAF

Para conhecimento das informações supra e submetemos a apreciação de V.Sa.

Em 14/06/91

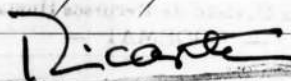


Edwiges Miriam de Barros Probst
Coordenadora CEA/DIAF
CODEMAT

A Chef. Dief
Indefere

baseado no despacho acima

Em 18/06/91



Ricardo de Freitas Junior
Diretor Adm. Financeiro
CODEMAT

P1

DRH

Para providências, observado despacho DIAF.

Em 18/06/91



Edwiges Miriam de Barros Probst
Coordenadora DIAF

CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CIA
29 OUT 1543 007665

PROTOCOLO GERAL



ESTADO DE MATO GROSSO

Anstado

CODEMAT
Protocolo N° 7.665/84
Processo N° 7-268/84
Data 29/10/84
Serviço de Protocolo

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

19 84



N° do Protocolo 3335

Interessado LOURDES J. DE ALMEIDA

Referência

Assunto Sol: Salário Família.



OF. Nº 1017 /84

Cuiabá, 25 de outubro de 1.984

Senhor Diretor,

Em anexo, estamos encaminhando a V.Sa., o processo nº 3335/84, de interesse da servidora LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA, contratada por essa Companhia à disposição deste Gabinete de Planejamento e Coordenação, para fins de Salário Família.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de estima e consideração.

Edwiges Miriam de Barros Provatti
EDWIGES MIRIAM DE BARROS PROVATTI

Chefe do Núcleo Setorial de Administração

Ilmo. Sr.

Dr. BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

MD. Diretor Administrativo Financeiro da CODEMAT

N E S T A

VEIGA

RECONHECER
NO

TABELIONATO

Rua Libero Badaró, 283 - Loja 6 - S. Paulo

RECONHECER FIR
Tabelionato Generoso Ponce Fo.
Av. Rio Branco, 114 - 2º Andar - Rio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - CAPITAL

Pedro D'Abbadia Maciel
TABELIÃO

Protocolo
Fls. N° 02
1984

GPC
Protocolo N° 3335
Data 22/10/84

3º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Cível, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá.

Maria Isabel Barros Maciel
Substituto

Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Escrivente Juramentado

Nilza Maria Barros Maciel Corrêa
Escrivente Juramentado

Felicio Carlos Lemos dos Santos
Escrivente Juramentado

LIVRO n. 62-A

FOLHA n. 33

TÉRMO n. 80.470

Certidão de Nascimento

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTOS desta Capital está registrada
uma criança do sexo Masculino nascida no dia 10 de Setembro de 1.984 às
03:00 horas n. o Hospital e Maternidade São Thomé-nesta Capital-MT

com o nome de JEAN MARCEL DE ALMEIDA BARROS

filh. do cidadão Pedro Severino dos Santos Barros ...

e de D. Lourdes Joaninha de Almeida ...

Registrado 25 de Setembro de 19 84

Obs.: Declarante: O Pai

O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá, 25 de Setembro de 19 84

Oficial do Registro Civil

Wando de Abbadia Maciel
Escrivente Juramentado





ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

FOLHA --- 1 ---

PROCESSO --- 3335 --- 184

Protocolo
N.º 03
2002

1/03
-FLS.

Divisão de Pessoal:

Para providências.

Em 22-10-84

Edwige Miriam de Barros Provatti

Edwige Miriam de Barros Provatti
CHEFE DO NÚCLEO SECTORIAL DE ADMINISTRAÇÃO

AO CONTROLADOR DE REGISTROS G-
MAIL P/ as providências das anotações, bem
como a renúncia do PUNTO Processo a
CODEMAT, PARA FIM SALARIO FAMILIAR

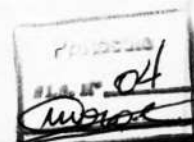
DIV. Pessoal - Em: 23. OUT. 84.

[Assinatura]



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº 7.268/84

DE 29 / 10 / 84

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Q: Div. Adm. Geral - para os devidos fins,
conferir orientação do Sr. Div. Adm.
Financeiro.

84110130 Chefe

Manoel Reginaldo Ribeiro

Jo Setor de Pessoal
Para os devidos fins.

Em 31/10/84



CODEMAT

Vilazio Arruda Pinto

Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

31 JAN 10 21 85 000042

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 644/85

Nº PROCESSO: 611/85

DATA 31 / 01 / 85

INTERESSADO

LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA

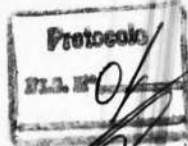
ASSUNTO

REQUER ABONO PECUNIÁRIO DE 1/3 DAS FÉRIAS CORRESPONDENTE AO PERÍODO 84/85

Visto: *[assinatura]*

des/85

 **CODEMAT** COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Ilmº Sr.

Diretor Administrativo e Financeiro

CODEMAT	
Protocolo Nº	644/85
Processo Nº	611/85
Data	31/01/85
Serviço de Protocolo	

LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA

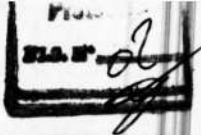
funcionário da CODEMAT, lotado Gabinete Planejamento e Coordenação, vem mui respeitosamente, requerer a V.Sª., abono pecuniário de 1/3 (hum terço) das férias correspondentes ao período....1984/1985....., nos termos do artigo 143 § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Nestes Termos

P. Deferimento.

Cuiabá(MT), 01 de fevereiro de 1.985

LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA
ASSINATURA

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOANEXO AO PROCESSO Nº 611/85DE 31 / 01 / 85

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*À CEA/DAF para instruir presente processo.*
Em 31.01.85.**- CODEMAT -***Benedito Graça Barreto*
Diretor Administrativo Financeiro*À Div. Adm. Geral*
para informar
501/02/85**- CODEMAT -***Walter Alana*
Coordenador de Estudos
Avaliação - DAFAo Setor de Pessoal
Para Informar.

Curitiba

011.02.185
Walter Alana
Ch. Div. Adm. Geral**À DIV. ADM. GERAL**

REF. : LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA

admissão - 19.03.71

função - Ag. Adm.

nível - 21

salário - G\$1.906.570

lotação - GPC

ASSUNTO - requer Abono Pecuniário correspondente ao período
de 19.03.84 à 19.03.85 de acordo com o art. 143
da C.L.T.INFORMAÇÃO - trata-se de servidora desta Cia., ora solicitando o
devido Abono de Férias, que lhe será pago ao ensejo

de suas férias, marcadas para dezembro /85.

 - CODEMAT -

Quarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

PARECER - de acordo com o art. 143 § 1º da C.L.T., combinado com o Dec.-lei 1.535/77 e as informações do Setor, a servidora em pauta tem direito ao solicitado Abono de Férias, uma vez tê-lo feito dentro do prazo previsto em lei e deverá percebê-lo junto com o salário das férias, à época de sua concessão. S.M.J.

 - CODEMAT -

Quarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

Cuiabá, 07.02.85

Helena Mariano da Silva
advogada

AO DIR. ADM. E FINANCEIRO

Faço as informações do setor
Pessoal Submetemos à
apreciação de V. Sª.

Cuiabá, 08.02.85

Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

A CEA/DAF pare pagar incluindo no folha do mês que for lançado as férias, atendendo assim ao parecer do Setor de Pessoal.

Em 08.02.85.

 - CODEMAT -

Benedito Branco Barreto
Diretor Administrativo Financeiro

A Div. adm. Qual
para providências
3.11.10.21.157

 - CODEMAT -

Walter Clotta Noronha
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF

Ao Setor de *Pessoal*
Para Providenciar

EM 11.02.85

Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

CODEMAT
ACID PATARUAS - CPA
- 9 AN 1123 2 000219
PROTOCOLO 0000

Nº PROTOCOLO: 219/85

Nº PROCESSO: 212/85

DATA 09 / 01 / 85

INTERESSADO

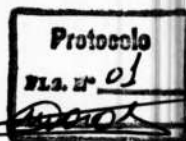
LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA

ASSUNTO

SOLICITA A SUA RECLASSIFICAÇÃO DO NIVEL 18 PARA O NIVEL 21.

 **CODMAT** COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR GUSTAVO ARRUDA
DIGNÍSSIMO DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT.



*Do CFA 1208
Para o Sr. Dr. Arruda
Dr. Arruda*

CODEMAT	
Protocolo N°	219/85
Processo N°	212/85
Data	09.01.85
<i>[Signature]</i>	
Serviço de Protocolo	

LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA, abaixo assinado, brasileira, casada, residente nesta cidade, onde exerce a função de Agente Administrativo, nível 18, contratada pela CODEMAT, em 1971, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria requerer a sua classificação para o nível 21.

Termos em que
Pede Deferimento.

Cuiabá, 09 de janeiro de 1985.

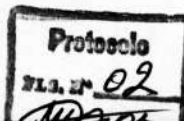
Loures J. Almeida
LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA

*to Dr. Gustavo
peço atender ao pedido
do nosso colega mo que
for possível. Obrigada
Louisa.*



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº 212/85

DE 09 / 01 / 85

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*A SAB PARA PROVIDÊNCIAS CONF. 25 -
PARECER DO DIRETOR ADM. FINANCEIRO.*

[Signature] CEA

Ao Setor de
Para Providenciar

EM

[Signature]
[Signature]
Vilberto Augusto Diniz
Ch. Div. Adm. Geral

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL

AO: LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA

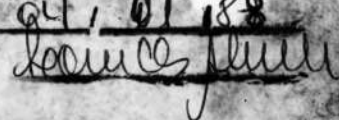
Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de ...DEZEMBRO/87..... à importância relativo ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares do período 19/03/86 a 19/03/87, devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas a partir de 11/01/88 a 09/02/88.

Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.Sª
Desejamo-lhe uma feliz férias.

Atenciosamente


Ubajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
- CODEMAT -

RECEBI
04/01/88


**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOC O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL

Nº: 720

AO: LURDES JOANINHA ALMEIDA

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, co-
municamos a V.Sª., que se encontra Creditado em Folha de Pagamento do
mês deOUTUBRO.....de 1.9..85 a importância referente ao
salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do pe-
ríodo de 19 / 03 / 84 a 19 / 03 / 85, devendo V.Sª., entrar em gozo das
mesmas a partir de 02 / 12 / 85 a 01 / 01 / 86.

Atenciosamente,



- C O D E M A T -

Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Administração Salarial

Rebi.
Em: 28/11/85
Sous.

30 MAI 15 08 83 002559

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.559/83

Nº PROCESSO: 2.470/83

DATA 30 / 05 / 83

VENC. / /

INTERESSADO: LOUDES JOANINHA DE ALMEIDA.

ASSUNTO: REQUER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO
Fl. 01

ILMO SR.

DR. MAURO CID NUNES DA CUNHA

MD. DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO - CODEMAT -

NESTA/



LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA,

nome

Agente Administrativo, 14., contratado nesta Companhia
cargo nível

de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, a partir de 19/03/71

a _____ e _____, contando, portanto, com 12 (doze)

anos, 2 (dois) meses e 11 (onze) dias de serviços prestados, vem

mui respeitosamente, requerer a V. Sa., o adicional por permanência

de serviço de 10 % (dez) sobre o salário base, de acordo

com a Resolução nº 06 / 83, de 17 de maio de 1983.

Nestes termos

Pede deferimento.

Cuiabá (MT), 30 de maio de 1983.

LOURDES J. de Almeida
ass.



C O D E M A T

PRQTOCOLO

Fls. N°

ANEXO AO PROCESSO N.º 2.470/83 DE 30 / 05 / 83

INTERESSADO (A): LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA.

ASSUNTO: REQUER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

AO D.A.F. para providên-
cias, conf. orientações do
Sr. Presidente, 31/05/83.
KAPVA.

Dir. Solu. Geral
/ informari, conf. orientação
do Sr. Diretor Adm. Financeiro
Em 31/05/83

Ao Setor de Pessoal
Para Informar.

Cuiabá 07/07/83

[Signature]
Chefe de Setor de ADM. Geral

Reformamos a V.ª S.ª que de acor-
do com a Res n.º 06/83, a servidora Lourdes
Joaninha de Almeida, nível 14, com mais de
10 anos de contrato neste Empresa, assiste o
direito de 10% de Adicional sobre o seu sa-
lário básico, a partir de 01/06/83, no va-
lor de R\$ 12.739,00.

AO DIR. ADM. E FINANCEIRO

Faz as informações do setor

PARECER Submetemos à
apreciação de V.ª S.ª

Cuiabá 07/07/83

[Signature]
Antonio Carlos Storti da Cunha
Chefe da Divisão de ADM. Geral

A D. A. G.

Deferido

Em 11/07/83

[Signature]

Anotado em ficha verde

Em 10.10.83

#30192



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

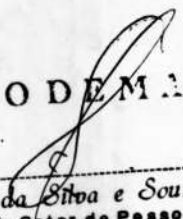
DO: SETOR DE PESSOAL

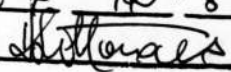
Nº : 499

AO: LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, co-
municamos a V.Sª., que se encontra Creditado em Folha de Pagamento do
mês de **NOVEMBRO** de 1.9. **84** a importância referente ao
salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do pe-
ríodo de 19 / 03 / 83 a 19 / 03 / 84, devendo V.Sª., entrar em gozo
das mesmas a partir de 10 / 12 / 84 a 09 / 01 / 85.

Atenciosamente,

 - C O D E M A T -

Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

R E C E B I
Em 07 12 / 84


G.P.C.

C O M U N I C A D O

DO : SETOR DE PESSOAL

Nº : 386

AO : LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra Creditado em Folha de Pagamento do mês de AGOSTO de 1.9 84 a importância referente ao salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do período de 19 / 03 / 83 a 19 / 03 / 84, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 10 / 09 / 84 a 09 / 10 / 84.

Atenciosamente



- CODEMAT -

Quarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

JSS/sc

RECEBI
Em 28 / 08 / 84
Hoanes

G.P.C

20 JAN 15 40 000232

PROTOCOLO GERAL



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO



19 83

N.º do Protocolo 0129

Interessado: LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA

Referência: Requerimento.



Assunto: Solicita 1/3 das férias do período de 19/03/82 a 19/03/83.



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO
Fls. Nº. 01

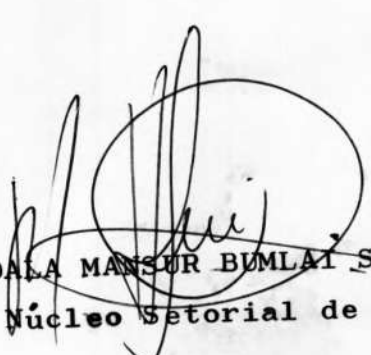
OF. Nº 0043/83.

Cuiabá-Mt, 20 de Janeiro de 1.983.

Senhor Diretor

Em anexo, estamos encaminhando à V.Sa., processo protocolado neste Gabinete, sob nº 0129/83 de interesse da Servidora dessa Companhia LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA, que se encontra à disposição deste Gabinete de Planejamento e Coordenação.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de estima e consideração.


ABDALA MANSUR BUMLAÍ SOBRINHO
Chefe do Núcleo Setorial de Administração

Ilmº. Sr.

ECON. LUIS CARLOS ARMANI

MD. Diretor Administrativo Financeiro da CODEMAT

N E S T A
JG/oso

EXMO.SR. PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO
GROSSO - CODEMAT

PROTOCOLO
Fls. N.º

G P C	
Protocolo N.º	128
Data	13.1.1983

LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA, funcionária con-
tratada pela CODEMAT, à disposição do Gabinete de Planejamento e Coorde-
nação, vem mui respeitosamente requerer 1/3 (hum terço) das férias cor-
respondentes ao período de 19/03/82 a 19/03/83, nos termos do Artigo
143, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Nestes Termos
P.Deferimento

Cuiabá, 17 de janeiro de 1983.

Loures J. de Almeida
LOURDES J. DE ALMEIDA

EXMO.SR. PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO
GROSSO - CODEMAT

FLV. 3
3
PROTOCOLO
Fl. N° 03
[Signature]

LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA, funcionária con-
tratada pela CODEMAT, à disposição do Gabinete de Planejamento e Coorde-
nação, vem mui respeitosamente requerer 1/3 (hum terço) das férias cor-
respondentes ao período de 19/03/82 a 19/03/83, nos termos do Artigo
143, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Nestes Termos
P.Deferimento

Cuiabá, 17 de janeiro de 1 983.

[Signature]
LOURDES J. DE ALMEIDA



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

FLU. 4
[Signature]

PROTOCOLO
Fl. Nº. 04
[Signature]

G P C	
Protocolo Nº	0129
Data	17/1/83

D. Passol

Para providências

Em 17.01.83

[Signature]

*No responsável pelo Controle de Fisco II
Providências de remessa do inventário Proveniente à CODEMAT*

Div. Passol Em: 18.01.83

Assinado

Dir. Adm. Geral
p/ informar conf. orientação do Sr. Diretor
Adm. Financeiro.

PROTOCOLADO
Fl. Nº. 05

Em 21/01/83

[Signature]

AO Setor de Pessoal p/ informar
c. 21/01/83
[Signature]

À Dir. Adm. geral
Informamos a v. se. que
o presente pedido está de acordo
com os normos deste cie.

Em 02/02/83



CODEMAT

[Signature]

Vilazio A. ruda Pinto
Ch do Setor de Pessoal

AO Dir. Adm. Financeiro
Face a informação do
Setor de Pessoal, submeto à
apreciação de v. se.

c. 01/02/83

[Signature]

A
O.D.G.

autoriza
c. 4/2/83

LM

AO Setor de Pessoal
p/ providenciar
c. 9/2/83
[Signature]
D. A. B.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

IDENTIFICAÇÃO				01 Carimbo padronizado do CGC			
02 Empregador CODEMAT- CIA DES DO EST DE MATO GROSSO				03 Código 6756			
04 Endereço PALACIO PAIAGUAS - BLOCO SEPLAN				11 Carimbo de Trabalho (nº, série e UF) 03 474 053 / 0001 - 32 IA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO CODEMAT CPA			
05 CEP 78050870	06 Bairro CPA	07 Município GUIABA	08 UF MT				
09 Banco		10 Agência/UF GUIABA/MT		11 Cód. Agência			
12 Empregado LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA				13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF) 83819 207 MT			
14 PIS/PASEP 100.274.168-09		15 Código empregado		16 Data nascimento 24.06.49	17 Data admissão 19.03.71	18 Data opção 19.03.71	19 Data afastamento 09.09.96
20 Maior remuneração 395,53		21 Aviso prévio 09.09.96	22 Pens. Alm. %	23 Causa afastamento SEM JUSTA CAUSA		24 Cód. saque 01	

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS				020001 - RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO			
25 Indenização ____ anos	Valor 11.164,22	26 Saldo de salários 09 dias	Valor 418,66	27 FGTS-multa rescis. 40 %	Valor 11.164,22		
28 Aviso prévio 1.395,53		29 Comissões		30 TOTAL BRUTO	30.949,82		
31 13º salário 09 /12 avos 1.046,65		32 Horas extras		DESCONTOS			
33 13º sal. prop. ____ /12 avos		34 Gratificação		35 Previdência	105,33		
36 Salário-família ____ dias		37 Adicional insalubridade/periculosidade		38 Previdência 13º sal.	105,33		
39 Férias vencidas 1.395,53		40 Adicional noturno		41 Adiantamentos			
42 Férias proporc. 07 /12 avos 814,06		43 L. PRÊMIO	12.001,56	44 IRRF	3.697,27		
45 1/3 salário s/ férias 1.524,62		46		47 IR/13º	22,00		
48 Maternidade ____ dias		49 FGTS-mês rescisão/mês anterior	1.188,99	50 TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO	27.019,89		

51 Data de homologação	52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto	53 Impressão digital Empregado	54 Impressão digital Responsável legal
	<i>José G. Botelho do Prado</i> LIQUIDANTE	<i>Ana Luiza Moreira</i>	
55 Assinatura do empregado	56 Assinatura do responsável legal		
<i>LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA</i>	<i>Ana Luiza Moreira</i>		

RECIBO DO FGTS			58 Data recepção pelo Banco
57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa			
<i>José G. Botelho do Prado</i> LIQUIDANTE			
59 Sacador	60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF-47/74)		
<i>LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA</i>			
61 Valor do saque - Depósitos	62 Juros e correção monetária	63 Total do saque	
64 Impressão digital Sacador	65 Impressão Digital Responsável legal	66 Assinatura do sacador	
		<i>Ana Luiza Moreira</i>	
		67 Assinatura do responsável legal	
Autenticação			

RESCISÃO CONTRATUAL

EMPREGADO:	LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA		
ADMISSÃO	OPÇÃO	AVISO	AFASTAMENTO
19.03.71	19.03.71	09.09.96	09.09.96

REMUNERAÇÃO	SAL.FAM	DEP. IRRF	SALDO FGTS
1.395,53	0,00	0	26.721,57

VERBAS RESCISÓRIAS	QTDE	UN/MED	VALOR
---------------------------	-------------	---------------	--------------

INDENIZAÇÃO	0 ANOS		0,00
-------------	--------	--	------

AVISO PREVIO	1 INFORMAR		1.395,53
--------------	------------	--	----------

13 SALARIO	9 12 AVOS		1.046,65
------------	-----------	--	----------

SALARIO FAMILIA	0 DIAS		0,00
-----------------	--------	--	------

FERIAS VENCIDAS	1 PERIODO		1.395,53
-----------------	-----------	--	----------

FERIAS PROPORCIONAIS	7 12 AVOS		814,06
----------------------	-----------	--	--------

1/3 FERIAS	38 ADICIONAL		1.524,62
------------	--------------	--	----------

SALARIO MATERNIDADE	DIAS		0,00
---------------------	------	--	------

SALDO DE SALARIOS	9 DIAS		418,66
-------------------	--------	--	--------

LICENÇA PREMIO	258 DIAS		12.001,56
----------------	----------	--	-----------

JUROS	0 INFORMADO		0,00
-------	-------------	--	------

FGTS-RESC/MES ANTERIOR	8 %		1.188,99
------------------------	-----	--	----------

FGTS - MULTA	40 %		11.164,22
--------------	------	--	-----------

TOTAL BRUTO			30.949,82
--------------------	--	--	------------------

PREVIDENCIA	BASE CALC.	12.420,22	105,33
-------------	------------	-----------	--------

PREVIDENCIA 13.	BASE CALC.	1.046,65	105,33
-----------------	------------	----------	--------

ADIANTAMENTO			
--------------	--	--	--

	BASE BRUTA	BASE LIQUIDA	
--	------------	--------------	--

IRRF	16.154,42	16.049,09	3.697,27
------	-----------	-----------	----------

IRRF - 13.	1.046,65	1.046,65	22,00
------------	----------	----------	-------

TOTAL DE DESCONTOS		3.729,93	3.729,93
---------------------------	--	-----------------	-----------------

TOTAL LÍQUIDO		27.019,89	27.230,55
----------------------	--	------------------	------------------

INSS EMPREGADOR:**EMPRESA:**

3.164,71

TERCEIROS:

26,93

BASE DE CALCULO:**SAL. EDUC.**

336,67

13.466,86 **TOTAL****3.528,32**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

02 Empregador		01 Carimbo padronizado do CGC	
04 Endereço	03 Código		
05 CEP	06 Dado		
07 Banco	07 Município		
	08 UF		
09 Agência/UF	11 Cód. Agência		
12 Empregado		13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF)	
14 MS/PASEP		15 Código empregado	
16 Data nascimento		17 Data admissão	
18 Data opção		19 Data afastamento	
20 Causa afastamento		21 Cód. saque	

01 Empregador: **JOORDS DOMINHA DE ALMEIDA**
 02 Endereço: **100.274.168-09**
 03 CEP: **1395,53**
 04 Dado: **09.09.96**
 05 Banco: **09.09.96**
 06 Município: **09.09.96**
 07 UF: **09.09.96**
 08 Agência/UF: **09.09.96**
 09 Cód. Agência: **09.09.96**
 10 MS/PASEP: **100.274.168-09**
 11 Código empregado: **100.274.168-09**
 12 Data nascimento: **24.06.49**
 13 Data admissão: **19.03.71**
 14 Data opção: **19.03.71**
 15 Data afastamento: **09.09.96**
 16 Causa afastamento: **Seu justa causa**
 17 Cód. saque: **01**

ISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

Indenização	Valor	28 Saldo de salários	Valor	27 FGTS multa rescis.	Valor
13º salário	1.395,53	29 Comissões	418,66	30 TOTAL BRUTO	30.949,82
14º salário	1.046,65	31 Horas extras		DESCONTOS	
15º salário		32 Gratificação		35 Previdência	105,33
16º salário		33 Adicional Insalubridade/periculosidade		36 Previdência 13º sal.	105,33
17º salário		34 Adicional noturno		37 Adiantamentos	
18º salário	1.395,53	35 Licença	12.001,56	38 IR-13º	3.697,27
19º salário	814,06	36 FOGT-mês rescisão/mês anterior	1.188,99	39 TOTAL LIQUIDO RECEBERO	27.019,89
20º salário	1.524,62				
21º salário					
22º salário					
23º salário					
24º salário					
25º salário					
26º salário					
27º salário					
28º salário					
29º salário					
30º salário					
31º salário					
32º salário					
33º salário					
34º salário					
35º salário					
36º salário					
37º salário					
38º salário					
39º salário					
40º salário					
41º salário					
42º salário					
43º salário					
44º salário					
45º salário					
46º salário					
47º salário					
48º salário					
49º salário					
50º salário					
51º salário					
52º salário					
53º salário					
54º salário					
55º salário					
56º salário					
57º salário					
58º salário					
59º salário					
60º salário					
61º salário					
62º salário					
63º salário					
64º salário					
65º salário					
66º salário					
67º salário					
68º salário					
69º salário					
70º salário					
71º salário					
72º salário					
73º salário					
74º salário					
75º salário					
76º salário					
77º salário					
78º salário					
79º salário					
80º salário					
81º salário					
82º salário					
83º salário					
84º salário					
85º salário					
86º salário					
87º salário					
88º salário					
89º salário					
90º salário					
91º salário					
92º salário					
93º salário					
94º salário					
95º salário					
96º salário					
97º salário					
98º salário					
99º salário					
100º salário					

51 Assinatura do empregado	52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto	53 Impressão digital Empregado	54 Impressão digital Responsável legal
55 Assinatura do responsável legal			
56 DO FGTS			
57 Assinatura autorizada da empresa		58 Data recepção pelo Banco	
59 Nome			
60 Saque - Depósitos	61 Juros e correção monetária	62 Total do saque	63 Carimbo da agência (norma CSAACIEF - 47/74)
64 Assinatura do responsável legal	65 Assinatura do sacador	66 Assinatura do responsável legal	
67 Autenticação			